

TVR
N.º 181, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.971, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arara, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047873/2012-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14440/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1971, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1971/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798243** e o código CRC **3EE40F84**.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1798243



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40674/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047873/2012-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771642** e o código CRC **2EE7D33F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.047873/2012-94 (Processo de Outorga nº 53730.000587/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**, na localidade de **ARARA/PB**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (08/11/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão



LDE 1º 08/11/2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 – Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

67

Ofício nº 003/2012/ACRASSIA/RC

Processo nº 53.730.000.587/1998 (Processo Principal)

Ref.: REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047873/2012-94

SEAPASCE

08/10/2012-08:17

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.350.344/0001-56**, com sede à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, na cidade de Arara, Estado da Paraíba, CEP 58.396-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 555 de 14 de setembro de 2000, publicada no DOU de 22 de setembro de 2000; Portaria nº 2780 de 05 de setembro de 2002, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2002 (Alteração de Coordenadas); Portaria nº 20 de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 28 de maio de 2012 (Alteração de endereço); e Decreto Legislativo nº 248 de 07 de novembro de 2002, publicada no DOU de 08 de novembro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação em anexo (63 laudas), de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Arara/Paraíba, 03 de outubro de 2012

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente

CPF nº 288.375.254-00



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ANEXO, CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (3 laudas);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação anexa (2 laudas);
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (1 lauda);
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual com a DBE e FCPJ anexos (3 laudas);
- 5 - Cópia atualizada e autêntica do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 (25 laudas);
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (2 laudas);
- 7- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora (1 lauda):
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação em anexo (2 laudas);
- 9 - Último relatório original do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora (2 laudas);
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede (1 lauda);
- 11 - Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com o comprovante de pagamento, conforme item 12.1.1 (5 laudas);
- 12- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com o comprovante de pagamento, conforme item 12.1.1 (5 laudas);
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato (1 lauda);
- 14 – Formulário de Vistoria em emissora de radiodifusão comunitária efetuado por profissional habilitado, cópias autênticas de três ofícios ao MC, e ata original do Conselho Comunitário (13 laudas).



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente

CPF nº 288.375.254-00

Endereço para correspondência:

Rua Hermes Lira, nº 34, Centro,
Arara, Estado da Paraíba, CEP 58.396-000.

Telefone para contato: (083) 8722-3354.

e-mail: hamiltonadv@lemnet.com.br.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56–Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

Min. das Comunicações
Rubrica
2012

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu presidente, que a esta subscreve, para os fins legais e de direito, **DECLARA** que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, pelo que também atesta.

Arara/PB, 2 de outubro de 2012

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS,

Presidente

CPF nº 288.375.254-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DA RAD.SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
CNPJ: 02.350.344/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:36 do dia 27/09/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.350.344/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARARA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SENADOR RUI CARNEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.396-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/10/2012** às **10:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/10/2012



EVENTOS

Evento	Data
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município	28/09/2012

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ 02.350.344/0001-56	Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz	
Nome Empresarial (Firma ou Denominação)		Serviço Notarial e Registral Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA
Natureza Jurídica 399-9 Associação Privada	Capital Social	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (33) 3369-1046
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)		AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. <i>[Assinatura]</i>
Tipo de Órgão 2 Cartório de Registro de PJ		03 OUT, 2012 Vagner José dos S. Alves - Tabelião Marcos Libiratan Machado da Silva - Escrevente Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente
NIRE	Número de Registro no Cartório 054	Número do CNPJ do Órgão de Registro
Ente Federativo		
Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)		

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Tipo de Logradouro RUA	Logradouro HERMES LIRA	
Número 34	Complemento	
Bairro CENTRO	Distrito	
Município 1917 ARARA	UF PB	CEP 58396-000
Referência AGENCIA DOS CORREIOS		
Nome do País	Cidade (no exterior)	

DADOS PARA CONTATO

DDD Telefone1 83 3369-1220
DDD Telefone2 83 3369-1232
DDD FAX

89

Correio Eletrônico

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

01 Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

CPF
288.375.254-00

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

Nome do Preposto

CPF

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 56396-000 - ARAPIRÁ - PERNAMBUCO
03 OUT. 2012
Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Mairon Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lúcia Soares da Silva Machado - Escrevente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



87,9 MHz

Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56
Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ESTATUTO SOCIAL

(Consolidação)

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

TÍTULO I

28 SET. 2012

DA ASSOCIAÇÃO

Vagner José dos S. Aves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS

Art. 1º - ~~A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de Serviço de Radiodifusão, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. (Com nova redação dada pela AGE de 26/11/2011 - Vide Adendo).~~

CAPÍTULO II

DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB-9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



- f) Eleger ou designar os representantes da Associação;
- g) Impor contribuições a todos aqueles que participam da Associação nos termos da legislação;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. A falta cometida por um, não se estende aos demais, salvo se, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, haja contribuído para prática do delito.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 4º - São condições de funcionamento da Associação, o respeito e a observância da Constituição da República Federativa do Brasil, atinência aos direitos cívicos e morais, e abstenção a qualquer atividade incompatíveis com os interesses legais e legítimos.

Art. 5º - ~~A Associação executará outros serviços de radiodifusão quando legalmente estabelecidos e autorizados por legislações concernentes e/ou pelo Poder Concedente. (Revogado pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo).~~

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58395-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

**TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO I**

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58395-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB

3
Mulle
Associação
F. OSC. 11.113.011
R. 11.113.011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 6º - ~~Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e admitidas pela Diretoria Executiva, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. (Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo).~~

Parágrafo único - Ninguém será obrigado a associar-se ou manter-se associado à Associação.

Art. 7º - Os requisitos necessários à admissão de associados compreendem também, ter idade mínima de dezoito(18) anos na data da inscrição ou emancipados, idoneidade moral, estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e militar, se do sexo masculino, não possuir antecedentes criminais nos últimos cinco(5) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez(10) anos, e que não participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária;

Art. 8º - A demissão do associado do quadro social ocorrerá quando deixar de residir na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária.

Art. 9º - A exclusão do associado do quadro social ocorrerá quando:

- a) Atrasar três(3) mensalidades sociais consecutivas ou não;
- b) Emitir cheques sem provisão de fundos;
- c) Desacatar, desrespeitar, ou agredir física ou moralmente qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho fiscal, Conselho Comunitário ou associado;
- d) Defender interesses contrários, incompatíveis e, contra a Associação, seus membros e associados, em qualquer âmbito;

§ 1º - Os casos omissos que caracterizem outras penalidades cometidas por associado ficarão a critério da Diretoria Executiva da Associação, atendidos ampla defesa e o contraditório;

§ 2º - O associado excluído por atraso das mensalidades sociais, será readmitido se apenas atender os requisitos para tanto e após apreciação e manifestação da Diretoria Executiva da Associação, sendo-lhe atribuído novo número de inscrição e direitos sociais, que prevalecerão somente a partir da nova inscrição;

§ 3º - Da decisão do órgão, em conformidade com este Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre, em única e última instância, recurso à assembléia geral.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (03) 3399-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE ASSOCIADOS

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARÁIBA

Art. 10 - Os associados se classificam da seguinte forma:

- a) **FUNDADORES** - Aqueles que integraram a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da Associação cabendo-lhe o título de honra;
- b) **HONORÁRIOS** - Aqueles que definidos em Assembléia Geral prestaram ou ainda prestam relevantes contribuições à Associação, ou à comunidade;
- c) **CONTRIBUINTES** - Aqueles associados inscritos após a fundação da Associação que mantenham as contribuições sociais e participações associativas em dia, nas assembléias e atividades da Associação;

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- d) PRESIDENTE DE HONRA – Aquele que preside a Associação desde a sua fundação, cabendo o presente título a partir do momento em que não mais esteja exercendo o referido cargo de direção concernente.

Parágrafo Único - O título atribuído na alínea “d” do artigo 10 é imutável e não reformável em assembleia geral e de caráter vitalício, bem como, serão preservados todos os direitos de associado estabelecidos neste Estatuto, inclusive, direito à isenção do pagamento de contribuição social ou quaisquer outras obrigações.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1046
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

CAPÍTULO III
28 SET. 2012

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrivente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrivente

Art. 11 – São direitos dos associados:

- a) Pessoa física de votar e ser votado para cargos Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) Representantes de pessoas jurídicas de fins não econômicos de votar e ser votado para os cargos de direção do Conselho Comunitário;
- c) Usufruir de vantagens, atividades e serviços criados pela Associação especialmente para o associado;

**CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 12 – São deveres dos associados:

- a) Cumprir fielmente o presente Estatuto;
- b) Comparecer às toda assembleias gerais convocadas pela Associação e acatar as suas decisões;
- c) Pagar pontualmente as contribuições sociais;
- d) Votar nas eleições da Associação;
- e) Respeitar as leis do País e acatar as decisões judiciais;
- f) Defender e zelar pelo nome e patrimônio intelectual da Associação;
- g) Não criticar ou discutir assuntos depois deliberados e acatados em assembleia geral;
- h) Não tomar quaisquer deliberações, sem prévia aquiescência ou pronunciamento da Diretoria Executiva;

**CAPÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Art. 13 – O associado é obrigado a prestar as seguintes contribuições:

- a) Inscrição associativa cadastral equivalente ao percentual de oito por cento (8%) do salário mínimo;
- b) Contribuição mensal (mensalidade) equivalente ao percentual de quatro por cento (4%) do salário mínimo;

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

c) Juros, taxas e multas de inadimplência.

Parágrafo único – O valor de inscrição e contribuição social, terá seu valor ajustado para mais sem centavos se a fração de centavos for maior que zero vírgula cinquenta de real (R\$ 0,50), ou moeda vigente; e para menos sem centavos se a fração de centavos for menor que zero vírgula cinquenta de real (R\$ 0,50), ou moeda vigente.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3389-1046

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

CAPÍTULO VI

28 SET. 2012

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Márcia Maria de Araújo - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Art. 14 – São fontes de recursos para manutenção da Associação

- a) Os patrocínios de apoios culturais;
- b) Contribuições associativas;
- c) Doações e legados;
- d) Aluguéis e rendimentos de bens móveis e imóveis que possuir;
- e) Taxas, juros e multas;
- f) Rendas eventuais.
- g) As contribuições (quotas) dos associados ao patrimônio da entidade.

Art. 15 – Constitui patrimônio da Associação os bens móveis e imóveis de sua propriedade, adquiridos por doações e legados, as contribuições (quotas) dos associados ao patrimônio da entidade, compras, cessão, usufruto, e demais formas de aquisição em consonância à legislação civil em vigor.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 16 – Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos:

- a) A Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira.

Art. 17 – A Diretoria Executiva é composta com os seguintes membros:

- a) Um Presidente;
- b) Um Secretário Geral;
- c) Um Tesoureiro.

Parágrafo único – ~~Os membros da Diretoria Executiva, com igual número de suplentes, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto. (Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo).~~
"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de cinco (5) anos iniciando-se na data da posse.

Parágrafo único – É permitida a reeleição.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 56396-000 - ARARA - PARÁIBA

28 SET. 2012

SEÇÃO I

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente

DA DIRETORIA EXECUTIVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 56396-000, Arara/PB, Fone (53) 3369-1042

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.



Art. 19 – Compete a Diretoria Executiva:

- a) Administrar a Associação em conformidade com as normas legais pertinentes na legislação civil, leis, decretos, resoluções e normas de radiodifusão, bem como, este Estatuto;
- b) Administrar o patrimônio social e promover o bem-estar geral dos associados e da comunidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal os documentos contábeis que forem solicitados;
- e) Submeter à apreciação da Associação o relatório de suas atividades, o balanço patrimonial comparado, previsão orçamentária e proposta de constituição de créditos adicionais com parecer do Conselho Fiscal.
- f) Alienar, efetuar pagamento e/ou restituição de quotas dos associados, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir mandatários;
- b) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e também, quando necessário, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- c) Convocar, instalar e presidir a reunião das Assembléia Geral;
- d) Ordenar as despesas;
- e) Assinar e/ou endossar individualmente os cheques de responsabilidades e/ou emitidos, da Associação;
- f) Assinar as atas de reuniões e assembléia geral, previsão orçamentária, prestação de contas, bem como, rubricar os documentos da secretaria e da tesouraria;
- g) Admitir empregados necessários à execução do serviço de radiodifusão e outros;
- h) Firmar termo de adesão de serviço voluntário com o associado, e na falta deste, com pessoa física residente no município.
- i) Fixar salário, ajuda de custo, gratificação e ressarcimento de despesas;
- j) Fixar normas e regulamentos de organização e de execução de serviços da Associação;
- k) Convocar e promover as eleições da Associação, responsabilizando-se por seu processamento até a posse dos eleitos;
- l) Fazer cumprir as penalidades aos associados e dirigentes;
- m) Demais procedimentos necessários ao andamento normal da Associação;

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

7
Mille

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- n) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária da entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva e em Assembléia Geral;
- o) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
- p) Participar, coordenar e/ou presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

SEÇÃO III

DO SECRETÁRIO

Art. 21 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir o Presidente, quando necessário, em suas ausências justificadas ou impedimentos temporários ou, em caso de vacância de cargo;
- b) Colaborar com Presidente sempre que for solicitado;
- c) Cumprir tarefas designadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva;
- d) Redigir, ler e assinar juntamente com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assembléia geral, ofícios e correspondências;
- e) Organizar, dirigir e coordenar os trabalhos da secretaria;
- f) Manter escriturado e atualizado o registro de associados;
- g) Preparar as correspondências da Associação;

**SEÇÃO IV
28 SET. 2012
DO TESOUREIRO**

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- b) Assinar os recibos de pagamentos, em conjunto com Presidente;
- c) Organizar a documentação necessária à escrituração contábil da Associação para entrega ao contador;
- d) Escriturar e manter atualizado o livro de inventário de bens da Associação;
- e) Providenciar os créditos adicionais da Associação para revisão orçamentária;
- f) Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e estatutárias no tocante à alienação e locação de bens móveis e imóveis da Associação;
- g) Prestar as informações contábeis necessária ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- h) Atender ao parecer do Conselho Fiscal quando apresentados falhas de escrituração contábil ou documentos patrimoniais passíveis de acertos e correções;

CAPÍTULO II

DO CONSELHO FISCAL

8

Rubrica

Comunidade

17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA

Art. 23 - ~~A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos, com igual número de suplentes, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade; (Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo).~~

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, a fiscalização da gestão financeira da Associação e elaboração de pareceres fiscais de aprovação de contas e/ou que apontarão regularidade ou falhas de escrituração contábil, passíveis de acertos, devidamente fundamentado;

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no mês janeiro para analisar e dar parecer da prestação de contas do exercício anterior, e extraordinariamente quando necessário;

Parágrafo único - Poderão ser analisados e submetidos ao Conselho Fiscal para elaboração de pareceres e aprovação, as prestações de contas de qualquer exercício financeiro.

Art. 26 - É obrigatório o prévio parecer do Conselho Fiscal nas prestações de contas e balancetes, bem como, nas previsões orçamentárias, com as peças que as acompanham, devidamente fundamentados;

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA



Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone: (63) 3369-1046

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

28 SET. 2012

CAPÍTULO III

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Art. 27 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, pessoas jurídicas de fins não econômicos, instituídas legalmente, e que terá por objetivo específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 28 - A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário e um (1) suplente, eleitos em Assembleia Geral entre aqueles, para mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição;

§ 1º A eleição dos membros do Conselho Comunitário será independente e autônoma em relação às eleições da Associação em virtude que o mandato dos membros desta não coincidem com o mandato dos membros daquelas entidades.

§ 2º A apresentação e escolha de chapa de eleição dos diretores do Conselho Comunitário ao final de cada mandato serão deliberados entre seus membros, que sofrerão a intervenção do Presidente da Associação somente se persistirem o impasse de escolha;

Art. 29 - A admissão de entidade no Conselho Comunitário se fará por requerimento de seu Presidente, legalmente investido no cargo, ao Presidente da Associação, e acompanhados da cópias da ata de eleição e posse devidamente registrada no Livro "A" de títulos e documentos, do Cartório de Registro local, documento de identidade (RG) e CPF do Presidente, e CNPJ da entidade requerente;

Art. 30 - As entidades integrantes do Conselho Comunitário deverão manter atualizados seus dados e registros junto à Associação, com os documentos exigidos no artigo anterior, sempre que houver a realização de eleições daquelas e/ou mudança de Presidente, sob pena de perda da qualidade de membro do respectivo conselho;



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 31 – O Conselho Comunitário se reunirá uma vez por ano, ordinariamente, extraordinariamente, quando necessário, por solicitação de no mínimo de um terço (1/3) de seus membros, ou pelo Presidente da Associação, que em qualquer delas, à coordenará, para tratar dos assuntos concernentes;

Parágrafo único – Os membros do Conselho Comunitário serão convidados à participarem das Assembléias Geral da Associação, apenas para efeito de quorum necessário, para discutir e aprovar os assuntos concernentes da pauta.

Art. 32 - Dos membros de direção do Conselho Comunitário incumbirá;

- a) Ao Presidente, presidir as reuniões do respectivo Conselho, conjuntamente com Presidente da Associação, que coordenará. Promover eleição de seus membros, sugerir e discutir a grade de programação da emissora em reunião ordinária, convocada especialmente para essa finalidade. Representar o Conselho perante outros órgãos da Associação. Elaborar parecer opinativo e sugestivo da grade de programação da emissora.
- b) Ao Secretário, lavrar as atas de reuniões que assinará conjuntamente com o Presidente do Conselho, publicar amplamente editais e convocações na sede da entidade e no mural da emissora;
- c) Ao Suplente, substituir o Presidente ou o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 33 – Em caso de ausências injustificadas dos diretores à reunião, convocada e amplamente divulgada, serão nomeados, somente para o ato, outros dois (2) membros do Conselho, para presidir e secretariar os trabalhos, fazendo constar em ata tais fatos.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Diretoria Executiva da Associação.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

87,9 MHz

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 56396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Elvener dos Reis - Tabelião
Marcos Borran Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 56396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1046

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Art. 34 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro com a finalidade de apreciação da previsão orçamentária do ano seguinte, e entre o mês de janeiro e fevereiro para avaliação, discussão e aprovação de planos, aprovação de projetos e assuntos específicos.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesses específicos. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, alteração estatutária ou alienação de bens móveis e imóveis da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ocorrerá com pelo menos de um terço dos associados presentes nas convocações seguintes.

§2º A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de cinco (5) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, com

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

divulgação através de pelo menos quatro (4) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta.

§3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º A Assembléia Geral será instalada, coordenada e presidida pelo Presidente da Associação, e na falta justificada deste, pelo Secretário da Associação.

§ 5º Na Assembléia Geral, o autor da proposta terá o tempo necessário para apresentar a sua fundamentação, e será limitado o tempo e oradores para manifestarão com suas idéias e teses, em defesa da ordem e celeridade dos trabalhos.

§ 6º Cabe ao Presidente da Associação, com pleno poderes, suspender a Assembléia Geral, por tempo definido no ato, em detrimento de desordem, perturbação, exaltação dos associados ou outro justificado motivo até que seja verificado as condições necessárias para o seu prosseguimento.

§7º A Assembléia Geral convocada para fins de alienação de bens imóveis ou móveis, pagamento e/ou restituição de quotas dos associados, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com dez (10) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos dois(2) anos, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES ASSOCIATIVAS

CAPÍTULO I 28 SET. 2012

DAS NORMAS GERAIS DE ELEIÇÃO

Art. 35 – As eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação serão realizadas no período que ocorrerá entre trinta (30) a noventa (90) dias antes do término do mandato vigente.

Art. 36 – O Presidente da Associação é o responsável direto pela convocação, processamento, coordenação, presidência e realização das eleições, com a colaboração dos demais diretores e conselheiros fiscais.

Art. 37 – Poderão somente candidatar-se a qualquer cargo eletivo da Associação, as pessoas físicas associadas, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- Sejam associados à entidade a pelo menos dois(2) anos, ininterruptamente, e em dia com suas contribuições sociais;
- Tenha residência no Município de Arara/PB, a pelo menos dois(2) anos;
- Não incidam em quaisquer restrições legais ou nos impedimentos previstos no artigo 7º deste Estatuto;

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

33

10

10

11
Willy

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 38 – Estarão impedidos de candidatarem os associados que:

- a) Não preencham os requisitos do artigo 7º deste Estatuto;
- b) Que investidos de representação de órgãos da Associação, não tenham participado ativamente das reuniões e assembléias em pelo menos de dois terços(2/3) das convocadas e efetivamente realizadas;
- c) Que investidos de representação de órgãos da Associação, tenha renunciado por qualquer motivo;
- d) Demais casos previstos nos artigos 8º e 9º, deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 39 – As eleições associativas serão convocadas pelo Presidente da Associação mediante a publicação de Edital resumido, a ser fixado no mural da sede da Associação e em seu estúdio;

Art. 40 – O publicação do Edital referido no artigo anterior ocorrerá com antecedência mínima de trinta (30) dias da realização do pleito, e especificará:

- a) Dia, hora e local de votação;
- b) Prazo para registro de chapa;
- c) Horário de funcionamento e atendimento da secretaria da Associação durante o prazo de registro de chapa;
- d) Dia, horário e local da segunda (2ª) convocação das eleições, caso não seja atingido o quorum mínimo em primeira (1ª) convocação, bem como, data da nova eleição, em caso de empate em segunda (2ª) convocação das eleições;
- e) Prazo para impugnação de candidaturas

CAPÍTULO III

DAS CHAPAS

87,9 Mhz

28 SET. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Thays Thais Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3368-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

Willy

Art. 41 – Qualquer associado da Entidade, que esteja em pleno gozo de seus direitos de associado previsto no artigo 7º deste Estatuto, mediante comprovação legal, e seus demais dispositivos estatutário, poderá formar e registrar chapa própria para concorrer ao pleito eleitoral;

§ 1º Cada requerimento de registro de chapa deverá, obrigatoriamente, conter o total de candidatos a cargos efetivos da Associação, com iguais números de suplentes, mencionando os cargos que predentem ocupar, de forma completa;

§ 2º A falta de um, ou mais membros na chapa requerente aos cargos pretendidos, bem como, a insuficiência de documentos, declarações e certidões exigidos no *caput* deste artigo, de qualquer dos candidatos, ensejará no indeferimento do pedido de registro de chapa em sua totalidade;

§ 3º Não poderá candidatar-se a cargo eletivo, o associado que não atende aos requisitos exigidos neste Estatuto para o livre exercício do cargo que se predispõe.

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA



CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 42 – O registro de chapa será requerido ao Presidente da Associação por qualquer dela integrante e será instruído com os seguintes documentos;

- a) Ficha de qualificação, segundo modelo aprovado pela Diretoria Executiva;
- b) Prova com os documentos, declarações e certidões respectivas, que o associado preenche os requisitos do artigo 7º, deste Estatuto;

Art. 43 – Não será aceita a ficha de qualificação de candidato que se apresentar com preenchimento incompletos e/ou rasuras que dificultem ou obscureçam a sua qualificação, o qual será recebida e indeferida sumariamente;

Parágrafo único – A entrega do requerimento de registro de chapas será recebido contra-entrega de recibo assinada pelo Presidente da Associação;

Art. 44 – O registro de chapa será feito na secretaria da Associação no expediente normal de oito (8) horas, em dias úteis;

Art. 45 – Será negado o registro de chapa que:

- a) Não cumprir o disposto no artigo 42, deste Estatuto;
- b) For apresentado fora do prazo legal previsto no Edital de convocação da eleição;
- c) Depois de excluídos da chapa requerente, qualquer candidato que infringiu o disposto no § 2º, do artigo 41, deste Estatuto.

Art. 46 – Encerrado o prazo para registro de chapa, o Presidente da Associação providenciará a lavratura da ata de encerramento de registro de chapa, do qual deverá constar a(s) relação(ões) da(s) chapa(s) apresentadas e deferidas com todos os nomes e cargos que pretendem ocupar, bem como, mencionar os pedidos de registros indeferidos e quaisquer protestos e manifestações que haja ocorrido;

Art. 47 – O prazo mínimo para registro de chapa previsto do Edital de convocação será de dez (10) dias, a contar da data de publicação do Edital de convocação da eleição, e de cinco (5) dias para impugnação de chapa ou candidato, contados a partir da publicação da relação de chapas registradas, que para ambos exclui a contagem da data de início de publicação e inclui ao final;

§ 1º Será dado ciência por via postal com AR, ao subscritor do requerimento da chapa indeferida, no prazo de cinco(5) dias do recebimento respectivo, o qual poderão por igual prazo, e a partir do recebimento da ciência de indeferimento do registro de chapa, intepor recurso para a Diretoria Executiva da Associação;

§ 2º Somente será admitido recurso que se fundamente em prova documental idônea;

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

CAPÍTULO V

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3368-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

DO QUORUM



Art. 48 – A eleição associativa somente será válida, se dela participarem os associados por votação por escrutínio secreto, mais de quarenta por cento (40%) dos quais estiverem em plena condição de voto;

Parágrafo único - Não obtido o quorum necessário em primeira (1º) votação, será realizado um segundo (2º) escrutínio secreto no prazo de quinze (15) dias, com a validade que o pleito requer se dele participarem o mínimo de trinta por cento (30%) dos associados em condições de votar;

Art. 49 – Será considerada eleita, em primeira (1ª) votação, a chapa que cumpridos os precedentes do artigo anterior, obtiver maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados votantes. Em segunda (2ª) votação, será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.

§1º Concorrendo uma só chapa e não havendo uma segunda votação, será considerada eleita a chapa única com qualquer número de votos;

§2º Em caso de empate na primeira votação, será realizada a segunda votação, que persistindo o empate, será considerada eleita a chapa que apresentar maior número de candidatos com maior tempo de associação.

**CAPÍTULO VI
DO ELEITOR**

Art. 50 – É considerado eleitor, com direito de votar e ser votado, o associado que esteja em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas previstas neste Estatuto;

Art. 51 – Para exercer o direito de voto o direito de voto, o eleitor deverá ter quitado a contribuição social até dez (10) dias antes da eleição, bem como, ter mais de dois (2) anos ininterruptos de inscrição no quadro social da entidade.

Arara, 28 SET. 2012
**CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO**
Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Mércy Deivan Maciel de Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 26, centro
CEP 58398-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045
AUTENTICACÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.
[Signature]

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA

Art. 52 – Compete ao Presidente da Associação designar quatro(4) pessoas de reconhecida idoneidade, escolhidas preferencialmente entre os associados, sem qualquer grau de parentesco com candidato de chapa, para compor a mesa eleitoral coletora e apuradora de votos, na qualidade de presidente, secretario mesario e um suplente, respectivamente.

Art. 53 – A mesa eleitoral será instituída em até cinco (5) dias antes da(s) data(a) da eleição(ões), cientificando-se aos encabeçadores de chapa(s), bem como, será instalada em até quinze (15) minutos antes do horário marcado para o início da votação.

Parágrafo único – O suplente substituirá o membro que não comparecer, observando-se:

[Handwritten signature]
22

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



- 1) Na falta do presidente da mesa, o secretário o substituirá, o mesário ao secretário, o suplente ao mesário;
- 2) Na ausência de dois (2) membros designados pelo Presidente da Associação para compor mesa eleitoral, o membro que assumir a presidência da mesa pelo disposto no item 1 deste artigo, designará ad hoc, as pessoas necessárias para completar a respectiva mesa eleitoral.

Art. 54 – A mesa coletora funcionará no horário estabelecido pelo Edital, na sede da Associação e/ou no local da emissora, podendo ainda o Presidente da Associação a seu critério, em outros locais públicos ou de propriedade privada cedidas para tal finalidade.

Parágrafo único – O Presidente da Associação poderá declarar antecipadamente encerrados os trabalhos de votação, após constatado que todos os eleitores compareceram e votaram.

Art. 55 – As chapas concorrentes poderão designar fiscais eleitoral, limitado a um (1) fiscal por mesa receptora de voto, escolhidos entre os associados, que se apresentará ao presidente da mesa, munidos do termo de designação de fiscal, subscrito pelo candidato presidente da chapa inscritas.

Parágrafo único – A ausência ou inexistência de fiscais eleitoral não impedirá o início dos trabalhos eleitoral de votação e apuração de votos.

Art. 56 – A votação será, obrigatoriamente, exercida por escrutínio secreto, observado os trâmites seguintes:

- a) Pela ordem de chegada, cada eleitor, após identificação, assinará a folha de votação e receberá cédula única, rubricada pelo presidente da mesa e mesário.
- b) Por conseguinte o eleitor com a posse da cédula de votação deverá dirigir à cabine indevassável de votação, assinalando no local apropriado da cédula, o quadro correspondente à chapa de sua preferência, colocando a cédula respectiva na urna, após tê-la mostrado à mesa, sem tocá-la, para verificação de sua legitimidade.
- c) A urna de coleta de votos deverá estar junto e à frente da mesa eleitoral.

Art. 57 – Os eleitor cujo voto for impugnado, o exercerá em separado.

Parágrafo único – O voto em separado será exercido na ordem das alíneas “a” e “b” do artigo anterior, colocando o voto na urna somente após haver inserido a cédula respectiva em envelope lacrado, para decisão da mesa apuradora, os qual será tido como inexistente, a impugnação que não houver sido ratificada, por escrito, até o término do horário de votação.

Art. 58 - Será permitido o voto por procuração com poderes ao outorgado associado e com plenos direitos estabelecidos por este Estatuto, não se fazendo necessário o reconhecimento de firma do outorgante na procuração.

Art. 59 – Quando a votação se processar em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora e o mesário procederá com o lacre das urnas, colocação de tiras de papel gomados, rubricadas pelos membros da mesa e fiscais e lavratura da ata circunstanciada e assina, com a menção de votos depositados.

§1º Ap... disposto neste artigo, as urnas serão guardadas no cofre da entidade, e este, lacrado... forma do *caput* deste artigo.

“Uma rádio a serviço da comunidade”

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP: 68395-000, ARAUCÁRIA, Foz de Iguaçu (PR)

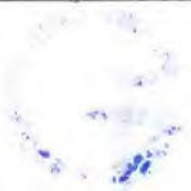
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
al que me foi exibido. Dou fé.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 68395-000 - ARAUCÁRIA - PARANÁ

2 SET. 2012

Wagner João de S. Alves - Tabelião
Mecenas Liberdade - Associação de São Mateus do Sul
Luzia Soraia Souza Matos - Escrivã

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PR



Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the middle section.





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

§2ª O descerramento da urna, no dia da continuação da votação, após verificado a inviolabilidade do lacre, deverá ser feito pelo presidente da mesa na presença dos demais membros e fiscais.

Art. 60 – Concluída a votação, a urna será lacrada, lavrando-se a ata dos trabalhos, assinada pelo presidente da mesa e mesário, podendo constar nomes dos componentes da mesa, horário de início e término de votação, nome de fiscais credenciados e número de eleitores.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1046

CAPÍTULO VIII 28 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

DA APURAÇÃO DE VOTOS

Devidos José de S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Art. 61 – A mesa apuradora de votos será designada pelo Presidente da Associação, cabendo a este, a faculdade para constituir e instalar uma única mesa para proceder a recepção de urnas contendo os votos coletados, sua apuração e proclamação dos eleitos, obedecidas as exigências deste Estatuto.

Art. 62 – Instalada a mesa apuradora de votos e iniciado os trabalhos, se verificará a existência de quorum necessário para validade da eleição. Caso contrário, o presidente da mesa apuradora encerrará a apuração de votos com a lavratura da ata, que assinada por este e o mesário, comunicará o resultado ao Presidente da Associação para providências devidas à realização de segunda (2ª) e terceira (3ª) votação, se for o caso.

Art. 63 – Constatada a ocorrência de quorum suficiente, a mesa apuradora de votos verificará se o número de votos coletados na urna coincidem com o de votantes constantes da lista respectiva. Será procedida a apuração da urna mesmo que não haja coincidência entre ambos.

Parágrafo único – Será nula a eleição, se constatado pela mesa apuradora que o número de votos for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

Art. 64 – A apuração começará pelos votos em separado, cabendo à mesa apuradora decidir sobre a sua validade.

Parágrafo único – Somente os votos válidos serão computados e, apenas para efeito de quorum, os votos nulos e brancos somados àqueles.

Art. 65 – Encerrados os trabalhos de apuração de votos, o presidente da mesa proclamará a chapa eleita, lavrando a ata respectiva, mencionando seus integrantes nominalmente.

Art. 66 – Ocorrendo protestos, a mesa apuradora o receberá e os colocará em envelope lacrado, que junto à documentação eleitoral, os encaminhará ao Presidente da Associação para instrução do feito e apreciação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, se for o caso, para decisão, observados os prazos dos procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único – Os protestos poderão ser transformados em recurso devidamente fundamentado para a Diretoria Executiva, com ciência desta, aos encabeçadores de chapas concorrentes, que terão quarenta e oito (48) horas para apresentar contra-razões, após observado o disposto neste Estatuto.

Art. 67 – A mesa apuradora de votos lavrará ata de todos os trabalhos realizados sob sua responsabilidade, fazendo constar dia, hora e local de abertura e término dos trabalhos de apuração; número de votantes; números de votos válidos atribuídos a cada chapa; os votos brancos e nulos; os protestos ou quaisquer atos ou fatos ocorridos no pleito; resultado e proclamação dos eleitos.

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



CAPÍTULO IX

DAS NULIDADES DAS ELEIÇÕES



Art. 68 – Serão nulas as eleições da Associação quando realizadas em dia, horário e local diferentes do Edital de convocação ou encerrada antes da hora estabelecida; salvo se todos os eleitores tiverem exercido o direito de voto; e não forem cumpridos os preceitos deste Estatuto.

Art. 69 – Será anulável a eleição quando ocorrer vícios que comprometa a sua legitimidade, que possa causar prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Art. 70 – A anulação do voto não implica na da urna em que a ocorrência se verificar, nem a anulação da urna importará na da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre as duas (2) chapas mais votadas.

Art. 71 – A nulidade não pode ser invocada por quem lhe deu causa, nem a este se aproveitará.

Art. 72 – A nulidade ou anulabilidade da eleição será declarada pela Diretoria Executiva da Associação, por provocação daqueles que detenham interesse e legitimidade.



**CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

Art. 73 – Qualquer integrante de chapa ou associado da Associação poderá impugnar ou interpor recurso.

Art. 74 – Poderão ser impugnados candidatos integrantes de chapa ou toda chapa no prazo de três (3) dias, contado da data de publicação do registro de chapas.

Art. 75 – Dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da eleição, poderá ser interpostos recursos visando anulação do pleito eleitoral.

Art. 76 – A impugnações e recursos são dirigidos ao Presidente da Associação que:

- Nas quarenta e oito (48) horas seguintes, notificará aos interessados para aduzirem suas contra-razões, no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento da notificação;
- Recebimento o pronunciamento dos interessados, instruirá o processo, podendo aduzir razões e realizar diligências;
- Encaminhará o processo à Assembleia Geral da Associação.

Parágrafo único – Não será aceito recurso ou impugnação que não se fundarem em prova documental.

Art. 77 – A Diretoria Executiva deverá decidir sobre a impugnação antes da data de votação da eleição, e o recurso, antes da data de posse, se possível.

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9972/PB



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ELEIÇÃO.

Art. 78 – A procedência da impugnação de um (1) ou mais candidatos impedirá a chapa concorrente que suportou a impugnação, ao pleito eleitoral, cujo número não seja o bastante para o provimento de todos os cargos efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Ocorrida a hipótese mencionada in fine deste artigo, a chapa pertinente será excluída do direito de concorrer ao pleito eleitoral, que será realizado com as chapas remanescentes.

Art. 79 – Caberá à mesa apuradora declarar eleita a chapa concorrente:

- a) Que tiver obtido o maior número de votos em relação ao total de votantes em primeira (1ª) votação;
- b) Mais votado em segunda (2ª) votação.

Art. 80 – A posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerá no dia primeiro (1º) de janeiro subsequente ao término do mandato em exercício, ou a qualquer momento, a partir da decisão definitiva do recurso interposto, se a decisão ocorrer após a data de posse.

Art. 81 – Caberá do Presidente da Associação:

- a) Publicar o resultado do pleito eleitoral dentro de quarenta e oito (48) horas após sua realização;
- b) Dar posse aos eleitos;
- c) Fazer as comunicações necessárias ao Ministério das Comunicações no prazo legal, aos estabelecimentos bancários e autoridades que julgar convenientes, inclusive, entidades de grau superior.

Art. 82 – O Presidente da Associação preparará, até cinco (5) dias antes do pleito eleitoral, a Lista de Votantes integrada, exclusivamente, dos associados em condições de votar.

Art. 83 – Não será permitido voto por correspondência.

Art. 84 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Associação, do dirigente que não cumprir o disposto neste Estatuto sobre os procedimentos eleitorais.

Art. 85 – O cargo de membro do Conselho Fiscal que venha a vagar, seja qual for o motivo, será preenchido pelo suplente, observada sempre a ordem de colocação na chapa.

Art. 86 – As renúncias serão formalizadas por escrito, com firma reconhecida e dirigida ao Presidente da Associação.

Art. 87 - As eleições suplementares serão restritas aos cargos efetivamente vagos e respectivos suplentes, limitando-se o exercício dos mandatos a complementação do período do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em exercício.

Parágrafo Único – Porcede-se à da mesma forma em caso de vacância de dois (2) cargos do Conselho Fiscal, limitadas aos cargos vagos.

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 5972/PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Figueiredo de Almeida, nº 29, centro
CEP 58305-000, Arara/PB. Fone (83) 3389-1016

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Figueiredo de Almeida, nº 29, centro
CEP 58305-000, Arara/PB

2 SET. 2012

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Hélio Luiz de Araújo - Diretora
Lucas Soares - Srt. Mesário

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



Art. 88 – Perderá o mandato, mediante declaração da Diretoria Executiva da Associação, o dirigente que não cumprir o disposto neste Estatuto sobre os procedimentos eleitorais.

CAPÍTULO XII

DA PERDA E DA RENÚNCIA DO MANDATO ELETIVO



Art. 89 – O membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário perderão o seu mandato no seguintes casos:

- a) Grave violação de preceito constante deste Estatuto;
- b) Abandono de Cargo;
- c) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo e/ou mudança de residência.

Parágrafo único – Toda a destituição de cargo administrativo e Conselho Comunitário deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado a ampla defesa e o contraditório, que procedente, será declarada pela Diretoria Executiva.

Art. 90 – Na hipótese de perda do mandato, assumirá automaticamente o cargo vago, o substituto legal previsto no Estatuto.

Art. 91 – Em caso de renúncia do Presidente da Associação, será esta encaminhada, por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto legal que, assumindo a presidência, comunicará o fato no prazo de quarenta e oito (48) horas aos demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 92 – Ocorrida a renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sem que existam mais suplentes para substituí-los, o Presidente da Associação, ainda que resignado, convocará a Assembléia Geral para designação de uma junta governativa provisória, a quem caberá promover nova eleição, obedecendo o disposto neste Estatuto.

Art. 93 – O dirigente que tiver abandonado o cargo ou tiver declarada a perda do mandato, ficará impedido de exercer qualquer cargo administrativo, emprego ou serviço voluntário na Associação, pelo prazo de dez (10) anos.



Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel
al que me foi exibido. Dou fé.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Art. 94 – Serão tomadas por escrutínio secreto as seguintes deliberações da Diretoria Executiva:

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Eleição de associado para representação da respectiva categoria prevista em lei e neste Estatuto;
- b) Tomadas e aprovação de contas da Diretoria Executiva;
- c) Julgamento dos atos da Diretoria Executiva relativos a penalidades impostas ao associado e pareceres do Conselho Fiscal.

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

M. das Comunicações
29

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
19
Parabíba

Art. 95 – A fixação do valor das remunerações, ajudas de custos dos membros da Diretoria Executiva, remuneração de empregados, ressarcimento de despesas de prestadores de serviços voluntários é de competência exclusiva desta.

Art. 96 – A Associação somente poderá ser dissolvida, obedecidos os dispositivos contidos no artigo 34 e seus parágrafos, especialmente convocada para essa finalidade, com a publicação de Edital de convocação no prazo mínimo de trinta (30) dias, respeitados os demais preceitos deste Estatuto.

Parágrafo único – Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de ser deduzidas as quotas ou frações ideais em que o associado for titular e/ou possuidor, será destinado à entidade de fins não econômicos e especificamente de caráter e finalidade idênticas.

Art. 97 – O associado titular de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação, pode receber e/ou transferir a qualquer tempo, em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiver prestado ao patrimônio da Associação.

§ 1º O pedido de restituição ou transferência de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação – total ou parcial – será feito por requerimento do associado à Diretoria Executiva.

§ 2º A atualização do valor das quota ou fração a que faz jus o associado, será feita pelos índices oficiais que melhor represente a recomposição do valor respectivo.

§ 3º O pagamento de restituição de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação se dará preferencialmente em moeda corrente no País, que impossibilitada total ou parcialmente, ocorrerá alternadamente com a alienação de seus bens móveis e imóveis, para a devida quitação, desde que não fruste ou prejudique o funcionamento da entidade.

§ 4º As contribuições dos associados ao patrimônio da Associação, para fins de definição de titularidade de quotas ou fração, se verificará entre outros, pela existência nota fiscais de compra de produtos e serviços, pagamentos de faturas de concessionárias de energia elétrica, telecomunicações e internet, rubrica contábil, pareceres do Conselho fiscal que ateste a origem de partida contábil respectiva.

Art. 98 – A qualidade associado é intransmissível, com exceção ao disposto no parágrafo único, do artigo 10, deste Estatuto, ao adquirente, herdeiro(s) e legatário(s).

Art. 99 – Se o associado for titular de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importará, “de per si”, na atribuição de qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

Art. 100 – A associação manterá por completo o presente Estatuto, resoluções e regulamentos específicos, sendo reformável quando se fizer necessário, por deliberação da Diretoria Executiva e aprovação pela Assembléia Geral, com exceção do disposto no parágrafo único, do artigo 10, deste Estatuto.

Art. 101 – Ficará desobrigado do pagamento da contribuição social, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário na duração do Mandato, e associados prestadores de serviço voluntário, resguardados a estes, os mesmos direitos dos demais.

Art. 102 – A Associação atua com a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615/1998, de 03 de

Uma rádio a serviço da comunidade”

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Cássio Pinheiro da Abreu, nº 28, Centro
CEP 53396-000, PARABÍBA, Paraíba, Fone: (53) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

26/09/2011

Wagner José dos Santos - Tabelião
Marcos Vinícius de Sá - Escrevente
Luciana Soares - Sin. Policial Escrevente

Serviço Notarial e Registral
Rua Cássio Pinheiro da Abreu, 28
CEP 53396-000 - PARABÍBA - PB

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



junho de 1998; Norma Complementar nº 01/2004, e demais legislações pertinentes e esparsas sobre radiodifusão sonora e afins.

Art. 103 – Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, nos termos da Lei nº 9.608/98.

§1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre esta entidade, e o associado ou outra pessoa física, prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, podendo, inclusive, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.

§3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

§4º As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pelo Presidente da Associação.

Art. 104 – A presente consolidação estatutária obedece aos preceitos contidos no artigo 53 e seguintes do Código Civil de 2002 (Título II, Capítulo II, das Pessoas Jurídicas), combinado com o artigo 2.031 do mesmo diploma, e foi aprovada por unanimidade dos presentes na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2011, passando a vigorar plenamente a partir de seu registro no Cartório de Registro competente.

Nada mais havendo por tratar, eu, Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, Secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, lavrei a ata respectiva, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria Executiva da entidade, para que se leve a efeito os direitos inerentes a ela e seus associados. Arara/PB, 29 de janeiro de 2011.x.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros – Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros – Secretário

Francisco Tarcísio de Assis
Francisco Tarcísio de Assis – Tesoureiro.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 26, centro
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 26, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone: (33) 3369-1040

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba

Vagner José dos Santos Alves
Tabelião

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

Hamilton da Costa Medeiros
Bel. Hamilton da Costa Medeiros.
OAB nº 9.972/PB. CPF nº 288.375.254-00
Advogado.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara - Paraíba

Rua Cláudio Pinheiro de Azevê, nº 23, centro
CEP 58356-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

Reconheço, por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) e a letra(s) de
**HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; HERACLITO
HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS e de FRANCISCO
TARCISIO DE ASSIS.** Dou fé.
Arara/Paraíba, 31 de JANEIRO de 2011.



Wagner José dos Santos Alves
Wagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara - Paraíba

Rua Cláudio Pinheiro de Azevê, nº 23, centro
CEP 58356-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem **823**, do Protocolo
"A". Transcrição no livro A-01, folhas **054**, Registro sob nº **020**.
Arara/Paraíba, 31 de JANEIRO de 2011.



Wagner José dos Santos Alves
Wagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cláudio Pinheiro de Azevê, nº 23, centro
CEP 58356-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Averbação nº **01 / 020**. Registrado no livro A-
02, folhas **001 verso / 002**, número de ordem **033**.

Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.



Wagner José dos Santos Alves
OFICIAL DO REGISTRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA



Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56.
Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ADENDO DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração estatutária efetuada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2011, com a revogação do artigo 5º, e com nova redação dada aos artigos 1º; 6º; 17, parágrafo único; e 23; averbado sob nº 01/020, às fls 001 verso, Livro A-02, registro nº 033, em 23 de abril de 2012, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios.

Art. 5º - ~~A Associação executará outros serviços de radiodifusão quando legalmente estabelecidos e autorizados por legislações concernentes e/ou pelo Poder Concedente (revogado).~~

Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 17 -

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva, e um (1) suplente, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto.

Art. 23 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos, e um (1) suplente, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros - Presidente.

Heráclito Halysson Souza de Medeiros
Heráclito Halysson Souza de Medeiros - Secretário.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (53) 3369-1046

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

28 SET. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Paraíba

Comarca de Arara

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045
Vagner José dos Santos Alves
Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente



CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que as folhas 054, do livro nº A-01, em data de 23 de abril de 2012, consta averbação nº 01/020, referente a alteração estatutária dos artigos 1º, 6º, 17º, parágrafo único, artigo 23, e revogação do artigo 5º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 02.350.344/0001-56, cuja ata de assembléia geral extraordinária foi registrada as folhas 001 verso, do livro A-02, registro nº 033, em data de 23 de abril de 2012 .

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 24 de abril de 2012.

Em test.º (da verdade



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba

Vagner José dos Santos Alves
Tabelião

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE
SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 - Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º; 6º; 17, PARÁGRAFO ÚNICO; ARTIGO 23, E REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º, DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As dez (10) horas do dia vinte e seis (26) dias do mês de novembro de dois mil e onze (2011), conforme Edital de Convocação, publicado no mural da emissora, situada à Rua Padre Ibiapina, nº 08, Centro, Arara/PB, aos associados e divulgação de quatro (4) chamadas pela emissora, todos a partir de 21 de novembro de 2011, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para aprovação da alteração estatutária aos artigos 1º; 6º; 17, parágrafo único; e 23; e revogação do artigo 5º, do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, nos termos dos artigos 34 e 100, do mesmo diploma e combinados com a Lei nº 9.612/98 e Norma Complementar 01/2004, tendo sido cumprido rigorosamente todos os requisitos do Diploma Estatutário em vigor. Aberto os trabalhos, o Presidente da Entidade declarou aberta a Assembléia Geral extraordinária, após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da leitura, discussão e aprovação da alteração estatutária referida. Em seguida, o Presidente da Associação agradeceu a todos pela presença que definiu o quorum legal para realização do pleito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Associação apresentou as novas redações aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, e da revogação do artigo 5º, do Estatuto Social da Entidade que passam a vigorar da seguinte forma: "TÍTULO I, DA ASSOCIAÇÃO, CAPÍTULO I, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS, Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. TÍTULO I, CAPÍTULO II, DAS PRERROGATIVAS, Art. 5º (Revogado). TÍTULO II, DOS ASSOCIADOS, CAPÍTULO I, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. TÍTULO III, DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CAPÍTULO I, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO, Art. 17, Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva, e um (1) suplente, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto. TÍTULO III, CAPÍTULO II, DO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 5363-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.



CONSELHO FISCAL, Art. 23 – A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos, e um (1) suplente, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade”. Logo depois de concluída a apresentação das novas redações aos artigos 1º, 6º, 17º, parágrafo único e 23, e da revogação do artigo 5º do estatuto, o Presidente da Associação abriu vistas a todos os presentes à Assembléia Geral Extraordinária, salientando que as expressões acrescidas, suprimidas e revogação de artigos se dar em face da seguinte razão e fundamento: Artigo 1º, a expressão “Comunitária”, de acordo com a alínea “f” do subitem 7.2.1, da Norma Complementar nº 01/2004; a revogação do Artigo 5º, em virtude do que preceitua o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 9.612/98; e Artigo 6º, com a supressão de “e admitidas pela Diretoria Executiva”, e arrimo no disposto na alínea “b” do subitem 7.2.1.1, da Norma Complementar nº 01/2004, bem como, a nova redação dada aos Artigos 17, parágrafo único, e Artigo 23, do Estatuto Social, com três membros efetivos já previstos e apenas um suplente, ao invés de três membros suplentes, a que os recebeu para realização de leitura minuciosa os quais foram amplamente explicados, fundamentados e discutidos entre todos os presentes. Convindo registrar que as novas redações dadas aos Artigos 17, parágrafo único, e 23, somente passarão a vigorar nas próximas eleições da Entidade. Concluída a leitura, o Presidente da Associação levantou e concedeu prazo razoável na Assembléia para a apresentação de sugestões e de possíveis protestos ou objeções pelos presentes, pelo que se manifestaram plenamente favoráveis à nova redação dada aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, bem como, a revogação do artigo 5º, do Estatuto apresentado, e que colocada em votação aos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária, que aprovaram a presente alteração estatutária por unanimidade, como apresentada. Finda a votação, o Presidente da Associação declarou aprovada a nova redação dada aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, bem como, a revogação do artigo 5º, do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, em todos os seus termos, que passa a vigorar plenamente a partir do respectivo registro à margem do registro do Estatuto Social no cartório competente. Encerrados os trabalhos às onze(11) horas e dez(10) minutos e não havendo protestos ou sugestões a registrar, o Presidente da Associação deu por terminado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, que secretariei os trabalhos da assembléia, e pelo Presidente da Associação. Arara/PB, vinte e nove (26) de novembro de dois mil e onze(2011).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário Geral.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 SET. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1046

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

[Signature]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Pareíba

Vagner José dos Santos Alves
Tabelião

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58398-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1945

Wagner José dos Santos Alves - Tabelião/Chanceler
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente A. 1º-2º-3º
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) e a letra(s) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e de **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**. Dou fé.
Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.

[Handwritten Signature]
OFICIAL DO REGISTRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58398-000 - ARARA - PARAÍBA
28 SET. 2012
Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58398-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1945

Wagner José dos Santos Alves - Tabelião/Chanceler
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Apontado sob numero de ordem 1.091 no livro "A". Registrado no livro A-02, folhas 01 verso/02, número de ordem 033.
Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.

[Handwritten Signature]
OFICIAL DO REGISTRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado



UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



Lista de presença de associados à Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2011, para aprovação de alteração dos artigos 1º; 6º; 17, parágrafo único; 23; e da revogação do artigo 5º; do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, nos termos dos artigos 34 e 100 do mesmo diploma estatutário.

1. Braulio de Brito Medeiros
2. Imacio Simplicio de Lima
3. Paulo Pereira de Lima
4. Heródoto Hallyson Souza de Medeiros
5. Sennio Aires de Faria
6. Gilberto Pedro Soares
7. Maria Neocemilopes de Medeiros
8. Francisco Tarlino de Assis
9. Enomeirco de Assis Reis
10. Waldete de Assis Lima
11. Heródoto Hallyson Souza de Medeiros
12. Luiz Abilio
13. Osvaldo Francisco de Aguiar
14. Verônica Pereira Faustino
15. João Batista da Silva
16. José Francisco Lima dos Santos
17. Marcos Fernando de Almeida
18. Cecilia Aguiar de Aguiar
19. _____
20. _____

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
 CEP 58396-000 - ARARA - PB

28 SET. 2012

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubatan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel
 do original que me foi exibido. Dou fé.

[Handwritten signature]
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56–Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1046
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e oito (2008), às oito (08) horas, compareceram para a solenidade de POSSE na sede da emissora, situada à Rua Padre Ibiapina, nº 08 Centro, Arara/PB, os membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, na eleição realizada em quatorze (14) de dezembro de dois mil e sete (2007), para os seguintes cargos e nomes: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA: INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA, HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS e MARIA SIMONE SANTOS DE SOUZA. CONSELHO FISCAL: SEVERINO ALVES FERREIRA, IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA e JALON ARCANJO SOARES. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS REIS e PAULA FERREIRA DE LIMA. O presidente da associação nomeou a senhora Paula Ferreira de Lima para presidente da mesa de solenidade de posse, que por sua vez, fez a apresentação dos eleitos. Logo após concluída a apresentação respectiva, todos foram chamados à mesa, e após assumirem expressamente neste ato, o compromisso de exercerem os cargos para os quais foram eleitos, passam a cumprir, respeitar e acatar em toda a sua plenitude, a Constituição Federal de 1988, suas Emendas Constitucionais, o Estatuto da Associação, a Lei de Radiodifusão Comunitária, e outras congêres ou esparsas concernente à Radiodifusão Comunitária, pelo que todos, indistintamente, estão cientes e de pleno acordo. Em seguida ao compromisso assumido, **TOMARAM POSSE** na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, **para o mandato de cinco (05) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2008, com a posse efetiva, o terminando o mandato em**



31 de dezembro de 2012, com o seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. **SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA:** INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA, HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS e MARIA SIMONE SANTOS DE SOUZA. **CONSELHO FISCAL:** SEVERINO ALVES FERREIRA, IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA e JALON ARCANJO SOARES. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS REIS e PAULA FERREIRA DE LIMA, pelo qual firmaram a lista de presença do ato de solenidade de posse. Terminado os trabalhos às nove(09) horas e não havendo mais nada a registrar a presidente da mesa declarou encerrados todos os trabalhos e passou ao presidente da associação, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA. Arara/PB, primeiro(1º) de janeiro de dois mil e oito(2008).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
Presidente.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA
28 SET. 2012
Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB. Fone (83) 3369-1045
AUTENTICACÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

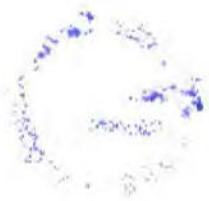
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Secretário Geral.

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara - Paraíba
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje. Apontado sob número de ordem 801, do
Protocolo "A". Transcrição no livro B/F-01, folhas 120 verso,
Registro sob número 099.
Arara/Paraíba, 05 de JANEIRO de 2011.

Serviço Notarial e Registral
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente
ARARA - PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba
Vagner José dos Santos Alves
Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente



Handwritten text or signature at the top center of the page.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 – Rua Hermes Lira, nº 34 - Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Eu, **Hamilton da Costa Medeiros**, na qualidade representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de patrocínios de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Arara/Paraíba, 02 de outubro de 2012

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente.

CPF nº 288.375.254-00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56-Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu presidente, que a esta subscreve, para os fins legais e de direito, **indica** abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, pelo que **atesta** serem todos de nacionalidade brasileira, conforme comprovam os respectivos documentos de identidade em anexo, quais sejam:

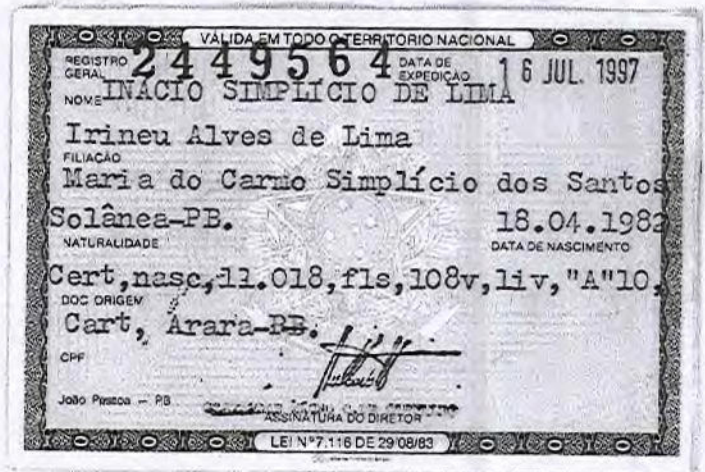
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS
Responsável pela Gestão das Atividades.

INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA
Responsável pela Área Editorial.

HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
Responsável pela Direção da Programação.

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE
Arara/PB, 2 de outubro de 2012

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS;
Presidente
CPF nº 288.375.254-00



Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

 01 OUT. 2012

 Wagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Uiratán Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
 CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3365-1045

 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel
 do original que me foi exibido. Dou fé.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPI nº 02.350.344/0001-56–Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma estatutária, reuniram-se com os membros do Conselho Comunitário em 07 de janeiro de 2012, conforme lista de presença em anexo, para elaboração do Relatório Resumido da Grade de Programação da Emissora com arrimo no subitem 20.4.1 da Norma Complementar nº 01/2011, na forma a seguir apresentada: **PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ARARA FM 87,9 DE SEGUNDA A SÁBADO; PROGRAMA FORRÓ MANIA** - Início às 5 da manhã e término às 05h30min da manhã, tocando forró pé de serra e trazendo a participação dos ouvintes. **PROGRAMA RIQUEZAS DA CAATINGA** - Início às 05h30min da manhã e término às 05h45min da manhã, gravado pela ASA Brasil levando informações aos agricultores e produtores rurais. **PROGRAMA PROSA RURAL** - Início às 05h45min da manhã e término às 06h00min da manhã, gravado pela Embrapa (Articulação no Semi-Árido Brasileiro) levando informações aos agricultores, produtores rurais e ações da Embrapa para os mesmos. **PROGRAMA JORNAL DA MANHÃ** - Início às 06h00min da manhã e término às 07h30min da manhã, programa jornalístico com notícias internacional, nacionais, locais, policiais e esportiva. **PROGRAMA MPB E VOCÊ** - Início às 07h30min da manhã e término às 08h30min da manhã, tocando o melhor da música popular brasileira, curiosidades e notícias dos artistas, com participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA O WEB MUNDO DA INFORMÁTICA** - Início às 08h30min da manhã e término às 09h00min da manhã, dicas sobre informática e tirando dúvidas dos ouvintes. **PROGRAMA RADAR** - Início às 09h00min da manhã e término às 10h30min da manhã, tocando todos os ritmos musicais, horóscopo do dia, resumo das novelas e fofocas da TV, participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA JORNAL BRASIL NOTICIA** - Início às 10h30min da manhã e término às 11h00min da manhã, programa jornalístico gravado com notícias internacional, nacional e esportivo. **PROGRAMA SAMBA PAGODE E CIA** - Início às 11h00min da manhã e término às 12h00min da manhã, tocando o melhor do samba e pagode, curiosidades e notícias dos artistas, com participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA FM ESPORTIVA** - Início às 12h00min da tarde e término às 12h30min da tarde, programa esportivo com notícias do esporte nacional, estadual e local. **PROGRAMA BREGA MANIA** - Início às 12h30min da tarde e término às 13h30min da tarde, tocando o melhor do brega com participação do ouvinte pelo telefone ou carta. **PROGRAMA VIDA SAUDAVEL** - Início às 13h30min da tarde e término às 14h00min da tarde, programa informativo com dicas de como viver a vida mais saudável cuidando da saúde. **PROGRAMA TARDE DA GALERA** - Início às 14h00min da tarde e término às 15h30min da tarde, tocando todos os ritmos musicais, dicas de saúde, dicas de beleza, utilidades do dia, participação do ouvinte por carta ou telefone. **PROGRAMA FORNO E COZINHA** - Início às 15h30min da tarde e término às 16h30min da tarde, trazendo dicas culinárias, novos pratos e respondendo perguntas dos ouvintes feitas por cartas ou telefone. **PROGRAMA FORROZÃO DA ARARA** - Início às 16h30min da tarde e término às 18h00min da tarde, tocando forró eletrônico e pé de serra, com participação do ouvinte e curiosidade e novidades do mundo forrozeiro. **PROGRAMA JORNAL DA ARARA** - Início às 18h00min da noite e término às 19h00min da noite, programa jornalístico com notícias internacional, nacionais, local, policiais e esportiva. **PROGRAMA A VOZ DO BRASIL** - Início às 19h00min da noite e término às 20h00min da noite, programa jornalístico. **PROGRAMA NOITE TOTAL** - Início às 20h00min da noite e término às 21h30min da noite, tocando todos os ritmos musicais, participação do ouvinte por carta ou telefone, dicas e curiosidades. **PROGRAMA VIAJANDO NA LEITURA** - Início às 21h30min da noite e término às 22h30min da noite, programa educativo que traz vários clássicos da literatura brasileira e dicas sobre como se expressar e falar um bom português. **PROGRAMA JOVEM GUARDA ESPECIAL** - Início às 22h30min da noite e término às 00h00min da noite, tocando o melhor da jovem guarda, com umas curiosidades da jovem guarda um pouco da história de um artista, participação dos ouvintes por carta ou telefone.



PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ARARA FM 87,9 DE DOMINGO; PROGRAMA CULTURA NORDESTINA - Início às 5 da manhã e término as 06h00min da manhã, tocando canções dos violeiros nordestinos e trazendo a participação dos ouvintes. **PROGRAMA REVISTA SEMANAL** - Início às 06h00min da manhã e término as 07h00min da manhã, programa jornalístico com notícias internacional, nacionais, local, policiais e esportiva. **PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA** - Início as 07h00min da manhã e término as 08h00min da manhã, tocando o melhor do samba e pagode, curiosidades e notícias dos artistas, com participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA O FATO DA SEMANA** - Início as 08h00min da manhã e término as 08h30min da manhã, levando informações e tirando duvida de algo de interesse de todos. **PROGRAMA AS CAMPEÃS DA SEMANA** - Início as 08h30min da manhã e término às 09h30min da manhã, tocando todos os ritmos musicais, sendo as musicas mais tocadas durante a semana. **PROGRAMA AS VOZES DAS ASSOCIAÇÕES** - Início às 09h30min da manhã e término às 10h30min da manhã, programa com a participação das associações comunitárias do município de Arara, levando informações do que foi feito, vai fazer ou esta fazendo cada presidente em sua associação. **PROGRAMA DOMINGO ESPECIAL** - Início às 10h30min da manhã e término às 12h00min da manhã, tocando todos os ritmos musicais, horóscopo do dia, fofocas da TV, participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA A VOZ DA COMUNIDADE** - Início às 12h00min da tarde e término as 14h00min da tarde, programa jornalístico falando de assuntos de interesse da população da cidade de Arara, com a participação do ouvinte. **PROGRAMA DOMINGO ESPECIAL** - Início as 14h00min da tarde e término às 16h00min da tarde, tocando todos os ritmos musicais, dicas úteis, fofocas da TV, participação do ouvinte por telefone ou carta. **PROGRAMA PERGUNTE AO DOUTOR** - Início às 16h00min da tarde e término as 17h00min da tarde, programa jornalístico com informações sobre saúde. **PROGRAMA ZONA LIVRE** - Início às 17h00min da tarde e término as 19h00min da noite, programa de variedades, tocando todos os gêneros musicais, com participação do ouvinte por carta ou telefone. **PROGRAMA CIDADANIA EM DEBATE** - Início às 19h00min da noite e término as 21h00min da noite, programa jornalístico com informações sobre direitos e leis. **PROGRAMA LOVE HITS** - Início às 21h00min da noite e término as 22h00min da noite, programa de musicas romântico, com participação do ouvinte por carta ou telefone. **PROGRAMA REVIVENDO** - Início às 22h00min da noite e término as 00h00min da noite, programa de musicas DAS DECADAS DE 50,60 E 70, com participação do ouvinte por carta ou telefone. Após amplamente elaborados e discutidos com os devidos ajustes de horários de programação e temas, e não havendo mais nada a tratar, a respectivo relatório foi aprovado por unanimidade, pelo qual o presidente da Associação agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Comunitário, e deu por encerrada a presente reunião, que feito e digitado este Relatório Resumido, é por mim, Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, Secretário da Associação, assinada, juntamente com o Presidente e membros do Conselho Comunitário. Arara/PB, 07 de janeiro de 2012.x.x.x.x.x.x.x.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
 Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário

Hamilton da Costa Medeiros
 Hamilton da Costa Medeiros

Presidente

Maria Nessoemia Lopes de Medeiros
 Srª. Maria Nessoemia Lopes de Medeiros
 Secretário do Conselho Comunitário

José Francisco Lima dos Santos
 Sr. José Francisco Lima dos Santos
 Presidente do Conselho Comunitário

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COM. DE RAD FUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA(RÁDIO ARARA FM - ZYL 735 - 87,9 MHz)**



ASSOCIADO	CPF	RG	ENDEREÇO - CEP 58.396-000
AURELIANO VENICIUS SALVINO LEITE	033.675.234-39	2.439.012 SSP/PB	Rua Hermes Lira, 369, Centro, Arara/PB.
CELIA FERREIRA DE LIMA	028.263.824-54	1.815.886 SSP/PB	Rua Agenor Bezerra de Medeiros, 120, Centro, Arara/PB.
EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA	640.608.704-63	1.375.658 SSP/PB	Rua Senador Rui Carneiro, 161, Centro, Arara/PB.
FRANCISCO DE ASSIS REIS	207.434.754-53	133.739, 2ª VIA, SSP/PB	Rua Hermes Lira, 58, Centro, Arara/PB.
FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS	342.884.304-53	852.562 SSP/PB	Rua Hermes Lira, 69, Centro, Arara/PB.
GILDA AGUIAR DE LIMA BATISTA	055.019.534-39	2.811.789 SSP/PB	Sítio Volta de Baixo, Município de Arara/PB.
GILVAN SANTANA DE FREITAS	134.352.528-47	24.316.325-2 SSP/SP	Rua Marísio Moreno, 274, Centro, Arara/PB
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS	288.375.254-00	9972-OAB/PB	Rua Tourinho Moreno, 38, Centro, Arara/PB
HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS	040.353.904-88	2.449.346 SSP/PB	Rua Marísio Moreno, 55, Centro, Arara/PB
HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS	060.708.014-07	3.238.569 SSP/PB	Rua Tourinho Moreno, 38, Centro, Arara/PB
INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA	044.335.874-51	2.449.564 SSP/PB	Rua Antonio Felipe de Arruda, 03, Centro, Arara/PB.
IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA	675.956.004-30	1.431.718 SSP/PB	Rua Bela Vista, 91, Centro, Arara/PB.
JALON ARCANJO SOARES	027.884.804-40	2.187.342, 2ª VIA, SSP/PB	Rua Senador Rui Carneiro, 241, Centro, Arara/PB.
JOÃO BATISTA DA SILVA	013.374.204-09	2.737.285 SSP/PB	Sítio Poço do Gado, Município de Arara/PB.
JOÃO BATISTA FELINTO DOS SANTOS	064.447.534-06	2.885.549 SSP/PB	Sítio Uruçú, Município de Arara/PB.
JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	916.680.264-49	447.115 SSP/PB	Sítio Riacho Fundo, Município de Arara/PB.
JOSE PEREIRA DA SILVA	077.426.704-61	3.345.585 SSP/PB	Rua Severina Clementino de Medeiros, 42, Centro Arara/PB.
LUIS ABILIO	714.940.494-49	734.800 SSP/PB	Sítio Jaboticaba, Município de Arara/PB.
MARIA DA PIEDADE BERNADINO DA SILVA	805.887.784-00	2.463.943 2ª via SSP/PB	Sítio Riacho do Saguim, Município de Arara/PB.
MARIA DAS GRAÇAS SALVINO LEITE	151.354.114-53	21.624.969 SSP/SP	Rua Hermes Lira, 369, Centro, Arara/PB.
MARIA IVANILDA SOUZA DA SILVA	054.515.244-59	2.812.209 SSP/PB	Rua Bela Vista, 85, Centro, Arara/PB.
MARIA NESSÔEMIA LOPES DE MEDEIROS	456.727.844-53	990.266 SSP/PB	Sítio Serrote Branco, Município de Arara/PB.
MARIA SIMONE SANTOS DE SOUZA	067.970.784-07	3.175.886 SSP/PB	Rua Padre Ibiapina, s/nº, Centro, Arara/PB
MOACIR FERNANDES DE ALMEIDA	675.956.854-00	27.163.473-X SSP/SP	Rua Padre Ibiapina, 13, Centro, Arara/PB
ORLANDO FRANCISCO DE AGUIAR	675.959.014-72	1.072.022 SSP/PB	Sítio Lagoa de Pedra, Município de Arara/PB.
PAULA FERREIRA DE LIMA	061.792.054-00	2.953.464 SSP/PB	Rua Antonio Felipe de Arruda, 03, Centro, Arara/PB.
RODRIGO DA SILVA	082.917.314-54	3.063.775 SSP/PB	Rua Manoel Clementino de Medeiros, 93, Centro, Arara/PB.
SEVERINO ALVES FERREIRA	953.510.004-15	1.999.176 SSP/PB	Rua Marísio Moreno, 302, Centro, Arara/PB.
SUELY DIOLINA DA SILVA	062.424.244-79	2.953.411 SSP/PB	Rua Senador Rui Carneiro, 241, Centro, Arara/PB.
VALDECI DE GOIS LIMA	178.106.278-13	29.940.330-8 SSP/SP	Rua Senador Rui Carneiro, 67, Centro, Arara
VALDEIS ALBINO DOS SANTOS	608.368.904-00	13.528 PM/PB	Rua Senador Rui Carneiro, 88, Centro, Arara
VERÔNICA PEREIRA FAUSTINO	964.657.434-34	1.815.815 SSP/PB	Sítio Gameleiro, Município de Arara/PB.
GILBERTO PEDRO SOARES	387.318.604-78	944.537 SSP/PB	Rua Epitácio Pessoa nº 220, Centro, Arara/PB.





LAUDO DE ENSAIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DA ESTAÇÃO

1 - DADOS GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA	
1.1.1 - RAZÃO SOCIAL:	
Associação de Radiodifusão Comunitária e de Sons e Imagens Arara	
1.1.2 - ENDEREÇO:	
Rua Hermes Lira, 34 Arara, PB CEP. 58.396-000	
1.2 - ENSAIO	
1.2.1 - MOTIVO DO ENSAIO	
Renovação de Outorga	
1.2.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO	1.2.3 - DATA DE REALIZAÇÃO
Rua Hermes Lira, 34 Centro, Arara, PB	08 de Setembro de 2012
1.3 - TRANSMISSOR	
1.3.1 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR	
<input checked="" type="checkbox"/>	PRINCIPAL
<input type="checkbox"/>	RESERVA
1.3.2 - FABRICANTE	1.3.3 - MODELO
APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA	ATFM-RC
1.3.4 - POTÊNCIA DE SAÍDA	1.3.5 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
NOMINAL: 25 W	0802-04-0001
MEDIDA: 24,8 W	

2 - MEDIÇÕES

2.1 - FREQUÊNCIA	
NOMINAL:	87,9 MHz
MEDIDA:	87.900.015 Hz
VARIAÇÃO MÁXIMA EM 60 MINUTOS:	18 Hz
2.2 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ	
60 dB	
2.3 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE	
72 dB	
2.4 - NÍVEL DAS EMISSÕES EM FREQUENCIAS AFASTADAS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO	
120 kHz A 240 kHz	- 30 dB
240 kHz A 600 kHz	- 42 dB
ACIMA DE 600 kHz	- 84 dB
2.5 - POTÊNCIA DE SAÍDA	
POTÊNCIA DIRETA:	24,8 W
POTÊNCIA REFLETIDA:	0,1 W



3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS	3.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA			
	3.1.1	EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAÇÃO DA POTÊNCIA OU FREQUENCIA DE OPERAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	3.1.2	EXISTÊNCIA DE GABINETE METÁLICO ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES LIGADOS À TERRA.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
3.1.3	EXISTÊNCIA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO GABINETE, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, POTÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO E CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

4 - MEDIDAS DE DISTORÇÃO	RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA EM TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA						
	CANAL DIREITO - R						
	FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO					
		25%		50%		100%	
		NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)
	50	-20,5	0,50	-17,1	0,55	-8,1	0,40
	100	-20,6	0,55	-17,9	0,40	-9,2	0,48
	400	-21,9	0,50	-18,3	0,35	-10,0	0,50
	1000	-22,5	0,55	-18,9	0,45	-10,4	0,45
	5000	-25,6	0,60	-20,2	0,50	-11,2	0,40
	7500	-28,7	0,60	-22,4	0,40	-12,8	0,40
	10000	-29,1	0,50	-24,3	0,42	-14,2	0,38
15000	-30,9	0,50	-24,9	0,40	-16,8	0,38	
CANAL DIREITO - L							
FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO						
	25%		50%		100%		
	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	
50	-19,7	0,55	-16,8	0,50	-8,0	0,42	
100	-20,3	0,50	-17,9	0,40	-9,2	0,45	
400	-21,0	0,58	-19,3	0,40	-9,8	0,48	
1000	-21,9	0,55	-20,3	0,42	-11,1	0,40	
5000	-24,7	0,50	-21,2	0,45	-11,5	0,42	
7500	-27,2	0,45	-21,8	0,40	-13,7	0,40	
10000	-30,0	0,48	-25,2	0,38	-16,1	0,37	
15000	-31,0	0,50	-25,9	0,38	-18,8	0,38	

+



Impressão de Boletim - MinervaWEB - Usuario : Data : 30/09/2012

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00742.118219 9 54820000004000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	RS		00000000000742118
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1603424865XXXX	459535	08667024000100	10/10/2012	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2012 - 00016034248655010015 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

TERM 002026 AGENTE 700859 AUTE 82319
COBAN:53204 LOJA:0001 PDV:002026
02/10/2012 BANCO DO BRASIL 08:16:16
146320401 CORRESPONDENTE BANCARIO 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

```

=====
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
=====
00194595365000000005007421182199
54820000004000
NR. DOCUMENTO                12 026
DATA DO PAGAMENTO            02/10/2012
VLR DOCUMENTO                 40,00
VALOR COBRADO                 40,00
=====

```

NR.AUTENTICACAO D.783.325.EDL.341.D7E

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S C O M D E R A D I O D I F U S Ã O S O N O R A E S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

O N S E I M A G E N S A R A R A

CGC

0 2 3 5 0 3 4 4 0 0 0 1 5 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O A R A R A F M

Portaria de Autorização nº 555, de 14 de setembro de 2000, Publicada no D.O.U de 22 de setembro de 2000

Portaria de Autorização nº 2780 de 05 de dezembro de 2002, Publicada no D.O.U de 11 de dezembro de 2002 (Alteração de Coordenadas)

Portaria de Autorização nº 20 de 23 de março de 2012, Publicada no D.O.U de 28 de maio de 2012 (Alteração de Endereço)

Decreto Legislativo nº 248 de 07 de novembro de 2002, Publicado no D.O.U de 08 de novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A H E R M E S L I R A 3 4

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

A R A R A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 4 9' 5 0" S 0 3 5° 4 5' 4 1" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A H E R M E S L I R A 3 4

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

A R A R A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 4 9' 5 0" S 0 3 5° 4 5' 4 1" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A H E R M E S L I R A 3 4

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

A R A R A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 4 9' 5 0" S 0 3 5° 4 5' 4 1" W

J



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A P E L - A P L I C A C O Ë S E L E T R O N I C A S L T D A

MODELO

A T F M - R C

POTÊNCIA DE FÁBRICA

2 5 , 0 Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 0 Watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 4 , 8 0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 , 9 0 0 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

N Ã O E X I S T E

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6 - SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L A P L I C E L E T L T D A

MODELO

A P C - 0 2

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 8 3 , 0 M

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L K M P

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 2 9 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 4 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

$\frac{-PL}{10}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO FOI MEDIDA COM A UTILIZAÇÃO DE UMA CARGA FANTASMA.
- A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO INFORMADA CORRESPONDE A MÉDIA DAS MEDIÇÕES OBSERVADAS DURANTE UMA HORA DE FUNCIONAMENTO SOMENTE COM A PORTADORA (SEM ÁUDIO).

f



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- ANALISADOR DE ESPECTRO ROHDE & SCHWARZ, FSH8.
- ANALISADOR DE MODULAÇÃO E ÁUDIO HP, MODELO: 9801 B
- WATTÍMETRO BIRD, MODELO: 43
- CARGA FANTASMA DE RF (1 KW) BIRD

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O A B S O N N O G U E I R A D E C A R V A L H O

ENDEREÇO

R O D O V I A B R - 2 3 0 K M 1 0 , 5 L T 0 4 Q D 0 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C O N D O M A L F A V I L A G E

BAIRRO

I N T E R M A R E S

CIDADE

C A B E D E L O

UF

P B

REG.CREA

1 6 0 3 4 2 4 8 6 - 5

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

5 8 3 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

8 3 - 9 9 8 2 6 1 7 3

FAX

-

E-MAIL

J O A B S O N N O G U E I R A @ G M A I L . C O M

LOCAL

A R A R A P B

DATA

0 8 / 0 9 / 2 0 1 2

ASSINATURA



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00738.499219 1 54600000004000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	RS		00000000000738499
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1603424865XXXX	459535	08667024000100	18/09/2012	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

1 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2012 - 00016034248655009615 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap.
254-889338818-7

10/SET/2012 HORA DE 13:30:08

LOT. 13.10642-9 TERM 009403

LOCALIDADE: ARARA
AG. VINCULADA: 0033

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 18/09/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019459536 500000000005
00738499219 1 54600000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0131

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br


254-889338818-7

VIA DO CLIENTE



Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC COM DE RADIOD SONORA E DE SONS E IMAGEN	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.350.344/0001-56
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA2650F45CD125CE2A5312CFFDA4F3577]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182023-0 50344000156-7



02/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:59:00
146319949 0312

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182023-0 50344000156-7
Data do pagamento 02/10/2012
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
=====
NR. AUTENTICACAO F.509.9E8.146.A12.D2A



Relação de entidades que compõe o Conselho Comunitário		Não existe o Conselho
Entidade	Endereço	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIACHO FUNDO	ST RIACHO FUNDO, MUNICÍPIO DE ARARA-PB	08.583.791/0001-31
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DE PEDRA	ST LAGOA DE PEDRA, MUNICÍPIO DE ARARA-PB	08.583.478/0001-01
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE URUCÚ	ST URUCÚ, MUNICÍPIO DE ARARA-PB	08.584.252/0001-17
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EDE VOLTA DE BAIXO	ST VOLTA DE BAIXO, MUNICÍPIO DE ARARA/PB	04.474.488/0001-40
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE GAMELEIRO	ST GAMELEIRO, MUNICÍPIO DE ARARA-PB	01.058.433/0001-60
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SERROTE BRANCO	ST SERROTE BRANCO, MUNICÍPIO DE ARARA/PB	03.193.680/0001-03
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO POÇO DO GADO	ST POÇO DO GADO, MUNICÍPIO DE ARARA-PB	08.833.830/0001-01

Anexar cópia da Ata da Assembleia que cria o Conselho Comunitário e Ata da ultima reunião do Conselho

2 - Dados relativos à instalação					
Endereço da instalação		Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000, Arara/PB			
Denominação de fantasia					
Canal	200	Frequência	87,9 MHz	Horário de funcionamento	00:00 às 24:00
Coordenadas Geográficas do local da instalação					
Valores Autorizados					
Latitude	06°49'50"S		Longitude	035°45'41"W	
Valores Medidos					
Latitude	06°49'50"S		Longitude	035°45'41"W	
Descrição dos equipamentos de estúdio					
Tipo	Fabricante		Modelo		
Transmissor	Apel		ATFM-RC		
Misturador de áudio	Apel		AP-8X		
Processador de Voz	Apel		AVP-02		
Audio Processador/Gerador de Estéreo	Apel		AP-06-GE		

+



Existem equipamentos de segurança na instalação (incêndio) ?		Sim	Não
A entidade possui nota fiscal e cópia da certificação de equipamentos ?	x	Sim	Não
A entidade possui cópia de toda documentação enviada ao MC ?	x	Sim	Não
Equipamentos Utilizados			
Tipo	Fabricante	Modelo	
ANALISADOR DE ESPECTRO	ROHDE & SCHWARZ	FSH8	
ANALISADOR DE MODULAÇÃO E ÁUDIO	HP	9801 B	
WATTÍMETRO	BIRD	43	
CARGA FANTASMA DE RF	BIRD		
As informações constantes no presente Formulário de Vistoria corresponde aquelas observadas na data de sua realização.			
Representante da entidade: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS Assinatura:			
Declaro serem verdadeiras as informações aqui contidas,			
Local e data: Arara - PB, 08 de setembro de 2012			
Responsável pela vistoria: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO Assinatura:			
CREA: 160342486-5			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA VISTORIA

- Estatutos da entidade (inclusive com alterações)
- Cópia do cartão do CNPJ
- Cópia da Licença de Funcionamento
- Grade de programação aprovada
- CNPJ das entidades participantes do Conselho Comunitário
- Cópia dos documentos dos diretores atuais (RG, CPF, Comprovante de Residência, Documento Militar)
- Cópia do Ofício que informou a atual Diretoria
- Cópia do Certificado de homologação do transmissor
- Cópia das Atas:
- Eleição da atual diretoria
- Criação do Conselho Comunitário
- Aprovação da grade de programação por parte do Conselho



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



Arara/PB, 06 de janeiro de 2011.

Ofício nº 001/2011/ACRASSIA.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. Processo nº 53.730.000.587/1998.

Seu Ofício nº 7443/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 23 de novembro de 2010 (Recebido em 09/12/2010).

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Prezados Senhores

Tendo em vista a solicitação de documentação da entidade autorizada, relacionados no Ofício acima referido, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**, por seu presidente, que a esta subscreve, vem, tempestivamente perante Vossa Excelência, apresentar os documentos abaixo relacionados com **trinta e uma (31) laudas**, para o seu devido arquivamento junto aos autos do **Processo nº 53.730.000.587/1998**, a seguir:

- 1) Cópia da Ata de votação e apuração de eleição;
- 2) Ata de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) Prova que seus diretores são brasileiros natos (subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 4) Declaração comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas (subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 5) Declaração de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação (subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 6) Declaração de que a entidade **não** tem em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão (subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 7) Declaração especificando o endereço completo da sede da entidade (subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 8) Relação dos associados (subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004);
- 9) Ata de eleição e posse do Conselho Comunitário.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Hamilton da Costa Medeiros

Hamilton da Costa Medeiros

Presidente

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

01 OUT. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado de Silva - Escrevente
Lucélia Soares de Silva Machado - Escrevente

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3389-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

Allice



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Nº MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.	
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (SSCE).	
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS (DOS).	
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300.	
UF	PAÍS / PAYS
CEP 70.044-900 - Brasília - DF.	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
OFÍCIO 001/2011/ACRASSIA DE 06/01/2011	
ii 002/2011 - 11 - 11 - 11	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
<i>Milton</i> Milton da Silva Pinho Chefe de Seção de Protocolo	11/01/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Substituto	11 JAN 2011 BR/BSB
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DE L'AGENT
	Ag. de Correios Mat. 8.135.494.0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	PB 23694451 5
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT	06 JAN 11	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT	ARARA	: h : h : h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
	Remetente:
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
	Rua Padre Ibiapina nº 08, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB (Processo nº 53.730.000.587/1998).
CIDADE / LOCALITÉ	UF
ARARA	B BRASIL

5 8 3 9 6 - 0 0 0

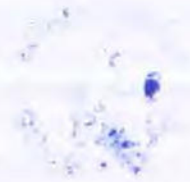
Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 23
CEP 58396-000 - ARARA - PARÁIBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 23, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

01 OUT. 2012

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Luciana Soares da Silva Machado - Escrevente





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

Arara/PB, 06 de fevereiro de 2011.

Ofício nº 003/2011/ACRASSIA.

Ref.: DOCUMENTAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO. ATA E ESTATUTO (Consolidação Estatutária). Processo nº 53.730.000.587/1998.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Prezados Senhores.

Tendo em vista a alteração estatutária (consolidação) da entidade autorizada, nos termos do artigo 53 e seguintes, combinados com o artigo 2.031, todos do Código Civil, ainda com arrimo na Norma complementar 01/2004, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**, por seu presidente, que a esta subscreve, vem, tempestivamente perante Vossa Excelência, apresentar os documentos abaixo relacionados com **vinte e duas (22) laudas**, para o seu devido arquivamento junto aos autos do **Processo nº 53.730.000.587/1998**, a seguir:

- 1) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2.011, que aprovou a Consolidação do Estatuto da Entidade, devidamente registrado sob nº 305, protocolo "A", livro B-02, fls, 153, em 31 de janeiro de 2.011, no Cartório de Registro competente, conforme via original inclusa (docs. 01 e 02);
- 2) Estatuto Social (Consolidação), devidamente registrado sob nº 020, protocolo "A", livro A-01, fls, 054, em 31 de janeiro de 2.011, no Cartório de Registro competente, conforme via original inclusa (docs. 03 e 22).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente da ACRASSIA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS		
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300		
CEP 70.044 - 900 - Brasília - DF. IS / PAYS		
Processo nº 53.730.000.587/1998.		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OFÍCIO Nº 003/2011/ACRASSIA - ATA A.E.E. E ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Mônica B.</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>14/02/11</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO CDD - BRASÍLIA 14 FEV 2011 DR/BSB
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MP Octaviana Sousa Ag. de Correios 1344 8 125 204 0		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	*07FEV11	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	PB	

PB 23694462 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA.	
	Rua Padre Ibiapina, nº 08, Centro.	
	CEP 58.396-000 - Arara/PB.	
	OFÍCIO 003/2011/ACRASSIA	
	CIDADE / LOCALITÉ ARARA	UF PB

5 8 3 9 6 - 0 0 0

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARÁ

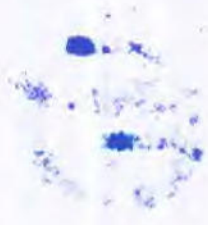
01 OUT. 2012

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Uirázan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (03) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

[Signature]





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 – Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP
58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 –
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.**



Processo nº 53.730.000.587/1998 (Processo Principal).

Arara/PB, 04 de maio de 2012.

Ofício nº 001/2012/ACRASSIA/RC.



**Ref.: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO À ENTIDADE AUTORIZADA – Nossos
Protocolos sob nºs: 53000.001661/2011, 53000.008150/2011 e 53000.013002/2011**

Processo nº 53.730.000.587/1998 (Processo Principal).

Seu Ofício nº 6048/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06 de outubro de 2011 (doc. anexo).

Senhor, Ministro de Estado das Comunicações,
Prezados Senhores.

Em atenção a vosso ofício nº 6048/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06 de outubro de 2011 (doc. anexo), bem como, de nosso ofício nº 005/2011/ACRASSIA/RC, de 18/11/2011, de pedido de prorrogação de prazo para as providências cabíveis, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar os documentos solicitados que abaixo relacionados e os quais seguem anexos, para a sua juntada ao processo principal e arquivamento:

- 1) Cópia do ofício nº 6048/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06 de outubro de 2011;
- 2) Nosso ofício nº 005/2011/ACRASSIA/RC, de 18 de novembro de 2011, com pedido de prorrogação de prazo, pelas circunstâncias ocorridas;
- 3) Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária devidamente registrada sob nº ordem 1.091 no livro "A". Registrado no Livro A-02, folhas 01 verso/02, número de ordem 033, em 23/04/2012.
- 4) Certidão cartorária, certificando às fls 054, do livro nº A-01, em 23/04/2012, consta a averbação 01/020, referente a alteração estatutária dos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único, artigo 23 e revogação do artigo 5º, do Estatuto Social;



- 5) Relatório resumido da grade de programação da emissora, com a respectiva lista de presença à reunião, de todos os integrantes do Conselho Comunitário e;

Por fim, peço por obséquio informar qual o valor das despesas postais de envio das cópias do processo nº 53.730.000.587/1998, a ser depositado juntamente com os custos das cópias mencionadas, conforme anteriormente solicitado.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

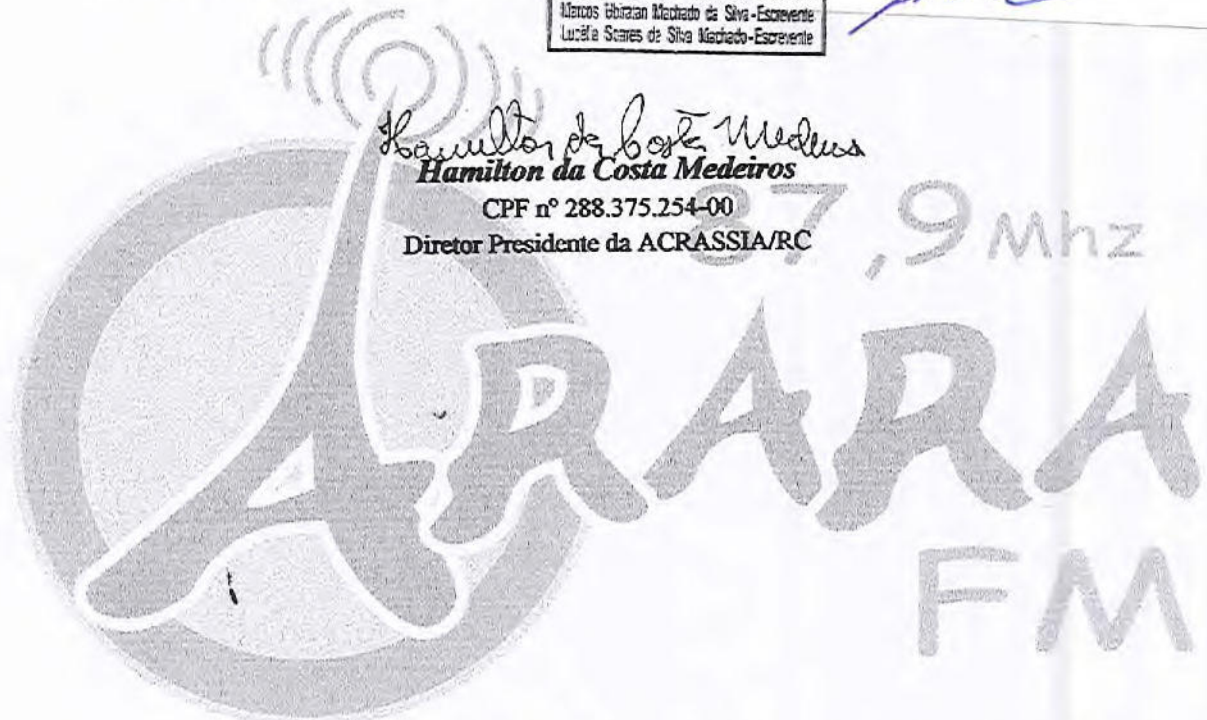
01 JUL. 2012

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares de Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, contra
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone: (53) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido. Dou fé.

Hamilton de Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
CPF nº 288.375.254-00
Diretor Presidente da ACRASSIA/RC



UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO / ADR	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CEP / CODE POSTAL	DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 300 CEP 70.044 - 900 - Brasília - DF.
Processo nº 53.730.000.587/1998.	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
OFICIO Nº 001/2012/ACRASSIA/RC	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Auton</i> Auton da Silva Chefe de Serviço	11/05/12	BRASIL 11 MAI 2012 DR/SS3
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Auton da Silva	José Maria Agente em Comissão	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AVIS CN07	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		

PB 50542560 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
	Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA. Rua Padre Ibiapina, nº 08, Centro. CEP 58.396-000 - Arara/PB.
	CIDADE / LOCALITÉ
	ARARA

5 8 3 9 6 - 0 0 0

Serviço Notarial e Registrário
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA - PB

BRASIL

01 OUT. 2012

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Uiratán Machado da Silva - Estenógrafo
Lucélia Soares da Silva Machado - Secretária



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56—Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.



Aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e doze (2012), às nove (09) horas em convocação feita pelo presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da emissora, as associações e entidades civis sem fins lucrativos, na forma do artigo 27 do diploma estatutário da associação, para tratar dos objetivos, eleição e posse do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA. Aberta a seção pelo senhor Hamilton da Costa Medeiros, presidente da associação, fez a chamada nominal das entidades convidadas, agradecendo a presença de todos a seguir relacionados: **1) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DE PEDRA, CNPJ nº 08.583.478/0001-01, por seu presidente ORLANDO FRANCISCO DE AGUIAR, RG nº 1.072.022 SSP/PB e CPF nº 675.959.014-72; 2) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE URUCÚ, CNPJ nº 08.584.252/0001-17, por seu presidente JOÃO BATISTA FELINTO DOS SANTOS, RG nº 2.885.549 SSP/PB, e CPF nº 064.447.534-06; 3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE GAMELEIRO, CNPJ Nº 01.058.433/0001-60, por sua Presidente VERÔNICA PEREIRA FAUSTINO, RG nº 1.815.815 SSP/PB e CPF nº 964.657.434-34; 4) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SERROTE BRANCO CNPJ nº 03.193.680/0001-03, por sua Presidente MARIA NESSÔEMIA LOPES DE MEDEIROS, RG nº 990.266 SSP/PB e CPF nº 456.727.844-53; 5) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE VOLTA DE BAIXO, CNPJ nº 04.474.488/0001-40, por sua presidente GILDA AGUIAR DE LIMA BATISTA, RG nº 2811.789 SSP/PB e CPF nº 055.019.534-39; 6) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO POÇO DO GADO, CNPJ nº 08.833.830/0001-01, por seu presidente JOÃO BATISTA DA SILVA, RG nº 2.737.285 SSP/PB e CPF nº 013.374.204-09; 7) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIACHO FUNDO, CNPJ nº 08.583.791/0001-31, por seu presidente JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, RG nº 447.115 SSP/PB e CPF nº 916.680.264-49.** Em seguida esplanou que a pauta da assembléia concentra na eleição e posse do Conselho Comunitário, com mandato de dois(02) anos, iniciando-se em 04 de janeiro de 2012, com término em 04 de janeiro de 2.014, bem como, tratar dos objetivos e prerrogativas do Conselho Comunitário, constantes nos artigos 27, do diploma estatutário e da avaliação e aprovação do relatório resumido da grade de programação da emissora, nos termos do subitem 21.41.1 da Norma Complementar 01/2011. Por conseguinte, o presidente da associação propôs aos presentes a formação de uma chapa para eleição dos membros do Conselho Comunitário, pelos quais estes apresentaram com a formação de chapa única os membros representantes do Conselho Comunitário com a seguinte composição: **Presidente do Conselho Comunitário JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, representante da ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIACHO FUNDO; Secretária do Conselho Comunitário MARIA NESSÔEMIA LOPES DE MEDEIROS, representante da ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SERROTE**

BRANCO; e Suplente do Conselho Comunitário VERÔNICA PEREIRA FAUSTINO, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE GAMELEIRO. Após a apresentação da chapa e tendo-se observado haver o consenso de todos os presentes, foi eleita por aclamação na forma apresentada, e acatada de pleno direito pelo presidente da associação, que chamou os eleitos à mesa na seguinte ordem: **Presidente do Conselho Comunitário JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS; Secretária do Conselho Comunitário MARIA NESSÔEMIA LOPES DE MEDEIROS; Suplente do Conselho Comunitário VERÔNICA PEREIRA FAUSTINO.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente da associação deu POSSE aos membros representantes do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE **RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA** para o mandato de dois(02) anos, iniciando-se em 04 de janeiro de 2012, com término em 04 de janeiro de 2014. Após empossados, juntamente com os demais membros do Conselho Comunitário, o presidente da associação apresentou aos mesmos, a estruturação da grade de programação da emissora, que lida pelo secretário do Conselho na presença de todos com as devidas explicações de seu conteúdo programático, foi elaborado o relatório resumido e, por conseguinte, a mesma foi aprovada por unanimidade, cabendo ainda, a direção da emissora, fazer os ajustes necessários, com fim de adequação de horários de programas jornalísticos, culturais e esportivos, com objetivos de atender aos interesses da comunidade atendida, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Por fim, todos os presentes manifestaram seus apoios em solene ato à iniciativa e trabalhos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE **RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**, desenvolvidos ao longo de seu funcionamento em prol da comunidade na área de radiodifusão comunitária. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação agradeceu a todos o manifesto de apoio que recebe a entidade, deu por encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária às onze (11) horas, mandando lavrar a presente ata, que lavrada por mim, secretário da associação que firmo abaixo, juntamente com o presidente para seus efeitos legais. Arara/PB, 07 de janeiro de 2012.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente da Associação Comunitária Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário da Associação Comunitária Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara.

José Francisco Lima dos Santos
JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Comunitário.

Maria Nessôemia Lopes de Medeiros
MARIA NESSÔEMIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária do Conselho Comunitário



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa de Araujo, nº 20, centro
CEP 58296-000, Arara/PB, Fone (83) 3269-1046

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratã Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de
**HAMILTON DA COSTA MEDEIROS e de HERACLITO
HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS.** Dou fé.

Arara/Paraíba, 28 de SETEMBRO de 2012.

Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa de Araujo, nº 20, centro
CEP 58296-000, Arara/PB, Fone (83) 3269-1046

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratã Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de
**JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS e de MARIA
NESSOÊMIA LOPES DE MEDEIROS.** Dou fé.

Arara/Paraíba, 28 de SETEMBRO de 2012.

Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa de Araujo, nº 20, centro
CEP 58296-000, Arara/PB, Fone (83) 3269-1046

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratã Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem T.193
no livro "A" Registrado sob nº de ordem 055, no livro A-02,
ficando copia arquivada neste Serviço.

Arara/Paraíba, 28 de SETEMBRO de 2012.

Oficial do Registro





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”
 Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300
 CEP 70.044 – 900 - Brasília – DF.

Processo nº 53.730.000.587/19

SEDEX
 CORREIOS
 MANDOU, CHEGOU.
 PESO (kg) 0,362
 SE 83497253 7 BR

VALOR DECLARADO
 R\$ 2.000,00
 (Dois mil reais)

D.H.

Remetente:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA.
Rua Hermes Lira, nº 34, Centro.
CEP 58.396-000 - Arara/PB.

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO: Ofício nº 003/2012/ACRÁSSIA/RC – Reque-
rimento para renovação da Outorga para execução do serviço de Radio-
difusão Comunitária e documentação anexa (63 LAUDAS)

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

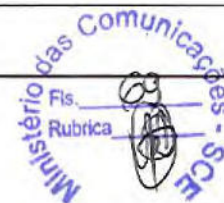
Identificação do Processo

Número: 53000.047873/2012

Localidade/UF: ARARA/PB

Entidade: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA

Aviso: 1 Canal: 200



Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) ata de eleição dos atuais dirigentes;
- b) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes;
- c) certidões do subitem 10.8 da Norma; e
- d) adequação do estatuto social, pois o mandato é de 5 anos.


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1345/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047873/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arara / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade,

nf/CGRC

carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

IX. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do art. 18º ao disposto no subitem 8.2, alínea “h.3” da Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

“O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

X. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1345/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2428 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de maio de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara
Rua Hermes Lira, 34, Centro
58.396-000 Arara - PB



Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047873/2012 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047873/2012, na localidade de **Arara / PB**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1345/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56—Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039551/2013-52

SEAPA/SCE

03/07/2013-10:48

Processo nº 53.000.047.873/2012

Arara/PB, 26 de junho de 2013.

Ofício nº 002/2013/ACRASSIA/RC.



87,9 MHz

Ref.: REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Processo nº 53.000.047.873/2012.

Cumprimento ao Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC de 14/05/2013 (cópia anexa – 03 docs.), recebido em 27/05/2013, do Ministério das Comunicações.

Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Prezados Senhores.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.344/0001-56, com sede à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, na cidade de Arara, Estado da Paraíba, CEP 58.396-000, por seu presidente, que a esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, encaminhar em anexo, os documentos em originais (71 laudas), em cumprimento ao ofício acima mencionado, que passamos a delinear:

- a) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal [08 docs.];
- b) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual [08 docs.];
- c) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral [08 docs.];
- d) Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal [07 docs.];
- e) Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia do Estado-IPC [06 docs.];
- f) Certidão de Regularidade Fiscal das Fazendas Estadual e Municipal [02 docs.];
- g) Certificado de regularidade do FGTS [01 doc.];
- h) Ata de Votação e Apuração de Eleição, apontado sob nº de ordem 1.302 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 068, no livro A-02 [02 docs.];

Share 13401

- i) **Ata de Posse**, apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 069, no livro A-02 [02 docs.];
- j) **Declaração, Prova de Brasileiros Natos e Comproventes de CPF's**, subitem 8.1, alíneas "e" e "j" da Norma Complementar nº 01/2011[13 docs.];
- k) **Declaração** que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação e **Comproventes de Residência** subitem 8.1, alíneas "p" e "k" e, subalínea "f.1" da Norma Complementar nº 01/2011 [09 docs.];
- l) **Declaração** ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, subitem 8.1, alíneas "g", da Norma Complementar nº 01/2011 [1 doc.];
- m) **Declaração** que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão(subitem 8.1 alínea "p" subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011 [01 doc.];
- n) **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária do Artigo 18**, apontado sob nº de ordem 1.306 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 070, no livro A-02 [02 docs.];
- o) **Certidão de Averbação**, às fls, 54, do livro A-01, averbação 02/020, de 10/06/2013, referente à alteração estatutária do artigo 18 [01 doc.].

87,9 Mhz

Por fim, **REQUER** a Vossa Excelência, se digne conceder prorrogação de prazo de trinta(30) dias para a apresentação das **Certidões da Polícia do Estado-IPC de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS e IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA; Certidão conjunta da Fazenda Nacional e da Seguridade Social e; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**, no total de quatro(04) documentos, em virtude da demora da entrega/regularização de documentos, naqueles órgãos, pelo exercício pleno de Direito e Justiça.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

CPF nº 288.375.254-00

Diretor Presidente da ACRASSIA/RC



- j) Ata de Posse, apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 089, no livro A-02 [02 docs].;
- j) Declaração, Prova de Brasileiros Natos e Comprovações de CPF's, subitem 3.1, alíneas "e" e "f", de Norma Complementar nº 01/2011 [13 docs].;
- k) Declaração que todos os dirigentes residem na área de comunidades atendidas pela estação e Comprovações de Residência subitem 3.1, alíneas "f" e "k", e subalínea "f.1" de Norma Complementar nº 01/2011 [09 docs].;
- l) Declaração ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço subitem 3.1, alínea "g", de Norma Complementar nº 01/2011 [1 doc].;
- m) Declaração que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão/subitem 3.1, alínea "f" subalínea "f.3" de Norma Complementar nº 01/2011 [01 doc].;
- n) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária do Artigo 18, apontado sob nº de ordem 1.306 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 070, no livro A-02 [02 docs].;
- o) Certidão de Averbação, às fls. 54, do livro A-01, averbação 02/020, de 10/08/2015, referente à alteração estatutária do artigo 18 [01 doc].

Por fim, **REQUER** a Vossa Excelência, se digno conceder prorrogação de prazo de trinta(30) dias para a apresentação das Certidões da Polícia do Estado-IPC de HAMILTON DA COSTA MEDeiros e IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA; Certidão conjunta da Fazenda Nacional e da Seguridade Social e; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal de HAMILTON DA COSTA MEDeiros, no total de quatro(04) documentos, em virtude da demora da entrega/regulização de documentos, naqueles órgãos, pelo exercício pleno de Direito e Justiça.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Hamilton da Costa Medeiros
CPF nº 288.378.354-00
Diretor Presidente da ACRASSIA/RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2428 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2013.

Recebido em 27/05/2013

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara
Rua Hermes Lira, 34, Centro
58.396-000 Arara - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047873/2012 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047873/2012, na localidade de Arara / PB, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1345/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

- IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.
- V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.
- VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, (1ª q)
- VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.
- VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.
- IX. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do art. 18º ao disposto no subitem 8.2, alínea “h.3” da Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

“O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

X. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1345/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de maio de 2013.



SAMIR AMÂNDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201300123636****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**CPF: 288.375.254-00**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/6/2013 10:12:16

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300137775

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

CPF: 040.353.904-88

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 21/6/2013 05:32:15

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300123646

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS

CPF: 342.884.304-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/6/2013 10:14:56

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201300123653****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

INACIO SIMPLICIO DE LIMA**CPF: 044.335.874-51**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa, 3/6/2013 10:16:16

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201300123662****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**CPF: 060.708.014-07****NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/6/2013 10:18:01

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201300123670****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FRANCISCO DE ASSIS REIS**CPF: 207.434.754-53****NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/6/2013 10:19:36

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

Página 1 of 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



Nº
201300132330

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA


A PESSOA FÍSICA

SEVERINO ALVES FERREIRA
CPF: 953.510.004-15
RG: 1999176 SSP/PB

certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado.
Campina Grande, 13 de junho de 2013. (14:59h)


Roza Machado de Miranda Correia
Seção de Distribuição e Certidões

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2013.00132330-0

**OBS: ESTA CERTIDÃO NÃO ABRANGE EVENTUAIS
PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA**

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201300123688****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA**CPF: 953.510.004-15**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/6/2013 10:22:40

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



10h52min

N.: 130625005023-51

PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL-CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 26/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS
CPF: 288.375.254-00
Mãe: JOSEFA SALUSTIANA MEDEIROS
Pai: AILTON DA COSTA MEDEIROS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB



N.: 130603004182-23
PAG: 1

11h45min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 11/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
CPF: 040.353.904-88
Mãe: MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130603004292-68
PAG: 1

10h45min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 11/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS
CPF: 342.884.304-53
Mãe: ENITE PEREIRA DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130625005003-08
PAG: 1

11h02min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL-CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 26/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

INACIO SIMPLICIO DE LIMA
CPF: 044.335.874-51
Mãe: MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS
Pai: IRINEU ALVES DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130625004953-98
PAG: 1

10h23min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL-CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 26/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
CPF: 060.708.014-07
Mãe: MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS
Pai: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130603004522-43
PAG: 1

10h29min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 11/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO DE ASSIS REIS
CPF: 207.434.754-53
Mãe: ANA UBALDINA DOS REIS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130603004632-88
PAG: 1

18h12min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 11/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

SEVERINO ALVES FERREIRA
CPF: 953.510.004-15
Mãe: MARIA DE MEDEIROS PINTO

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 130604004422-07
PAG: 1

17h38min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 12/06/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA
CPF: 675.956.004-30
Mãe: JOSEFA MENDONÇA DOS REIS LIMA
Pai: HUMBERTO SILVA DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

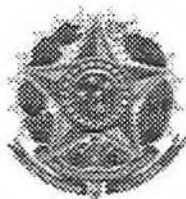
Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 12 DE JUNHO DE 2013

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

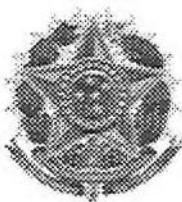
Eleitor: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS
Inscrição: 002965571279 **Zona: 12** **Seção: 2**
Município: 19178 - ARARA **UF: PB**
Data de Nascimento: 16/03/1962 **Domiciliado desde: 15/04/1986**
Filiação: JOSEFA SALUSTINO CONCEICAO
AILTON DA COSTA MEDEIROS

Certidão emitida às 09:58 de 04/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JØ15.4EBV.EL6X.ZBSK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

4/6/2013 10:00



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**
Inscrição: **024208801295** Zona: 12 Seção: 38
Município: 19178 - ARARA UF: PB
Data de Nascimento: 16/12/1981 Domiciliado desde: 24/03/1998
Filiação: MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Certidão emitida às 07:29 de 04/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AMDØ.FWO+.ZS3G.3TLG**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

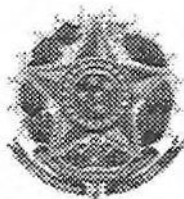
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

SECRETARIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS**

Inscrição: **002986551287** Zona: 12 Seção: 16

Município: 19178 - ARARA UF: PB

Data de Nascimento: 18/12/1942 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: ENITE PEREIRA DE LIMA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 09:46 de 04/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

W3GA.A31Y.5W9Q.6SAM

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
BRASÍLIA - DF
AV. BRASÍLIA, Nº 303 - PAVÃO
CEP: 70040-900
FONE: (61) 3315-1234
FAX: (61) 3315-1234
WWW.APROV.CG.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
AV. BRASÍLIA, Nº 303 - PAVÃO
CEP: 70040-900
FONE: (61) 3315-1234
FAX: (61) 3315-1234
WWW.APROV.CG.gov.br

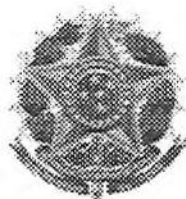
AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
BRASÍLIA - DF
AV. BRASÍLIA, Nº 303 - PAVÃO
CEP: 70040-900
FONE: (61) 3315-1234
FAX: (61) 3315-1234
WWW.APROV.CG.gov.br

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **INACIO SIMPLICIO DE LIMA**

Inscrição: **024210611279** Zona: 12 Seção: 11

Município: 19178 - ARARA UF: PB

Data de Nascimento: 18/04/1982 Domiciliado desde: 13/04/1998

Filiação: MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS
IRINEU ALVES DE LIMA

Certidão emitida às 09:30 de 04/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

JHY5.OOAD.MC2A.UWJC

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

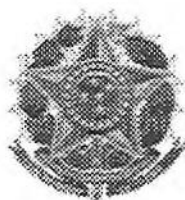
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**
Inscrição: **038873021287** Zona: 12 Seção: 2
Município: 19178 - ARARA UF: PB
Data de Nascimento: 22/03/1989 Domiciliado desde: 29/04/2006
Filiação: MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Certidão emitida às 09:15 de 04/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HDRY.VTIE.HC4I.IXM4**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

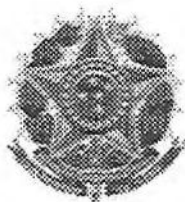
Certidão

Esta certidão de crime eleitoral foi emitida em conformidade com o art. 107, § 1º, da Lei nº 4737/2009, que dispõe sobre a aplicação da pena de multa em caso de crime eleitoral.

Nome do Eleitor: MARIA BEATRIZ DE SOUZA
Número do Registro Eleitoral: 123456789
Data de Nascimento: 10/03/1988
Município: São Paulo - SP
Data de Expedição: 03/06/2012

Certidão emitida em 03/06/2012

Esta certidão de crime eleitoral foi emitida em conformidade com o art. 107, § 1º, da Lei nº 4737/2009, que dispõe sobre a aplicação da pena de multa em caso de crime eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO DE ASSIS REIS**
Inscrição: **002986411287** Zona: 12 Seção: 16
Município: 19178 - ARARA UF: PB
Data de Nascimento: 12/07/1947 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: ANA UBALDINA DOS REIS
DOMINGOS FERREIRA DOS REIS

Certidão emitida às 09:27 de 04/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LV/T.GHP2.BSØ5.XOWW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

7/11/2013 09:28

Informações gerais do processo eleitoral (Número do processo, Data de emissão, etc.)

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Número do processo: 0429921
Data de emissão: 04/06/2013
Tribunal: TSE
Circuito eleitoral: 01
Seção eleitoral: 01

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Nome do candidato: [Nome do Candidato]
Número do registro: [Número do Registro]
Partido político: [Partido Político]
Circuito eleitoral: [Circuito Eleitoral]
Seção eleitoral: [Seção Eleitoral]

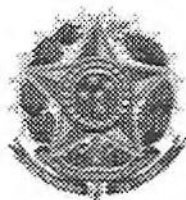
Informações adicionais sobre o processo e o candidato.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

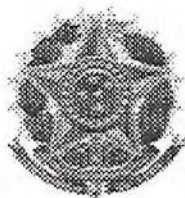
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SEVERINO ALVES FERREIRA**
Inscrição: **018286351260** Zona: 12 Seção: 87
Município: 19178 - ARARA UF: PB
Data de Nascimento: 15/04/1974 Domiciliado desde: 07/05/1990
Filiação: MARIA DE MEDEIROS PINTO
 ELVIDIO ALVES PINTO

Certidão emitida às 09:24 de 04/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HS6I./I1K.EDVV.LD3I**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IVO DA SILVA MENDONCA LIMA**
Inscrição: **018286561295** Zona: 12 Seção: 1
Município: 19178 - ARARA UF: PB
Data de Nascimento: 21/10/1970 Domiciliado desde: 30/08/1989
Filiação: JOSEFA MENDONCA DOS REIS LIMA
HUMBERTO SILVA DE LIMA

Certidão emitida às 09:39 de 04/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MHAC.PGPX.PF2J.DSRH**

REPUBLICA DE CHILE

Ministerio de Justicia y Fomento Social
Departamento de Fomento Social
Calle Alameda 1300, Santiago, Chile

CHILE, 19 de Julio de 1953

Señor don JUAN ANTONIO
Calle Alameda 1300, Santiago, Chile

Señor don JUAN ANTONIO
Calle Alameda 1300, Santiago, Chile

CHILE

REPUBLICA DE CHILE

MINISTERIO DE JUSTICIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18237672013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HERACLITO*HALLYSON*SOUZA*DE*MEDEIROS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e **MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS**, nascido(a) aos 16/12/1981, natural de **REMIGIO/PB**, Documento de identificação 2449346 SSP/PB, CPF 040.353.904-88.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:41 de 03/06/2013

3/6/2013 10:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18238742013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*TARCISIO*DE*ASSIS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NAO CONSTA** e **ENITE PEREIRA DE LIMA**, nascido(a) aos 18/12/1942, natural de **ARARA/PB**, Documento de identificação **S52562 SSP/PB**, CPF **342.884.304-53**.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:44 de 03/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18239582013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **INACIO*SIMPLICIO*DE*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **IRINEU ALVES DE LIMA** e **MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS**, nascido(a) aos 18/04/1982, natural de **SOLANEA/PB**, Documento de identificação 2449564 SSP/PB, CPF 044.335.874-51.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular.
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:47 de 03/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18240272013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HERICLAPTON*HALLYSON*SOUZA*DE*MEDEIROS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e **MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS**, nascido(a) aos 22/03/1989, natural de **POMBAL/PB**, Documento de identificação 3238569 SSP/PB, CPF 060.708.014-07.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:49 de 03/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0385/2013 - DPF/CGE/PB

EDILSON DE PAIVA, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Delegado Chefe desta DPF/CGE/PB, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de FRANCISCO DE ASSIS REIS, sexo masculino, nacionalidade brasileira, viúvo(a), filho(a) de Domingos Ferreira dos Reis e Ana Uldaldina dos Reis, nascido(a) aos 12/07/1947, natural de Arara/PB, profissão Aposentado(a), documento de identidade nº 133739 - 2ª VIA/SSP/PB, CPF 207.434.754-53, residente na(o) R:Hermes Lira nº62, Casa, bairro Centro, Arara/PB, celular (83)88373933. Nada mais havendo, firma a presente.

Campina Grande/PB, 13 de junho de 2013.

EDILSON DE PAIVA
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.121
CART/DPF/CGE/PB

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita

(Reconhecimento de Firma: Cartório do 6º Ofício – Rua Marquês do Herval, 16 – Loja 4, Galeria Edifício Lucas, Campina Grande/PB).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0386/2013 - DPF/CGE/PB

EDILSON DE PAIVA, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Delegado Chefe desta DPF/CGE/PB, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de SEVERINO ALVES FERREIRA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Elvídio Alves Pinto e Maria de Medeiro Pinto, nascido(a) aos 15/04/1974, natural de Arara/PB, profissão Comerciante, documento de identidade nº 1999176/SSP/PB, CPF 953.510.004-15, residente na(o) R: Maria Martins de Oliveira nº13, Casa, bairro Centro, Arara/PB. Nada mais havendo, firma a presente.

Campina Grande/PB, 13 de junho de 2013.

EDILSON DE PAIVA
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.121
CART/DPF/CGE/PB

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita

(Reconhecimento de Firma: Cartório do 6º Ofício - Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 4, Galeria Edifício Lucas, Campina Grande/PB).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18400282013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IVO*DA*SILVA*MENDONÇA*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JUMBERTO SILVA DE LIMA** e **JOSEFA MENDONÇA DOS REIS LIMA**, nascido(a) aos 21/10/1970, natural de **ARARA/PB**. Documento de identificação 1431718 SSP/PB, CPF 675.956.004-30.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:04 de 04/06/2013

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

IDENTIDADE DE RG 2449346 UF..... PB

FILHO DE HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS

NASCIDO EM 16/12/1981, NA CIDADE DE REMIGIO - PB

PROFISSÃO PROFESSOR(A)

RESIDENTE R. MARISIO MORENO 55 CENTRO

ARARA CEP 0

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

João Pessoa, 6 de junho de 2013



Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Requerente

Wilma de Oliveira Silva 07 de junho de 2013
Responsável pela coleta dactiloscópica Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

Wilma de Oliveira Silva
925357 - Vilma de Oliveira Silva

Dr. Mateus Lira Barreto
PERITO CRIMINAL
Mat. 135.549-0

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS

IDENTIDADE DE RG 852562 UF..... PB

FILHO DE *****

NITE PEREIRA DE LIMA

NASCIDO EM 18/12/1942 , NA CIDADE DE ARARA - PB

PROFISSÃO APOSENTADO

RESIDENTE RUA HERMES LIRA 34

CENTRO ARARA - PB

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.



E

João Pessoa, 6 de junho de 2013



Francisco Tarcísio de Assis
Requerente

[Signature] 13 de junho de 2013
Responsável pela coleta datiloscópica Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa; 6 de junho de 2013

Vilma de Oliveira Silva
925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Marcelo Lima Barreto
CENTRO CRIMINAL
Mat. 136.649-0

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



INACIO SIMPLICIO DE LIMA

IDENTIDADE DE RG 2449564 UF..... PB

FILHO DE IRINEU ALVES DE LIMA

E

MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS

NASCIDO EM 18/04/1982 , NA CIDADE DE SOLÂNEA - PB

PROFISSÃO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

RESIDENTE RUA HERMES LIRA 34 CENTRO

ARARA CEP 0

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

João Pessoa, 6 de junho de 2013



Inacio Simplicio de Lima
Requerente

[Signature]

13 de junho de 2013

Responsável pela coleta datiloscópica

Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

Vilma de Oliveira

925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Matheus Lira Barreto
PERITO CRIMINAL
Mat. 156.649-0

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
IDENTIDADE DE RG 3238569 UF..... PB

FILHO DE HAMILTON DA COSTA MEDEIROS
MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIROS

NASCIDO EM 22/03/1989 , NA CIDADE DE POMBAL - PB
PROFISSÃO PROFESSOR(A)

RESIDENTE RUA MARISIO MORENO 55 CENTRO
ARARA CEP 0

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

João Pessoa, 6 de junho de 2013



Hericlapon Hallyson Souza de Medeiros.
Requerente

~~Hericlapon Hallyson Souza de Medeiros~~ 21 de Junho de 13
Responsável pela coleta datiloscópica data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

Vilma de Oliveira Silva
925357 - Vilma de Oliveira Silva

Dr. Mateus Lira Barreto
PERITO CRIMINAL
Mat. 136.649-0

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

FRANCISCO DE ASSIS REIS

IDENTIDADE DE RG 133739 UF..... PB

FILHO DE DOMINGOS FERREIRA DOS REIS

ANA UBALDINA DOS REIS

NASCIDO EM 12/07/1947, NA CIDADE DE ARARA - PB

PROFISSÃO MECANICO

RESIDENTE RUA HERMES LIRA 0

CENTRO ARARA - PB

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.



João Pessoa, 6 de junho de 2013

Francisco de Assis Reis
Requerente

[Signature] de 13 de junho de 2013
Responsável pela coleta datiloscópica Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

[Signature]
925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Mateus Lira Barreto
PÓLÍCIA CRIMINAL
M.P. 136.549-0

SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



SEVERINO ALVES FERREIRA

IDENTIDADE DE RG 1999176 UF..... PB

FILHO DE ELVÍDIO ALVES PINTO

E

MARIA DE MEDEIROS PINTO

NASCIDO EM 15/04/1974 , NA CIDADE DE ARARA - PB

PROFISSÃO COMERCIANTE

RESIDENTE RUA HERMES LIRA 34

CENTRO ARARA - PB

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

João Pessoa, 6 de junho de 2013



Severino Alves Ferreira
Requerente

[Signature]
Responsável pela coleta datiloscópica

13 de junho de 2013
Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

Vilma de Oliveira
925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Mateus Lira Barreto
PERITO CRIMINAL
Mat. 136.649.0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: F092.F9F6.EBC8.EE9C

Emitida no dia 28/05/2013 às 12:36:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **02.350.344/0001-56**

R.G. :

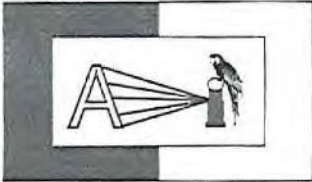
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



"Administrando com Respeito a Você"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos e Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

ASSC. COM. DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA

Nome do Requerente

02.350.344/0001-56

CPF ou C.N.P.J.

RUA: HERMES LIRA Nº34, CENTRO- ARARA-PB

Endereço (Rua, Número e Bairro)

BRASILEIRO

Nacionalidade

XXXXXXXX

Estado Civil

XXXXXXXX


Profissão

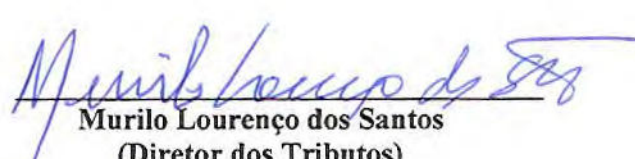
Finalidade a que se destina a Certidão: Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) acima citado se encontra quitos com os Cofres desta Repartição e NÃO POSSUI seu nome no Cadastro de Divida Ativa deste Município ate esta presente data.

Ressalvado esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que possa surgir após o fornecimento desta CERTIDÃO NEGATIVA, a presente CERTIDÃO vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Secretário de Finanças do Município.

Período de Validade: 60 DIAS.

Arara - PB, 04 de JUNHO de 2013.


Ney Guimarães Martins
(Secretário de Finanças)


Murilo Lourenço dos Santos
(Diretor dos Tributos)

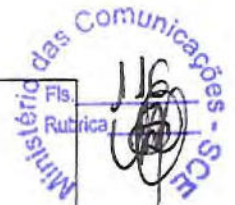
08.778.755/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gênia Rosa, S/N

Centro - CEP: 58306-000

Arara - PB.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02350344/0001-56
Razão Social: ASSOC COM DE RAD SONORA E DE SONS
Endereço: RUA HERMES LIRA 34 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58396-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2013 a 20/07/2013

Certificação Número: 2013062119405231428143

Informação obtida em 21/06/2013, às 19:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



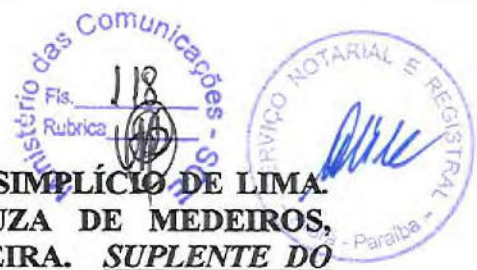
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56-Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000-
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.**



ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE ELEIÇÃO



Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), precisamente às nove (09) horas, conforme Edital de Convocação, publicado na sede da associação, à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, e no mural da emissora, no mesmo endereço, onde foi realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, tendo sido cumprido rigorosamente todos os termos do Diploma Estatutário. Aberto os trabalhos, o presidente da entidade instalou a seção de votação da eleição após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da votação propriamente dita, através de escrutínio secreto. Em seguida, o presidente da associação nomeou o senhor José Francisco Lima dos Santos - presidente da mesa, bem como, Paula Ferreira de Lima e Gilda Aguiar de Lima Batista - Escritinadores, para compor a mesa de votação e apuração das eleições da associação. Depois de convocados e nomeados, o presidente da mesa juntamente com os escrutinadores, apresentaram a cédula de votação com uma (01) única chapa, contendo os seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. CONSELHO FISCAL: HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA.** Logo depois de concluída a apresentação da cédula oficial de votação com os cargos e nomes mencionados, o presidente determinou o início dos trabalhos de votação, obedecendo o disposto no Edital de Convocação. Encerrada a votação, foi procedido o encerramento da folha de votantes e o fechamento da urna. Efetuada a contagem das assinaturas na folha de votantes, verificou-se que compareceram e votaram perante a mesa coletora, dezesseis (16) associados aptos. Não foram registrados durante o período de votação da mesa coletora, protestos ou dúvidas levantadas por eleitores ou candidatos, sequer. Desta forma, cumpriram as normas regimentais e estatutárias. Às onze (11) horas e trinta (30) minutos, no mesmo local, foram iniciados os trabalhos de apuração das eleições da associação. O presidente da mesa verificou que todo o material, inclusive, a urna de coleta de votos, não apresentavam sinais de violação, constatando-se através da folha de votação que houve os votos necessários para validade do pleito. O presidente da mesa determinou que a urna fosse aberta passando-se então a contagem dos votos. A urna continha dezesseis (16) votos, número estes que coincide com o total constante na relação de votantes. Dos vinte e um (21) associados aptos a votarem, cinco (05) se fizeram ausentes. Terminada a contagem, foi apurado o seguinte resultado; A chapa 1 (única), obteve dezesseis (16) votos, do qual foi unânime face aos votos aptos comparecidos. Tendo em vista o resultado apresentado, o presidente da mesa PROCLAMA eleita a chapa 1 (única) com a seguinte composição: Presidente **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE**



ASSIS. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA.
CONSELHO FISCAL: HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS,
FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. SUPLENTE DO
CONSELHO FISCAL: IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA. Em virtude da maioria absoluta dos votos obtidos, nos termos do artigo 49, do Diploma Estatutário, está eleita, de pleno direito, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação com seus respectivos suplentes, para o mandato de cinco (05) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2013, com a posse efetiva, através de ato solene com a respectiva lavratura de ata de posse, terminando o mandato em 31 de dezembro de 2017. Encerrados os trabalhos às treze horas (13h:00m) e não havendo protestos ou sugestões a registrar, o presidente da mesa deu por terminado os trabalhos de votação e apuração das eleições, passou ao presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e secretário da mencionada associação. Arara/PB, trinta e um (31) de dezembro de dois mil e doze(2012).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Hamilton da Costa Medeiros
 Hamilton da Costa Medeiros
 Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
 Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
 Secretário Geral.

87,9 Mhz

ARARA FM

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Santos Freixo de Melo, nº 21, centro
 CEP: 53050-000, Arara/PB. Fone: (31) 3201-1045

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS e de HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS. Dou fé.
 Arara/Paraíba, 31 de MAIO de 2013.



Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Azevedo, nº 28, centro
 CEP: 53030-000, Arara/PB. Fone: (31) 3201-1245

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 1.302 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 068, no livro A-02, ficando cópia arquivada neste Serviço.

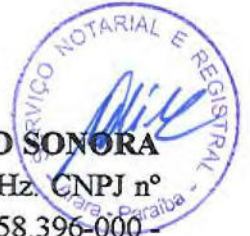
Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara/Paraíba
 Vagner José dos Santos Alves
 Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva
 Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado
 Escrevente

Oficial do Registro



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56–Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 –
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.**



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.**

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), às oito(08) horas, compareceram para a solenidade de POSSE na sede da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, os membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, na eleição realizada em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e doze(2012), para os seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**; Secretário Geral **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**; Tesoureiro **FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS**. **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:** **INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA**. **CONSELHO FISCAL:** **HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, **FRANCISCO DE ASSIS REIS**, **SEVERINO ALVES FERREIRA**. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** **IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA**. O presidente da associação nomeou a senhora Paula Ferreira de Lima para presidente da mesa de solenidade de posse, que por sua vez, fez a apresentação dos eleitos. Logo após concluída a apresentação respectiva, todos foram chamados à mesa, e após assumirem expressamente neste ato, o compromisso de exercerem os cargos para os quais foram eleitos, passam a cumprir, respeitar e acatar em toda a sua plenitude, a Constituição Federal de 1988, suas Emendas Constitucionais, o Estatuto da Associação, a Lei de Radiodifusão Comunitária, e outras congêres ou esparsas concernente à Radiodifusão Comunitária, pelo que todos, indistintamente, estão cientes e de pleno acordo. Em seguida ao compromisso assumido, **TOMARAM POSSE** na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para o mandato de cinco (05) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2013, com a posse efetiva, através de ato solene com a respectiva lavratura de ata de posse, terminando o mandato em 31 de dezembro de 2017, com o

seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**; Secretário Geral **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**; Tesoureiro **FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:** **INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. CONSELHO FISCAL:** **HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** **IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA**, pelo qual firmaram a lista de presença do ato de solenidade de posse. Terminado os trabalhos às nove(09) horas e não havendo mais nada a registrar a presidente da mesa declarou encerrados todos os trabalhos e passou ao presidente da associação, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA. Arara/PB, primeiro (1º) de janeiro de dois mil e treze (2013).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
 Presidente.



87,9 MHz

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
 Secretário Geral.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Portinho de Sá, nº 20, centro
 CEP: 54300-000, Arara/PB, Fone: (67) 3335-1345

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e de **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**. Dou fé.
 Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

[Signature]
 Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Marcos Ubiratan Machado da Silva
 Escrevente Autorizado

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Portinho de Sá, nº 20, centro
 CEP: 54300-000, Arara/PB, Fone: (67) 3335-1345

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 069, no livro A-02, ficando cópia arquivada neste Serviço.
 Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

[Signature]
 Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara/Paraíba

Vagner José dos Santos Alves
 Tabelião

Marcos Ubiratan Machado da Silva
 Escrevente Autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
 Escrevente



UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE
03/1999.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 -
87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56-Rua Hermes Lira nº 34,
Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro
de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº**



DECLARAÇÃO, PROVA DE BRASILEIROS NATOS

E COMPROVANTES DE CPF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu Diretor/Presidente, que a esta subscreve, e para os fins legais e de direito, em conformidade ao subitem 8.1, alíneas “e” e “j”, da Norma Complementar nº 01/2011, **DECLARA**, que os diretores da entidade são brasileiros natos, pelo que anexa prova (cópia do RG/Carteira de Identidade), bem como, relaciona abaixo e, anexa os seus respectivos CPF’s;

DIRETORIA EXECUTIVA.

Hamilton da Costa Medeiros (Presidente).....CPF nº 288.375.254-00

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros (Secretário).....CPF nº 040.353.904-88

Francisco Tarcísio de Assis (Tesoureiro).....CPF nº 342.884.304-53

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Inácio Simplicio de Lima.....CPF nº 044.335.874-51

CONSELHO FISCAL.

Hericlapton Hallyson Souza de Medeiros...CPF nº 060.708.014-07

Francisco de Assis Reis.....CPF nº 207.434.754-53

Severino Alves Ferreira.....CPF nº 953.510.004-15

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.

Ivo da Silva Mendonça Lima.....CPF nº 675.956.004-30

Arara/PB, 04 de janeiro de 2013

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE ZONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 879 MHz (NPL nº 02.350.244/0001-55-Rua Hanny Lira nº 34 Centro, CEP 52.394-000 - Arara PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 103/1998



DECLARAÇÃO PROVA DE BRASILEIROS NATOS

E COMPROVANTES DE CPF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE ZONS E IMAGENS ARARA, por seu Diretor Presidente, que a esta subscrive, e para os fins legais e de direito, em conformidade ao subitem 8.1, alíneas "e" e "f", da Norma Complementar nº 01/2011, DECLARA, que os diretores da entidade são brasileiros natos, pelo que anexa prova (cópia do RG/Carteira de Identidade), bem como, relaciona abaixo e anexa os seus respectivos CPF's:

DIRETORIA EXECUTIVA

Hamilton da Costa Medeiros (Presidente).....CPF nº 388.372.24-00

Herculio Hallyson Souza de Medeiros (Secretário).....CPF nº 040.323.624-88

Francisco Tarciso de Assis (Tesorero).....CPF nº 142.884.304-53

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Isacio Simplicio de Lima.....CPF nº 044.335.874-51

CONSELHO FISCAL

Herculio Hallyson Souza de Medeiros...CPF nº 080.708.014-07

Francisco de Assis Reis.....CPF nº 207.434.734-33

Severino Alves Fervoro.....CPF nº 952.310.04-13

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Ivo da Silva Mendonça Lima.....CPF nº 675.959.004-30

Arara PB, 04 de janeiro de 2013

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Presidente

CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

Hamilton da Costa Medeiros

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 754.019

NOME HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

FILIAÇÃO Ailton da Costa Medeiros
Josefa Selviano de Conceição

PATOS, PB, 16/03/1962

DATA DO NASCIMENTO 09/05/1980

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
 Fis. 122
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-917




ASSINATURA DO TITULAR

Hericlito Hallyson Souza de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2449346 DATA DE EXPEDIÇÃO 16 JUL. 1997

NOME HERICLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

FILIAÇÃO Hamilton da Costa Medeiros
Maria Selma Souza de Medeiros

Remígio/PB 16.12.1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 6.852, liv. 406, fls. 267,
Cart. Arara, PB

DOC ORIGEM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000-ARARA-PARAÍBA

03 JUN. 2013

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Libratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, contra
 CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

CEDULA DE IDENTIDADE




ASSINATURA DO PORTADOR

Francisco Tarcísio de Assis

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CRIMINALÍSTICA

REGISTRO GERAL 852.562

NOME FRANCISCO TARCÍSIO DE ASSIS.

FILIAÇÃO Enite Pereira de Lima.

ARARA PB, 18-Dez-1942.

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

17-Julho-1981

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P/917

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Irineu Alves de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2449564 DATA DE EXPEDIÇÃO 16 JUL. 1997

NOME IRINEU SIMPLÍCIO DE LIMA

NOME Irineu Alves de Lima

FILIAÇÃO Maria do Carmo Simplicio dos Santos

Solânea-PB. 18.04.1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert, nasc, 11.018, fls, 108v, liv, "A"10,

DOC ORIGEM Cart, Arara-PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fis. 123

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Hericlapon Hallyson Souza de Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.238.569 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.06.2004

NOME HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

FILIAÇÃO Hamilton da Costa Medeiros

Maria Selma Souza de Medeiros

Pombal-Pb 22.03.1989

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 23340. Fls. 104v. Liv. A/22

DOC ORIGEM Cart. Pombal-Pb

CPF 060.708.014-07

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58356-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58356-000 - Arara/PB - Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrivão
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrivão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco de Assis Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 133.759-29 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1985

NOME FRANCISCO DE ASSIS REIS.

FILIAÇÃO Domingos Ferreira dos Reis

Ana Ubaldina dos Reis.

Arara-PB. 12-07-1947

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 85, Liv. B-laux, Fls. 43,

DOC ORIGEM Cart. Solânea-PB.

CPF 20743475453

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI/P25

Severino Alves Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.992.76 DATA DE EXPEDIÇÃO 06 JAN 1993

NOME SEVERINO ALVES FERREIRA

FILIAÇÃO Elvídio Alves Pinto
Maria de Medeiros Pinto

NATURALIDADE Arara PB DATA DE NASCIMENTO 15-04-1974

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 19.070. Fls. 260. Liv. 25 "A" Cart. de Arara PB.

CPF

2008 PINHEIRO - T

ASSINATURA DO DIRETOR ARVALIC

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcus Ubiratan Macedo da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Ministério das Comunicações - SUC
 Fis. 125
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA OI.P.12

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ivo da Silva Mendonça Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.431.718 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.10.1988

NOME IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA

FILIAÇÃO Humberto Silva de Lima
 Josefa Mendonça dos Reis Lima

Arara-PB 21.10.1970
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. 4366, Liv. A-04, Fls. 245v,
 DOC ORIGEM Cart. de Arara-PB

CPF

João Peston - PB

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro do Abreu, nº 28, contra
 CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3368-1045

04 JUN. 2013

Vagner José dos S. ANES - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado de Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro do Abreu, nº 28, contra
 CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3368-1045

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.

151



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 288.375.254-00

Nome da Pessoa Física: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:36:02**: do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A39D.B0C4.CA92.3F74**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 040.353.904-88

Nome da Pessoa Física: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:38:08**: do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **772D.007F.314A.4157**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 342.884.304-53

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:39:15** do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0C34.F104.21A0.02B7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 044.335.874-51

Nome da Pessoa Física: INACIO SIMPLICIO DE LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:40:27** do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0E3A1083.DD1A5B1B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 060.708.014-07

Nome da Pessoa Física: HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:42:23** do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2515.3CA8.0881.55B9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 953.510.004-15

Nome da Pessoa Física: SEVERINO ALVES FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:44:53** do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9D6D.17BD.9BC3.8061**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 675.956.004-30

Nome da Pessoa Física: MO DA SILVA MENDONCA LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:46:25** do dia **02/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4F79.AD54.FA33.5609**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu Diretor/Presidente, que a esta subscreve, e para os fins legais e de direito, **DECLARA** que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida pela estação, em conformidade ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.1"; bem como, **COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA** de todos os **dirigentes** com arrimo ao disposto no 8.1, alínea "k"; pelo que segue anexo; ambos da Norma Complementar nº 01/2011.

Arara/PB, 02 de Janeiro de 2013

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Presidente



026086

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

02381114-5

CLIENTE HAMILTON DA C MEDEIROS

055° 01.025.0324

ENDEREÇO RUA TORINHO MORENO, 38

BAIRRO CENTRO

ARARA

58396-000

RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO

SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL

QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO



CAIXA COMÉRCIO FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

147-491666206-0

HORA DE 07:00:14

TERM 009A02

27/Mai/2013

13.10642-9

LOCALIDADE: ARARA

CATEG. VINCULADA: 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO CAGEPA CIA AG ESG PARARINA

VALOR DO PAGAMENTO: 22,54

026908000009 225400100224

301114505203 1300000000013

147-491666206-0

VIA DO CLIENTE

PARÂMETRO	VALOR MÉDIO DETECTADO	PORTADA S1504 MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFERENCIAL
TURBIDEZ		≤ 5,0 UT
PH		6,0 a 9,5
COR		≤ 15 UN
CLORO		Máx.0,2mg/l
COLIFORMES TOTAIS		(*)

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à

22,54

***** 22,54

30/05/2013

Se não há pendência ou falta, substitui a comprovação de 30/05/2012, não abrangendo 30/05/2013.

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, contra
Cidade de Arara - Paraíba - CEP: 58396-000

03 JUN. 2013

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, contra
Cidade de Arara - Paraíba - CEP: 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3308-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
 RUA MARIZIO MORENO, 55 - CENTRO
 ARARA/PB CEP: 58398000 (AG: 44)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICO
 Roteiro: B-45-820-4250 Referência: Mai / 2013
 Nº medidor: 00008253749 Emissão: 18/05/2013

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br.230, Km.25 - Centro Redeitor: João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.036.183/0001-40 Ins. Est. 15.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 511343
 Código para Débito Automático: 00004367702



3312 a2b5 e8de.3db9.80cd.cd22 eec7 a974.

5/436770-2

Mai / 2013

16/05/2013

14/06/201

Declaração de Quitação Anual de Débitos
 Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de
 2008, informamos a quitação dos débitos referentes
 aos faturamentos regulares de energia elétrica
 desta unidade consumidora vencidos no ano de 2012
 e nos anos anteriores.
 Esta declaração substitui, para a comprovação do
 cumprimento das obrigações do consumidor, as
 quitações dos faturamentos mensais dos débitos do
 ano a que se refere e dos anos anteriores.

4035390488

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Faturas em at

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

FATURAS VENCIDAS
 O DIA 11/05/2013 PÁG
 CERRIGADO

143-388267059-4

23/Mai/2013

HORA DE 15:02:43

LOT. 13.10642-9
 LOCALIDADE: ARARA
 AG. VINCULADA: 0038

TERM 009402

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 50,27

Abr/13 4
 Mar/13 5
 Fev/13 14
 Jan/13 21
 Dez/12 81
 Nov/12 81
 Out/12 41
 Set/12 42
 Ago/12 7
 Jul/12 6
 Jun/12 1
 Mai/12 0

836100000006 502700540003
 043677020133 052004500196

143-388267059-4

VIA DO CLIENTE

Média dos últimos meses
 58 kWh

23/05/2013

R\$ 50,27

3/2013 - Filés

DIC MENSAL 9,20 1,94
 DIC TRIMESTRAL 18,49
 DIC ANUAL 35,99
 FIC MENSAL 9,30
 FIC TRIMESTRAL 7,20
 FIC ANUAL 15,20
 DMIC 4,89
 DICRI 12,22

NOMINAL 380
 CONTRATADA
 LIMITE INFERIOR 346
 LIMITE SUPERIOR 396

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	17,38	32,73
Compra de Energia	12,20	22,87
Serviço de Transmissão	0,74	1,39
Encargos Setoriais	1,48	2,75
Impostos Diretos e Encargos	21,33	40,18
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	53,11	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Res. 2/2013) R\$21,38

As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis em:
 - Medidor com display apagado Faturado pela média

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
 Wagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do
 Original que me foi exibido. Dou fé.

FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS
RUA HERMES LIRA, 89 - CENTRO
ARARA/PB CEP: 58386000 (AG. 44)

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Rotômetro: 12-45-830-7400
Nº medidor: 00000271295

Referência: Abr/2013
Emissão: 22/04/2013

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 220, Km 25 - Crotão Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095 183/0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 779771
Código para Débito Automático: 00004370029



6638 e4o5 31f6 c0bc 6425 19ea 936f 13ee

EBC (Código do Subscritor) - 5/437002-9

Abr/2013

22/04/201

22/05/201

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

126-868942524-0

FATURAS VENCIDAS
O DIA 17/04/2013 PELA
OBRIGADO!

06/Mai/2013

HORA DF 14:52:05

LOT. 13.10642-9
LOCALIDADE: ARARA
AG. VINCULADA: 0038

TERM 009402

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 43,91

836100000006 439100540004
043700220130 042004500197

126-868942524-0

VIA DO CLIENTE

- Mar/13
- Fev/13
- Jan/13
- Dez/12
- Nov/12
- Out/12
- Sep/12
- Ago/12
- Jul/12
- Jun/12
- Mai/12
- Abr/12

70

Media dos últimos meses
66 kWh

29/04/2013

R\$ 43,91

2/2013-Plões

DIC MENSAL	9,20	13,84
DIC TRIMESTRAL	18,40	
DIC ANUAL	36,80	
FIC MENSAL	3,80	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,60	
FIC ANUAL	15,20	
DMIC	4,99	13,64
DICRI	12,22	

NOMINAL 220
CONTRATADA
LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	15,85	33,88
Compra de Energia	10,88	23,78
Serviço de Transmissão	0,58	1,43
Encargos Setoriais	1,31	2,94
Impostos Diretos e Encargos	17,58	38,07
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	48,10	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 2/2013) R\$ 12,77

- Leitura confirmada

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Uivarian Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Macradu - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICACÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do
original que me foi exibido. Dou fé.

Ministério das Comunicações - SGC
Fls. 138
Rubrica

Hipercard

Cartão: 6062.XXXX.XXXX.XXXX.9038
INACIO SIMPLICIO DE LIMA

Central de Atendimento Hipercard
Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003 3030
Demais Localidades: 0800 720 3030
SAC (24h) 0800 724 4545
SAC Del. Aditivo ou de falas: 0900 7244838
Governoria: Telas Uteis das 9-18h: 0900 570011
www.hipercard.com.br



CTC RECIFE PE JPA PL9
INACIO SIMPLICIO DE LIMA
R ANTONIO FELIPE ARRUDA 7,
PROX A IGREJA CATOLICA MATRIZ
CENTRO
58396-000 ARARA - PB



3211094230078340000003384930180513
Data de Postagem: 15/05/2013 Data de Vencimento: 27/05/2013

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap.
151-665335249-1

31/MAI/2013 HORA DF 10:21:06

LOT. 13.10642-9 TERM 009402
LOCALIDADE: ARARA
AG, VINCULADA: 0038

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 109,22

3419175355 81151022043
00173090002 4 00000000000000

151-665335249-1

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP: 58396-000 - ARARA - PÁRAIBA

03 JUN. 2013

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP: 58396-000, Arara/PB, Fone: (83) 3369-1045

AUTENTICACAO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do
original que me foi exibido. Dou fé.

HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
 RUA JOAO PEREIRA DUARTE, S/N - CENTRO
 ARARA/PB CEP: 58386000 (AG 44)

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.182/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classe: COMERCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 12 - 45 - 833 - 8155
 Nº medidor: 00008528142

Referência: Abr / 2013
 Emissão: 22/04/2013

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 828145
 Código para Débito Automático: 00016067761



a0e4 d8c0 886d a3e7 c860 cf84 3d80 0800

Código do Consumidor: 5/1606776-1

Abr / 2013

22/04/2013

22/05/2013

8070501407

Data	Leitura	Data	Leitura		
11/03/13	0	22/04/13	1781	1	1781
					42

FATURAS VENCIDAS ATÉ
 O DIA 17/04/2013 PAGAS
 OBRIGADO!

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA 1781 x 0,20974	545,45
IMPOSTOS E ENCARGOS	
PIS	4,48
COFINS	20,81
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	7,98
ICMS (Base de Cálculo R\$ 760,72 Alíquota 25,00%)	180,18

Média dos últimos meses
 0 kWh

06/05/2013

R\$ 768,70

2/2013 - Póliss

DIC MENSAL	9,20	0,00
DIC TRIMESTRAL	18,48	
DIC ANUAL	36,96	
FIC MENSAL	3,60	0,00
FIC TRIMESTRAL	7,60	
FIC ANUAL	15,20	
DMIC	4,98	0,00
DICRI	12,22	

NOMINAL 220
 CONTRATADA
 LIMITE INFERIOR 201
 LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/PB	238,37	38,81
Compra de Energia	208,45	27,25
Serviço de Transmissão	12,65	1,65
Encargos Setoriais	24,98	3,25
Impostos Diretos e Encargos	223,25	28,04
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	768,70	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Rel 2/2013) R\$ 0,00

- Leitura confirmada

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
 CEP 58396-000, Arara/PB. Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

FRANCISCO DE ASSIS REIS
 RUA HERMES LIRA, 52 - CENTRO
 ARARA/PB CEP: 58388000 (AG-44)

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 13-45-635-3320 Referência: Abr/2013
 Nº medidor: 00000270852 Emissão: 23/04/2013

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est 16.015.922-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 845102
 Código para Débito Automático: 00004373544



40c0 a00e baa2 957f 1eab 4ae9 9aa6 e115

UDE (Código do Consumidor): **5/437354-4**

Abr/2013

23/04/2013

23/05/2013

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

123-780311472-6

Faturas em a
 FATURAS VENCIDAS
 O DIA 18/04/2013 FAL
 OBRIGADO!

05/Mai/2013

HORA DF 5:09:21

LOT. 13.10642-9

TERM 049453

LOCALIDADE: ARARA

AB, VINCULADA: 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 8,90

936800000009 059000540008

043735420135 047004500196

123-780311472-6

VIA DO CLIENTE

- Mar/13
- Fev/13
- Jan/13
- Dez/12
- Nov/12
- Out/12
- Set/12
- Ago/12
- Jul/12
- Jun/12
- Mai/12
- Abr/12

12

Media dos últimos meses
 11 kWh

30/04/2013

R\$ 8,90

2/2013-Piões

DIC MENSAL	9,20	13,84
DIC TRIMESTRAL	18,49	
DIC ANUAL	38,88	
FIC MENSAL	9,80	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,80	
FIC ANUAL	15,20	
DMIC	4,99	13,84
DICR	12,22	

NOMINAL 220
 CONTRATADA 201
 LIMITE INFERIOR 231
 LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	5,21	51,94
Compra de Energia	3,66	38,42
Serviço de Transmissão	0,22	2,18
Encargos Setoriais	0,44	4,38
Impostos Diretos e Encargos	0,52	5,17
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	10,05	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Ref 2/2013) R\$ 5,45

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

03 JUN. 2013

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Centro
 CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

CAIXA VISA

Fatura Mensal

Número do Cartão
4009 70XX XXXX 4087

Demais Localidades: 0800 7284425
 Atendimento a Clientes:
 4001 4425

Vencimento da Fatura Total da Fatura

25/05/13 R\$ **720,86**

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o tit encargos apontados hesta fatura, incidentes sobre a diferença Valor máximo dos encargos em casos de pagamento R\$ 40,74

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 12/06/13

Demonstrativo



CTC RECIFE PE JPA PL9
SEVERINO ALVES FERREIRA
R MARIA MARTINS DE OLIVEIRA 13 CS
CENTRO
58396-000 ARARA PB

M 331

ORG 019

Vencimento
 25/05/2013

Postagem
 15/05/2013

Emissão
 14/05/2013



Data	Descrição	Cidade/País	V
------	-----------	-------------	---

25/04	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		
20/03	PARCELADO LANÇADO MAIOR		
26/03	PARCELADO LANÇADO MAIOR		
25/04	OBRIGADO PELO PAGAMENTO		
	Subtotal Nacional		
	SEVERINO A FERREIRA		Nº 4009 70XX XXXX 4087
	Movimentações nacionais		
31/10	MAGAZINE LUIZA S/	07/10	CAMPINA GRAND
19/03	VILLA MODAS	02/02	ARARA
20/03	OTICA SOLANEA	02/06	SOLANEA
26/03	SHOPTIME INTERNET	02/12	RIO DE JANEIR
27/04	SKY MENSALIDADES		SAO PAULO
	Subtotal Nacional		

Total Nacional
 Total da Fatura

Encargos

Contratuais sobre o saldo financiado de 26/04 a 25/05	5,65	%
Multa 2 %		
Mora 1 % pro rata dia		
Para saques efetuados de 26/04 a 25/05	6,15	%
Contratuais máximos para financiamento de 26/05 a 25/06	6,65	%
Máximos para saques efetuados de 26/05 a 25/06	7,15	%
Taxa parcelado com juros	1,90	%
CET financiamento	106,77	% a.a
CET financiamento próximo período	131,77	% a.a
CET cash período	118,97	% a.a
CET cash próximo período	145,30	% a.a
CET Parcelado cfjuros	33,45	% a.a

Linha de Crédito

Limite/Linha de Crédito Total	R\$	4.300,00
Limite/Linha para Saque Cash	R\$	520,00

Total de compras parceladas a vencer R\$ 1.753,00

Importante

Cotação do dólar em 10/05/2013 : R\$ 2,03

Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

Pano: 104-0 Nosso Nº: 8234511585-0 Esta via não prec

03 JUN. 2013

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Cavatin Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares de Silva - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, contra
 CEP 58396-000, Arara/PB. Fone (83) 3369-1045

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Secretário das Comunicações - S.C.M.
Fl. 143
Rubrica



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

DECLARAÇÃO

A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, para os fins legais e de direito, **DECLARAM** e comprometem-se ao irrestrito e fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2011 pelo que firmam abaixo.

Arara/PB, 02 de Janeiro de 2013

DIRETORIA EXECUTIVA:

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS Presidente;

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS Secretário Geral;

Francisco Tarcísio de Assis
FRANCISCO TARCÍSIO DE ASSIS Tesoureiro.

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Inácio Simplicio de Lima
INACIO SIMPLÍCIO DE LIMA,

CONSELHO FISCAL:

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS;

Francisco de Assis Reis
FRANCISCO DE ASSIS REIS;

Severino Alves Ferreira
SEVERINO ALVES FERREIRA.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ivo da Silva Mendonça Lima
IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - XYL 728 - 872. MHA. CNPJ nº
02.350.344/0001-56-Rua Hermes Lima nº 34 Centro, CEP 58.390-005 -
Arara PB. Fundada em 14 de dezembro de 1977 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999



DECLARAÇÃO

A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, para os fins legais e de direito, DECLARAM e comprometem-se ao interesse e fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de acordo com ao subitem 8.1.1 alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2011 pelo que firmam abaixo.

Arara/PB, 02 de Janeiro de 2013

DIRETORIA EXECUTIVA:

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS Presidente

HERACITO HALYSON SOUZA DE MEDEIROS Secretário Geral

FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS Tesoureiro

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:

IVACIO SIMPLICIO DE LIMA

CONSELHO FISCAL:

HERICLAPTON HALYSON SOUZA DE MEDEIROS

FRANCISCO DE ASSIS REIS

SEVERINO ALVES FERREIRA

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

Ministério das Comunicações
E
Rádica
144

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu Diretor/Presidente, que a esta subscreve, e para os fins legais e de direito, **DECLARA** que a entidade **NÃO TEM** como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, em conformidade ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011.

Arara/PB, 02 de Janeiro de 2013

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Hamilton da Costa Medeiros
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 279 4184 CNPJ nº 02.750.344/0001-52 - Rua Hermes Lima nº 54 Centro CEP 58.300-000 - Arara PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Registro de Lei nº 01/1998



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, por seu Diretor Presidente, que a esta subscreeve, e para os fins legais e de direito, DECLARA que a entidade NÃO TEM como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, em conformidade ao subitem 8.1. alínea "f", subitem "II" da Norma Complementar nº 01/2011.

Arara PB, 02 de Junho de 2013.

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2013, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18, DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As dez (10) horas do dia oito (08) do mês de junho de dois mil e treze (2013), conforme Edital de Convocação, publicado no mural da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, aos associados e divulgação de quatro (4) chamadas pela emissora, todos a partir de 01 de junho de 2013, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária em terceira convocação, para aprovação da alteração estatutária ao artigo 18, do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, nos termos dos artigos 34 e 100, do mesmo diploma e combinados com a Lei nº 9.612/98 e Norma Complementar 01/2011, tendo sido cumprido rigorosamente todos os requisitos do Diploma Estatutário em vigor. Aberto os trabalhos, o Presidente da Entidade declarou aberta a Assembléia Geral extraordinária, após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da leitura, discussão e aprovação da alteração estatutária referida. Em seguida, o Presidente da Associação agradeceu a todos pela presença que definiu o quorum legal para realização do pleito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Associação apresentou a nova redação do 18, do Estatuto Social da Entidade, que é submetido à alteração por Determinação do Ministério das Comunicações, através de seu Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC, de 14 de maio de 2013 e recebido em 27 de maio de 2013, pelos fundamentos que apresenta, passando a vigorar da seguinte forma: **“TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO – CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO - Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de quatro (4) anos, iniciando-se na data da posse”**. Logo depois de concluída a apresentação da nova redação do artigo 18, o Presidente da Associação abriu vistas a todos os presentes à Assembléia Geral Extraordinária, salientando que, somente passarão a vigorar nas próximas eleições da Entidade. Concluída a leitura, o Presidente da Associação levantou e concedeu prazo razoável na Assembléia para a apresentação de sugestões e de possíveis protestos ou objeções pelos presentes, pelo que se manifestaram plenamente favoráveis à nova redação dada ao artigo 18, do Estatuto apresentado, os quais indagaram os motivos que se levou o resultado desta assembléia, senão pela determinação acima esplanada do Ministério das Comunicações, e que colocada em votação aos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária, aprovaram a presente alteração estatutária por unanimidade, como apresentada. Finda a votação, o Presidente da Associação declarou aprovada a nova redação dada ao artigo 18, do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, em todos os seus termos, que passa a vigorar plenamente a partir do respectivo registro à margem do registro do

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Paraíba

Comarca de Arara



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

Vagner José dos Santos Alves

Tabelião/Oficial

Marcos Ubiratan Machado da Silva

Escrevente autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado

Escrevente



CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que as folhas 54, do livro nº A-01, averbação nº 02/020, em data de 10 de junho de 2013, referente a alteração estatutária do artigo 18 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, cuja ata de assembleia geral foi registrada no livro A-02, folhas 62 verso, registro nº 070.

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 10 de junho de 2013.

Marcos Ubiratan Machado da Silva

Escrevente autorizado





FC000336

 AR
 MP

PAC

PESO (kg) 0,500

PG 64673180 2 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Avenida Planada dos Ministérios – Bloco “R”
Edifício Anexo Ala Oeste – Sala 300
CEP 70.044 – 900 - Brasília – DF.

TELEFONE (Phone number):

UF (State) /PAÍS (Country)



SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

IDENTIDADE DE RG 754019 UF..... PB

FILHO DE AILTON DA COSTA MEDEIROS

E

JOSEFA SALUSTIANA MEDEIROS

NASCIDO EM 16/03/1962 , NA CIDADE DE PATOS - PB

PROFISSÃO ADVOGADO

RESIDENTE R TOURINHO MORENO 38 CENTRO

ARARA CEP 0

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.



João Pessoa, 8 de julho de 2013

Hamilton da Costa Medeiros
Requerente

[Signature]
Responsável pela coleta dactiloscópica

08 de julho de 2013
Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 8 de julho de 2013

[Signature]
925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Marcus Lira Barreto
PERITO CRIMINAL
Mat. 136.549-0



SR. GERENTE EXECUTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA

IDENTIDADE DE RG 1431718 UF..... PB

FILHO DE HUMBERTO SILVA DE LIMA

E

JOSEFA MENDONÇA DOS REIS LIMA

NASCIDO EM 21/10/1970 , NA CIDADE DE ARARA - PB

PROFISSÃO BANCARIO

RESIDENTE RUA HERMES LIRA 34

CENTRO ARARA - PB

, vem mui

respeitosamente requerer de V.S.a, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

João Pessoa, 6 de junho de 2013



João Pessoa Lira
Requerente

[Signature]
Responsável pela coleta datiloscópica

16 de Julho de 2013
Data da coleta

CERTIFICO, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal-SIC, deste Estado, que até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente acima qualificado.

João Pessoa, 6 de junho de 2013

Vilma de Oliveira Silva
925357 - Vilma de Oliveira Silva

[Signature]
Dr. Mateus Lira Barreto
PÓLÍCIA CRIMINAL
M. 135.549.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0447/2013 - DPF/CGE/PB

MAX RODRIGUES FERNANDES, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Delegado Chefe desta DPF/CGE/PB, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Ailton da Costa Medeiros e Josefa Salustiana Medeiros, nascido(a) aos 16/03/1962, natural de Patos/PB, profissão Advogado (a), documento de identidade nº 754019/SSP/PB, CPF 288.375.254-00, residente na(o) Rua Tourinho Moreno, 38, bairro Centro, Arara/PB, fone (83)33691232. Nada mais havendo, firma a presente.

Campina Grande/PB, 08 de julho de 2013.

MAX RODRIGUES FERNANDES
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 5.979
CART/DPF/CGE/PB

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
CNPJ: 02.350.344/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:37:14 do dia 18/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2014.

Código de controle da certidão: **B524.C309.1C32.B82B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-13001344

Nome: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E
IMAGENS AR

CNPJ: 02.350.344/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Cidades
SCE
155



ETIQUETA DE REGISTRO

AR
 MP
PAC
 PESO (kg) 0,158
 PG 64673201 7 BR

VALOR
DECLARAÇÃO - R\$ 1.000,00

DESTINATÁRIO (Addressee)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”

Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300

CEP 70.044 – 900 - Brasília – DF.

Processo nº 53.000.047.873/2012

V.D. R\$ 1.000,00

UF (State) /PAÍS (Country)

DEVOLUÇÃO (Return) (OHS)

CARIMBO

- Mal recebido (Gene away)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undelivered)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

UNIDADE ENTREGADORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / às h. 2ª / / às h. 3ª / / às h.

Rubrica do responsável

Visto

ENDEREÇO (Address)

CEP (Post Code)

Grid for CEP (Post Code)

CIDADE (City)

UF (State) /PAÍS (Country)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009889/2014-S1

SEAPA/SCE
07/03/2014-09:14

SEARC
130

Processo nº 53.730.000.587/1998

Arara/PB, 28 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 001/2014/ACRASSIA/RC.

Ref.: REENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – ATAS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE ELEIÇÃO E, POSSE. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – Processos nº 53.730.000.587/1998 e, nº 53.000.047.873/2012.

Cumprimento aos Ofícios nº 565/2014/CGRC/SCE-MC, de 27/01/2014 (Recebido em 27/02/2014) e, nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC de 14/05/2013, (recebido em 27/05/2013 e enviado em 26/06/2013), do Ministério das Comunicações.

Senhor

Ministro de Estado das Comunicações e,

Senhor

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.344/0001-56, com sede à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, na cidade de Arara, Estado da Paraíba, CEP 58.396-000, por seu presidente, que a esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, encaminhar em anexo, os documentos autenticados (10 laudas) em cumprimento ao primeiro ofício acima mencionado, que passamos a delinear:

- a) **Ata de Votação e Apuração de Eleição**, apontado sob nº de ordem 1.302 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 068, no livro A-02 [docs. 1 e 2];
- b) **Ata de Posse**, apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 069, no livro A-02 [docs. 3 e 4];

Entretanto, convém salientar, que os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" foram enviados em **26/06/2013**, conforme se vê de nosso ofício nº

02/2013/ACRASSIA/RC com o AR/postal [docs. 5, 6, e 7], em atendimento ao Vosso Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC de 14/05/2013 (recebido em 27/05/2013), devidamente atualizados, cujo mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes teve início em 1º de janeiro de 2013, terminando em 31 de dezembro de 2017, expirando sempre à 31 de dezembro do ano final do respectivo mandato eletivo.

Diante do exposto, **REQUER** a Vossa Excelência, após a análise do processo em epígrafe, o deferimento do **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA** com a conseqüente emissão da Licença de Funcionamento de Estação, pelo que ratifica a exordial, no exercício pleno de Direito e Justiça.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.


Hamilton da Costa Medeiros

CPF nº 288.375.254-00

Diretor Presidente da ACRASSIA/RC

87,9 Mhz
ARARA
FM
UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Serviço Notarial e Registral
Rua Cívico Pinheiro de Abrujo
CEP 58396-000 - ARARA - PARÁIBA

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.



87,9 Mhz
UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA

E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº

02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -

Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de

Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE ELEIÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), precisamente às nove (09) horas, conforme Edital de Convocação, publicado na sede da associação, à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, e no mural da emissora, no mesmo endereço, onde foi realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, tendo sido cumprido rigorosamente todos os termos do Diploma Estatutário. Aberto os trabalhos, o presidente da entidade instalou a seção de votação da eleição após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da votação propriamente dita, através de escrutínio secreto. Em seguida, o presidente da associação nomeou o senhor José Francisco Lima dos Santos - presidente da mesa, bem como, Paula Ferreira de Lima e Gilda Aguiar de Lima Batista - Escrutinadores, para compor a mesa de votação e apuração das eleições da associação. Depois de convocados e nomeados, o presidente da mesa juntamente com os escrutinadores, apresentaram a cédula de votação com uma (01) única chapa, contendo os seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:** INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. **CONSELHO FISCAL:** HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA. Logo depois de concluída a apresentação da cédula oficial de votação com os cargos e nomes mencionados, o presidente determinou o início dos trabalhos de votação, obedecendo o disposto no Edital de Convocação. Encerrada a votação, foi procedido o encerramento da folha de votantes e o fechamento da urna. Efetuada a contagem das assinaturas na folha de votantes, verificou-se que compareceram e votaram perante a mesa coletora, dezesseis (16) associados aptos. Não foram registrados durante o período de votação da mesa coletora, protestos ou dúvidas levantadas por eleitores ou candidatos, sequer. Desta forma, cumpriram as normas regimentais e estatutárias. Às onze (11) horas e trinta (30) minutos, no mesmo local, foram iniciados os trabalhos de apuração das eleições da associação. O presidente da mesa verificou que todo o material, inclusive, a urna de coleta de votos, não apresentavam sinais de violação, constatando-se através da folha de votação que houve os votos necessários para validade do pleito. O presidente da mesa determinou que a urna fosse aberta passando-se então a contagem dos votos. A urna continha dezesseis (16) votos, número estes que coincide com o total constante na relação de votantes. Dos vinte e um (21) associados aptos a votarem, cinco (05) se fizeram ausentes. Terminada a contagem, foi apurado o seguinte resultado; A chapa 1 (única), obteve dezesseis (16) votos, do qual foi unânime face aos votos aptos comparecidos. Tendo em vista o resultado apresentado, o presidente da mesa PROCLAMA eleita a chapa 1 (única) com a seguinte composição: Presidente **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE



ASSIS. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. CONSELHO FISCAL: HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA. Em virtude da maioria absoluta dos votos obtidos, nos termos do artigo 49, do Diploma Estatutário, está eleita, de pleno direito, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação com seus respectivos suplentes, para o mandato de cinco (05) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2013, com a posse efetiva, através de ato solene com a respectiva lavratura de ata de posse, terminando o mandato em 31 de dezembro de 2017. Encerrados os trabalhos às treze horas (13h:00m) e não havendo protestos ou sugestões a registrar, o presidente da mesa deu por terminado os trabalhos de votação e apuração das eleições, passou ao presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e secretário da mencionada associação. Arara/PB, trinta e um (31) de dezembro de dois mil e doze(2012).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário Geral.

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 59395-000 - ARARA - PARAÍBA

28 FEV. 2014

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

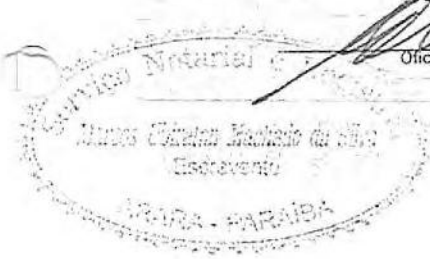
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara / Paraíba
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
 CEP 59395-000, Arara/PB. Fone: (33) 3309-1045

Wagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS e de HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS.** Dou fé.

Arara/Paraíba, 31 de MAIO de 2013.



[Signature]
 Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
 CEP 59395-000, Arara/PB, Fone: (33) 3309-1045

Wagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 1.302 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 068, no livro A-02, ficando cópia arquivada neste Serviço.

Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara/Paraíba

Wagner José dos Santos Alves
 Tabelião

Marcos Ubiratan Machado da Silva
 Escrevente Autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
 Escrevente

[Signature]
 Oficial do Registro



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.**

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 25
CEP 58395-000 - ARARA - PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara / Paraíba

26 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do
original que me foi exibido. Dou fé.

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Roberto Machado da Silva - Escrevente
Lurécia Soares da Silva Machado - Escrevente

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.**

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), às oito(08) horas, compareceram para a solenidade de POSSE na sede da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, os membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, na eleição realizada em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e doze(2012), para os seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; Secretário Geral HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS; Tesoureiro FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:** INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. **CONSELHO FISCAL:** HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA. O presidente da associação nomeou a senhora Paula Ferreira de Lima para presidente da mesa de solenidade de posse, que por sua vez, fez a apresentação dos eleitos. Logo após concluída a apresentação respectiva, todos foram chamados à mesa, e após assumirem expressamente neste ato, o compromisso de exercerem os cargos para os quais foram eleitos, passam a cumprir, respeitar e acatar em toda a sua plenitude, a Constituição Federal de 1988, suas Emendas Constitucionais, o Estatuto da Associação, a Lei de Radiodifusão Comunitária, e outras congêres ou esparsas concernente à Radiodifusão Comunitária, pelo que todos, indistintamente, estão cientes e de pleno acordo. Em seguida ao compromisso assumido, **TOMARAM POSSE** na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para o mandato de cinco (05) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2013, com a posse efetiva, através de ato solene com a respectiva lavratura de ata de posse, terminando o mandato em 31 de dezembro de 2017, com o



seguintes cargos e nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**; Secretário Geral **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**; Tesoureiro **FRANCISCO TARCISIO DE ASSIS. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA. CONSELHO FISCAL: HERICLAPTON HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS REIS, SEVERINO ALVES FERREIRA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA**, pelo qual firmaram a lista de presença do ato de solenidade de posse. Terminado os trabalhos às nove(09) horas e não havendo mais nada a registrar a presidente da mesa declarou encerrados todos os trabalhos e passou ao presidente da associação, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA. Arara/PB, primeiro (1º) de janeiro de dois mil e treze (2013).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
 Presidente.

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 20
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 FEV. 2014

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara / Paraíba
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
 Secretário Geral.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 20, centro
 CEP 58396-000 - Arara/PB, Fone (33) 3335-1045

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) e a letra(s) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e de **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**. Dou fé.
 Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

[Signature]
 Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 20, centro
 CEP 58396-000 - Arara/PB, Fone (33) 3335-1045

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
 Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 069, no livro A-02, ficando cópia arquivada neste Serviço.
 Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

Arara/Paraíba, 03 de JUNHO de 2013.

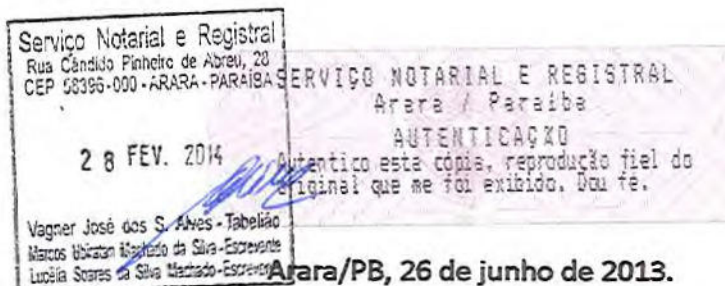
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara/Paraíba
 OFICIAL DO REGISTRO

[Signature]
 Tabelião
 Marcos Ubiratan Machado da Silva
 Escrevente Autorizado
 Lucélia Soares da Silva Machado
 Escrevente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA E DE SOMS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 – Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

Processo nº 53.000.047.873/2012



Ofício nº 002/2013/ACRASSIA/RC

Ref.: REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA – ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Processo nº 53.000.047.873/2012.

Cumprimento ao Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC de 14/05/2013 (cópia anexa – 03 docs.), recebido em 27/05/2013, do Ministério das Comunicações.

Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Prezados Senhores.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA E DE SOMS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.344/0001-56, com sede a Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, na cidade de Arara, Estado da Paraíba, CEP 58.396-000, por seu presidente, que a esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, encaminhar em anexo, os documentos em originais (71 laudas), em cumprimento ao ofício acima mencionado, que passamos a delinear:

- a) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal [08 docs.];
- b) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual [08 docs.];
- c) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral [08 docs.];
- d) Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal [07 docs.];
- e) Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia do Estado-IPC [06 docs.];
- f) Certidão de Regularidade Fiscal das Fazendas Estadual e Municipal [02 docs.];
- g) Certificado de regularidade do FGTS [01 doc.];
- h) **Ata de Votação e Apuração de Eleição**, apontado sob nº de ordem 1.302 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 068, no livro A-02 [02 docs.];

Ministério das Comunicações - CEN
Fls. 102
Publicidade

- i) **Ata de Posse**, apontado sob nº de ordem 1.303 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 069, no livro A-02 [02 docs.];
- j) **Declaração, Prova de Brasileiros Natos e Comproventes de CPF's**, subitem 8.1, alíneas "e" e "j" da Norma Complementar nº 01/2011[13 docs.];
- k) **Declaração que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação e Comproventes de Residência** subitem 8.1, alíneas "p" e "k" e, subalínea "f.1" da Norma Complementar nº 01/2011 [09 docs.];
- l) **Declaração ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço**, subitem 8.1, alíneas "g", da Norma Complementar nº 01/2011 [1 doc.];
- m) **Declaração que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão**(subitem 8.1 alínea "p" subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011 [01 doc.];
- n) **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária do Artigo 18**, apontado sob nº de ordem 1.306 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 070, no livro A-02 [02 docs.];
- o) **Certidão de Averbação**, as fls, 54, do livro A-01, averbação 02/020, de 10/06/2013, referente à alteração estatutária do artigo 18 [01 doc.].

87,9 Mhz

Por fim, **REQUER** a Vossa Excelência, se digne conceder prorrogação de prazo de trinta(30) dias para a apresentação das **Certidões da Polícia do Estado-IPC de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS e IVO DA SILVA MENDONÇA LIMA; Certidão conjunta da Fazenda Nacional e da Seguridade Social e; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal de HAMILTON DA COSTA MEDEIROS**, no total de quatro(04) documentos, em virtude da demora da entrega/regularização de documentos, naqueles órgãos, pelo exercício pleno de Direito e Justiça.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

CPF nº 288.375.254-00

Diretor Presidente da ACRASSIA/RC

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 56396-000 - ARARA - PARAIBA

28 FEV. 2014

Vagner José dos S. Azeis - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara / Paraíba

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

PG 64673180
 PG 64673180 2 BR

Ministério das Comunicações - SCE
 16/05/2013

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
25/05/2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AR-ARARA-PB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRASON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Remetente:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA.
Rua Hermes Lira, 34, Centro.
CEP 58.396-000 - Arara/PB.

CIDADE / LOCALITE _____ UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

5 8 3 9 6 - 0 0 0

Serviço Notarial e Registral
 Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
 CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 FEV. 2014

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
 Marcos Ubiratan Maranhão da Silva - Escrevente
 Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Serviço NOTARIAL E REGISTRAL
 Arara / Paraíba
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 300
 CEP 70.044 - 900 - Brasília - DF.
Processo nº 53.000.047.873/2012.

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO: **Ofício nº 002/2013/ACRÁSSIA/RC -**
Conteúdo de 74(setenta e quatro) laudas de documentos em
cumprimento ao Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC de 14/05/2013 e,
/recebido em 27/05/2013, do Ministério das Comunicações.

PAIS / PAYS _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE _____

VALOR DESEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ _____

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

02 JUL 2013

DR/CSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU DESTINATAIRE
Wagner José dos S. Alves
 Dactilógrafo
 Matrícula: 0156367

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE
Wagner José dos S. Alves
 Matrícula: 0156367

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



DEPUTADO LUIZ COITO.
AT. LEANIA
(61) 3215-2442

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2428 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2013.

Recebido em 27/05/2013

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara
Rua Hermes Lira, 34, Centro
58.396-000 Arara - PB

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047873/2012 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047873/2012, na localidade de Arara / PB, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1345/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Ruy de Azevedo, 10
CEP 58396-000 - ARARA - PARAIBA

28 FEV. 2014

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara / Paraíba

AUTENTICAÇÃO

Vagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Liberman Almeida da Silva - Escrevente
Lucélia Soares de Silva Machado - Escrevente

CGRC

Comunidade de ...

... (faint handwritten text)

... (faint handwritten text)

...

... (faint handwritten text)

... (faint handwritten text)

...

...

... (faint handwritten text)





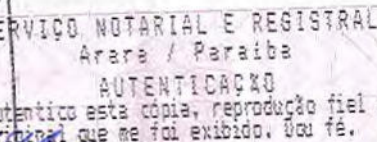
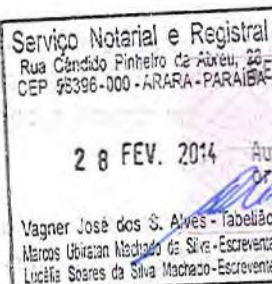
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1345/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047873/2012



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arara / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade,

mf/CGRC

carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", (1º qd) da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

IX. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do art. 18º ao disposto no subitem 8.2, alínea "h.3" da Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

"O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

X. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

Arquivo Material e Registro
Serviço de Atendimento ao Cidadão
Rua Celso de Abreu, 200
PARAÍSA
28 FEB 2012
Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Eduardo Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14^{de} maio de 2013.





NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1345/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14^{de} maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 56395-000 - ARARA - PARAÍBA

28 FEV. 2014

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Libratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara / Paraíba
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reprodução fiel do
original que me foi exibido. Dou fé.

Ministério das Comunicações - CC
Fls. _____
Rubrica _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”

Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300

CEP 70.044 – 900 - Brasília – DF.

Processos nºs 53.730.000.587/1998 e, 53.000.047.873/2012



Remetente:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA.**

Rua Hermes Lira, nº 34, Centro.

CEP 58.396-000 - Arara/PB.

**DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO: Ofício nº 001/2014/ACRÁSSIA/RC –
Conteúdo de 10 laudas de documentos em cumprimento ao Ofício nº
565/2014/CGRC/SCE-MC de 27/01/2014, do MC / Nosso Ofício 02/2013
de 26/06/2013.**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429926** e o código CRC **28EE632D**.

NOTA TÉCNICA Nº 14001/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.047873/2012-94**

Processo de Outorga nº: 53730.000587/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arara/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir: (todos grifos nossos)

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária, conforme a legislação vigente**; (verificar os arts. 1º e 102, do ES)*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições; (verificar art. 16, do ES, onde consta Diretoria Executiva e Conselho Fiscal como estrutura deliberativa)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução**; (verificar o parágrafo único do art 18 - alterado em 08/06/2013, conforme Ata, cuja redação não foi adequada à Norma)*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*a) estabeleçam os **critérios para ingresso** e exclusão dos associados; (verificar os arts. 6º e 13, do ES)*

b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer **cidadão domiciliado** na área de execução do serviço; (verificar os arts. 6º e 13, do ES)

d) assegurem o **ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; (verificar os arts. 6º e 13, do ES)

g) determinem que **não haverá** a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Apresentar o último **relatório resumido (2015) com a avaliação** (se atende aos interesses da comunidade, se respeita o Estatuto Social e as Leis e Normas de Radiodifusão vigentes) **e descrição do conteúdo da grade de programação**, elaborado e **assinado pelo Conselho Comunitário**, nos moldes do item 21.4. e 21.4.1 da Norma nº 01/2011 e artigo 8ª da Lei 9612/1998. A Grade de Programação **não tem validade** quando não está acompanhada do relatório **e vice-versa**, e deve respeitar o subitem 3.3, "c" e "f" da Norma nº 01/2011. A Ata de 07/01/2012, elege apenas 3 entidades para o Conselho e para um período de 02 anos. Apresentar também as 05 entidades do novo Conselho.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Há indícios, encontrados em consulta a rede mundial de computadores, de que o Presidente Hamilton da Costa Medeiros é o fundador da Associação e ocupa o cargo de Presidente da entidade desde então.

II. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2013, para aprovação da alteração do artigo 18 do Estatuto Social que trata do tempo de mandato da Diretoria Executiva, informa que esta alteração será adotada somente a partir da próxima Eleição. Sabendo-se que a última eleição ocorreu em 31/12/2012 e a posse dos eleitos em 01/01/2013, e a ata informa mandato de 05 anos, considera-se infringência à Norma.

III. A requerente mantém vínculos familiares, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o Presidente e o Secretário Geral são pai e filho, e compõem, juntos, mais de 50% da Diretoria Executiva.

IV. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de

outra entidade, mediante compromissos ou relações ideológico-político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que em consulta à rede mundial de computadores e ao sítio do TSE acharam-se informações de que o Presidente e o Secretário Geral são filiados ao Partido dos Trabalhadores, sendo que o segundo é membro do Partido, como Vice-presidente.

V. Desta maneira, como os fatos acima citados (itens I, II, III e IV) têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT apresentando as razões que entender pertinentes.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 29/06/2015, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



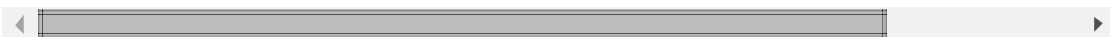
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 30/06/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0580961** e o código CRC **198BC9F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 20472/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de junho de 2015

Ao Senhor

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara

Rua Hermes Lira, 34 - Centro

CEP 58396-000 / Arara - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047873/2012-94.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14001/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**



During, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em 30/06/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0581035** e o código CRC **67C63876**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. Comunitária de Radiodf. Sonora e de Sons e Imagens Arara

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Hermes Lira, 34 - Centro

CEP / CODE POSTAL

58.396 - 000

CIDADE / LOCALITÉ

Arara

UF

PB

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. n° 20472/2015/SEI-MC (0581035)

53000.047873/2012-94

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bonilton da Costa Medeiros

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

14/07/2015

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

14 JUL 2015

PB

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

5478.759 - FLO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 63243633 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 empty boxes for return address



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56–Rua Hermes Lira nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

Processo de Renovação nº 53000.047873/2012-94
Processo de Outorga nº 53730.000587/1998
Nota Técnica nº 14001/2015/SEI-MC

Arara/PB, 12 de agosto de 2015.

Ofício nº 001/2015/ACRASSIA-RC.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA/SC
Carlos Vinícius Lannes Duering - Delegado.



Assunto/referência:
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
Processo de Renovação nº 53000.047873/2012-94
Processo de Outorga nº 53730.000587/1998
NOTA TÉCNICA nº 14001/2015/SEI-MC
Resposta ao V. Ofício nº 20472/2015/SEI-MC (De 29/06/2015, recebido em 14/07/2015, conforme AR postal).

Senhor Delegado Regional do Ministério da Comunicações.

Cumprimentando-o cordialmente, estamos tempestivamente, por meio deste singelo ofício, reportando a Vosso Ofício, que referenciamos acima, para apresentar a documentação pendente na análise da nota técnica recebida em apenso àquele, cumprindo fielmente no ínfimo prazo concedido, as exigências elencadas naquela, com todos os documentos anexos, que por conseguinte relacionamos a seguir:

Item 2 e incisos (da Nota Técnica).

Inciso I.

A reforma estatutária realizada em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2015, adequou o Estatuto Social da Entidade, as exigências/pendências apresentadas pela Nota Técnica mencionada, passando, os artigos mencionados e conexos abaixo descritos, a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de “Rádio Arara FM”, situada à **Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000, Arara, Paraíba**, é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de **Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária**, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios.

Art. 6º - Terão **ingresso gratuito** na qualidade de associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos e/ou sem fins lucrativos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir a Constituição Federal, as Leis do País e a este Estatuto.

Art. 16 – Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos: a) A Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira; c) Conselho Comunitário, composto por todos os membros efetivos; d) Assembléia Geral. Parágrafo Único - É conferido aos representantes legais da entidade, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, os responsáveis pela Gestão de Atividades, Área Editorial e Direção de Programação, com direito a voz e voto, sobre a vida social da entidade, em consonância com os artigos 19 "usque" 34, deste diploma.

Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal é de **quatro (4) anos**, iniciando-se na data da posse. Parágrafo único – É **admitida uma recondução**.

Art. 28 – A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário, eleitos em Assembléia Geral entre os membros efetivos, respeitados a participação mínima de cinco (5) representantes de entidades de fins não econômicos, para mandato de quatro (4) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e, permitida a reeleição;

Art. 102 – Associação atua com a **Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615/1998, de 03 de junho de 1998; Portaria nº 462, de 11 de outubro de 2011 (Norma Complementar nº 01/2011), Constituição Federal e demais legislações pertinentes e esparsas sobre radiodifusão sonora e afins.

Inciso II.

A Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 30 de julho de 2015 procedeu com as alterações necessárias e as exigidas pela Nota Técnica citada, pelos quais foram; a **RENÚNCIA E POSSE DE SECRETÁRIO GERAL, COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AOS ARTIGOS 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102;** todos da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, devidamente averbada no Registro de Pessoas Jurídicas, apontada sob nº de ordem 1.515 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 100, no livro A-02, conforme certidão cartorária que comprova;

Inciso III.

Grade descritiva de Programação da Emissora com seu relatório resumido, que atende aos interesses da comunidade, respeita o Estatuto Social, as Leis e Normas de Radiodifusão vigentes, devidamente assinado por todos os membros efetivos do Conselho Comunitário, bem como, Ata da Assembléia Geral Extraordinária que elegeu o novo Conselho Comunitário, com sete (7) membros efetivos, para o mandato restante, que tem seu termo final em 31 de dezembro de 2015, coincidente com a data de eleição da associação, e devidamente averbada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, apontado sob nº de ordem 1.516 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 101, no livro A-02, conforme certidão cartorária que comprova

Item 3 e incisos(da Nota Técnica).

Inciso I.

Convêm dizer que a reeleição do Presidente **Hamilton da Costa Medeiros**, que a esta subscreve, sempre esteve e está em estrita obediência as normas estatutárias à sua época e as vigentes, e este, em consonância ao Código Civil Brasileiro e a Constituição Federal de 1988

(nossa Carta Magna), a Lei nº 9.612/1998 e o Decreto 2.615/1998 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária), porém salienta e reafirma, que em virtude do complexo processo eleitoral disposto no diploma estatutário, bem como, de já ter transcorridos quase dois terços (2/3) do atual mandato - que tem seu termo final antecipado para **31 de dezembro de 2016** - em função do **mandato reduzido para quatro (4) anos**, e também ter recebido Nota Técnica anterior a esta, para alteração do prazo de mandato, muito após a eleição do mandato vigente e que também já havia alterado o prazo de mandato eletivo, como determinado naquela Nota - ata que já constam dos autos - salienta que eleição próxima seguinte, que terá processo eleitoral a iniciar no mês de **outubro de 2016**, com novos candidatos à presidente e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 462 de 11/10/2011, pedindo, no entanto, reconsiderar a atual composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, em total respeito ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido, pelos motivos elencados;

Inciso II.

Como já referido, a Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2015, adequou o Estatuto Social da Entidade, em seu artigo 18, também, antecipando o mandato de cinco(5) para **quatro(4) anos**, já a partir deste mandato, conforme ata anexo e abaixo mencionada;

Inciso III.

Os vínculos familiares citados foram totalmente desfeitos em virtude da renúncia de **Heráclito Hallyson Souza de Medeiros**, ao cargo de Secretário da Diretoria da Associação, conforme TERMO DE RENÚNCIA DE CARGO DE DIRETORIA anexo, firmando pelo mesmo, bem como, decisão da Entidade em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2015, que firmou a renúncia e deu posse ao novo secretário da entidade **INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA**, até então suplente da Diretoria da Associação;

Inciso IV.

Os vínculos que sujeitam aos compromissos relações ideológico-político-partidário, **não mais existem**, em função da renúncia de **Heráclito Hallyson Souza de Medeiros**, ao cargo de Secretário da Diretoria da Associação, como mencionado no item III, bem como, que o Presidente da Associação, **Hamilton da Costa Medeiros**, **não está filiado a nenhum partido político**, conforme certidão emitida pelo TSE.

Pelo exposto, e atendendo à análise da Nota Técnica em referência, e tudo o que dos autos já constam, **REQUER** a Vossa Excelência, que se digne dar prosseguimento no **Requerimento de Renovação de Outorga Processo de Renovação nº 53000.047873/2012-94**, por ser de Direito e pleno exercício de Justiça.

Documentos anexos:

1. **Documento original da Ata da Assembléia Geral extraordinária** realizada em 30 de julho de 2015 procedeu com a **RENÚNCIA E POSSE DE SECRETÁRIO GERAL, COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AOS ARTIGOS 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102;** todos da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, devidamente averbada no Registro de Pessoas Jurídicas, apontada sob nº de ordem 1.515 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 100, no livro A-02;

2. **Certidão Cartorária (cópia autenticada) referente ao registro da Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 30 de julho de 2015** que procedeu com a **RENÚNCIA E POSSE DE SECRETÁRIO GERAL, COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AOS ARTIGOS 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102 (item 1);

3. Grade de Programação da Emissora e Relatório Resumido (doc. original), assinado por todos os membros do Conselho Comunitário;

4. Documento original da Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 1º de agosto de 2015, que elegeu e deu posse ao Conselho Comunitário, e **aprovou a Grade de Programação da Emissora em Relatório Resumido** da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, devidamente averbada no Registro de Pessoas Jurídicas, apontada sob nº de ordem 1.516 no livro "A". Registrado sob nº de ordem 101, no livro A-02;

5. Cartorária (cópia autenticada) referente ao registro da ata elegeu e deu posse ao Conselho Comunitário, e aprovou a Grade de Programação da Emissora em Relatório Resumido da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara (item 4);

6. Termo de Renúncia de Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, ao cargo de Secretário da Diretoria da Entidade;

7. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral certificando que o eleitor **Hamilton da Costa Medeiros, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.


Hamilton da Costa Medeiros
Presidente da ACRASSIA/RC
Rádio Arara FM

87,9 Mhz
ARARA
FM
UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz - CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2015 PARA FORMALIZAÇÃO DE RENÚNCIA E POSSE DE SECRETÁRIO GERAL, COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AOS ARTIGOS 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102; DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As nove (9) horas da manhã do dia trinta (30) de julho de 2015, conforme edital publicado no mural da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, e divulgação de quatro (4) chamadas diárias pela emissora, todos a partir de 15 de julho de 2015, foi realizada a assembléia geral extraordinária, para comunicar e apreciar a renúncia do secretário da entidade, **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, em atendimento aos preceitos legais contidos na Lei nº 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998, Portaria nº 462 (Norma Complementar nº 01/2011), de 14/10/2011, e da Nota Técnica nº 14001/2015/SEI-MC da Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC-SC, recebido por AR postal em 14/07/2015, e por conseguinte, dar posse ao novo secretário da associação, bem como, assinalar a composição da diretoria e conselho fiscal para o restante do mandato que tem seu termo final em 31 de dezembro de 2016, bem como, alteração estatutária aos artigos 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102;. Verificado quorum legal, primeiro, foi apresentada a comunicação de renúncia do atual secretário geral da entidade pelos motivos elencados, que discutidos e apreciados por todos os presentes, foi acatado por unanimidade, para posse imediata do suplente da diretoria executiva **INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA**, ao cargo de secretário da entidade, e por conseguinte foi aprovado por todos presentes à assembléia. Por segundo, assinala a composição da Diretoria da Associação tem a seguinte composição: **Hamilton da Costa Medeiros**, presidente; **Inácio Simplício de Lima**, secretário; e **Francisco Tarcísio de Assis**, tesoureiro. Conselho Fiscal: **Hericlaption Hallyson Souza de Medeiros**, **Francisco de Assis Reis** e **Severino Alves Ferreira**; Suplente: **Ivo da Silva Mendonça Lima**, para cumprirem o restante do mandato de **quatro(4) anos**, nos termos do artigo 18, do estatuto, com termo final em **31 de dezembro de 2016**. E por terceiro, as alterações estatutárias aos artigos 1º; 6º; 13; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102; DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA que passam a vigorar com as seguintes redações: **Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "**Rádio Arara FM**", situada à **Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000, Arara, Paraíba**, é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de **Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária**, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. **Art. 6º** - Terão **ingresso gratuito** na qualidade de associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos e/ou sem fins lucrativos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir a Constituição Federal, as Leis do País e a este Estatuto. **Art. 16** - Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos: a) A Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira; c) Conselho Comunitário, composto por todos os membros efetivos; d) Assembléia Geral. Parágrafo Único - É conferido aos representantes

legais da entidade, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, os responsáveis pela Gestão de Atividades, Área Editorial e Direção de Programação, com direito a voz e voto, sobre a vida social da entidade, em consonância com os artigos 19 "usque" 34, deste diploma. **Art. 18** – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal é de **quatro (4) anos**, iniciando-se na data da posse. Parágrafo único – É **admitida uma recondução**. **Art. 28** – A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário, eleitos em Assembléia Geral entre os membros efetivos, respeitados a participação mínima de cinco (5) representantes de entidades de fins não econômicos, para mandato de quatro (4) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e, permitida a reeleição; **Art. 102** – Associação atua com a **Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615/1998, de 03 de junho de 1998; Portaria nº 462, de 11 de outubro de 2011 (Norma Complementar nº 01/2011), Constituição Federal e demais legislações pertinentes e esparsas sobre radiodifusão sonora e afins; que depois de lida e discutidas foram aprovadas por unanimidade, surtindo seus efeitos legais a partir do respectivo registro à margem do Estatuto Social, no Cartório competente. Por fim, e em virtude das normas gerais de eleição dispostas nos artigos 35 e seguintes do estatuto, e já ter transcorridos quase dois terços (2/3) do atual mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitária - de acordo com a nova reforma estatutária - que findam, em **31 de dezembro de 2016**, firmam que as regras estabelecidas vigorará integralmente a partir de **1º de janeiro de 2017**, com a posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitária, já respeitados o prazo de mandato de quatro (4) anos, que reduzidos em obediência à reforma estatutária. E nada mais havendo a tratar nos trabalhos realizados, às onze (11) horas, o presidente da associação deu por terminada a Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Inácio Simplício de Lima, que secretariei os trabalhos da assembléia, e pelo presidente da associação. Arara/PB, 30 de julho de 2015.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Inácio Simplício de Lima
Inácio Simplício de Lima
Secretário

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
Presidente.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE ARARA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Vagner José dos Santos Alves
Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

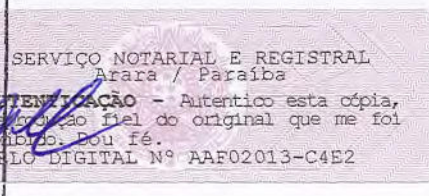
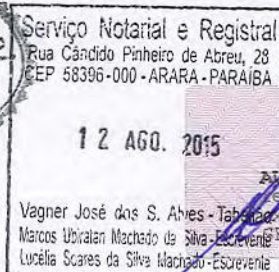
CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que no livro nº A-02, número de ordem 100, em data de 10 de agosto de 2015, consta o registro de: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, CNPJ/MF Nº 02.350.344/0001-56, de conformidade com as formalidades legais, conforme cópia em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 12 de agosto de 2015.


Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado





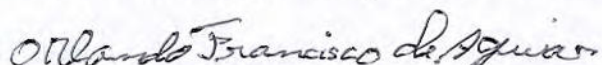
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

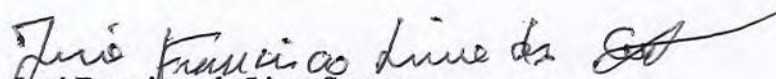
Grade de Programação da Emissora e Relatório Resumido

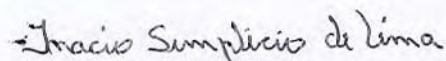
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2015, às dez horas em convocação feita pelo presidente da Associação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da emissora, as associações de fins não econômicos (sem fins lucrativos) para elaboração da **Grade de Programação da Emissora e Relatório Resumido**, na forma que ora é apresentada, e que após ampla participação, sugestões e opiniões, foi elaborado a respectiva grade de programação da emissora e o relatório resumido, da seguinte forma: **PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA; / 06:00 AS 07:00 – FORRÓ MANIA** (Melhor do forró pé de serra regional) / **07:00 AS 08:00 – SERTÃO CABOCLO** (Música raiz sertaneja) / **08:00 AS 09:00 – JORNAL BRASIL NOTÍCIA** (Regional, estadual e Nacional) / **09:00 AS 10:00 – 120 MINUTOS** (Sucessos da atualidade de todas as rádios do Brasil) / **10:00 AS 11:00 – PASSAPORTE BRASIL** (Estilos musicais do Brasil, passado e presente) / **11:00 AS 12:00 – FREQUENCIA MÁXIMA** (Todos os ritmos musicais) / **12:00 AS 12:30 – JORNAL VIROU NOTICIA** (Ultimas notícias do Brasil, mundo, previsão do tempo, temperatura, esporte) / **12:30 AS 14:00 – TARDE DA GALERA** (Todos os ritmos musicais,) / **14:00 AS 16:00 – BREGA MANIA** (Melhor do brega, resumo de novelas, dicas saúde e beleza, receitas) / **16:00 AS 17:00 – FORROZÃO TROPICAL** (Toca o melhor do forró) / **17:00 AS 18:00 – SUPER HITS** (Sucessos da atualidade que tocam em todas as rádios do Brasil e paradas musicais) / **18:00 AS 19:00 – TOP BR / 19:00 AS 20:00 – A VOZ DO BRASIL / 20:00 AS 21:00 – PLAY FIVE** (Música pop nacional e internacional, notícias e fofocas do show business) **21:00 AS 22:00 – SONG OF LOVE** (Músicas nacional e internacional romântica). **PROGRAMAÇÃO DO SABADO; / 06:00 AS 07:00 – PROGRAMA GONZAGÃO / 07:00 AS 08:00 – VIBE SERTANEJA** (O melhor da música sertaneja) / **08:00 AS 10:00 – VITRINE MUSICAL** (Sucessos da atualidade e do passado) / **10:00 AS 11:00 – ONLINE MUSIC** (As músicas mais tocadas nas paradas do mundo) / **11:00 AS 12:00 – GIRO MUSICAL** (Sucessos da atualidades do Brasil) / **12:00 AS 14:00 – TARDE CULTURAL** (Apresentação de Artistas da Terra, Viola, Sanfona, Zabumba, Triângulo, e Pandeiro) / **14:00 AS 16:00 – SABADAÇO** (Dicas de saúde e beleza, resumo das novelas, receitas) / **16:00 AS 18:00 – FORRÓ DA MELHOR** (O melhor do forró atual e clássicos) / **18:00 AS 20:00 – ARENA POP** (O melhor do sertanejo pop) / **21:00 AS 22:00 – SONG OF LOVE** (as melhores músicas nacional e internacional romântica). **PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO; / 06:00 AS 07:00 – CULTURA NORDESTINA** (O melhor do repente nordestino) / **07:00 AS 07:15 – PROSA RURAL** (Informativo Embrapa semanal para o agricultor) / **07:15 AS 07:30 – PROGRAMA DA ASA** (Programa sobre ações e informações da ASA para o Agricultor) / **07:30 AS 08:30 – CLÁSSICOS DO REI** (O melhor de Roberto Carlos) / **08:30 AS 10:30 – DEIXA ROLAR** (Pop nacional e

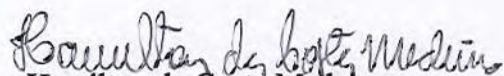
Internacional) / 10:30 AS 11:45 – **TOP SERTANEJO** (20 músicas sertanejas mais pedidas da semana) / 11:45 AS 13:00 – **ESPECIAL DO ARTISTA** (Especial semanal com um artista) / 13:00 AS 14:00 – **TOP MIX** (Toca músicas conhecidas em versões não conhecidas) / 14:00 AS 16:00 – **TOP 30** (As 30 músicas mais tocadas de todas as rádios do Brasil) / 16:00 AS 17:00 – **80 POR HORA** (Toca o melhor dos anos 80) / 17:00 AS 19:00 – **DOMINGO SERTANEJO** (Música raiz sertaneja) / 19:00 AS 20:00 – **A VEZ DO BRASIL** (Música popular brasileira,MPB). / 20:00 AS 22:00 – **MELHOR IDADE** (Músicas que marcaram época, os fatos mais importantes de determinados anos na máquina do tempo, trazendo um resumo e as três trilhas principais das mais importantes telenovelas brasileiras no trilhas da saudade, além disso ainda temos o artista em detalhes um mini especial com 03 músicas e os fatos da história do seu artista preferido, e mais a saudade que você pediu, super sequência nacional, recados do coração, a crônica de Paulo Roberto, a parada eterna do tempo, super sequência internacional, a tradução de Tadeu de Brito. **PROGRAMETES DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO** (Noticiosos e Entretenimentos); 06:30 HORAS, RISADINHA (São piadas e riso rápido); 07:00 HORAS, NOTÍCIAS (Últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 07:30 HORAS, MINUTO DO ESPORTE (Notícias atuais do mundo esportivo); 08:00 HORAS, CURIOSIDADE MÁXIMA (curiosidades, recordes e dicas variadas); 08:30 HORAS, TECH NEWS (Últimas novidades do mundo digital, ciência e tecnologia); 09:00 HORAS, NOTÍCIAS (Últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 10:00 HORAS, MINUTO DO ESPORTE (Notícias atuais do mundo esportivo); 10:30 HORAS, RISADINHA (São piadas e riso rápido); 10:30 HORAS, RISADINHA (São piadas e riso rápido); 11:00 HORAS, CURIOSIDADE MÁXIMA (Curiosidades, recordes e dicas variadas); 11:30 HORAS, NOTÍCIAS (Últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 12:00 HORAS, MINUTO DO ESPORTE (Notícias atuais do mundo esportivo); 12:30 HORAS, NEWS (Últimas novidades do mundo digital, ciência e tecnologia); 13:00 HORAS, (Últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 13:30 HORAS, RISADINHA (São piadas e riso rápido); 14:00 HORAS, MINUTO DO ESPORTE (Notícias atuais do mundo esportivo); 14:30 HORAS, RAPIDINHA (Rapidinhas, notícias e fofocas do show business nacional e mundial); 14:00 HORAS, MINUTO DO ESPORTE (Notícias atuais do mundo esportivo); 14:30 HORAS, RAPIDINHA (Rapidinhas, notícias e fofocas do show business nacional e mundial); 15:00 HORAS, NOTÍCIA EM FOCO (Notícias dos últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 15:30 HORAS, TECH NEWS (Últimas novidades do mundo digital, ciência e tecnologia); 16:00 HORAS, ESPORTE TOTAL (Notícias do futebol e outros esportes); 16:30 HORAS, CURIOSIDADE MÁXIMA (Curiosidades, recordes e dicas variadas); 17:00 HORAS, NOTÍCIA EM FOCO (Notícias dos últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 17:30 HORAS, RAPIDINHA (Rapidinhas, notícias e fofocas do show business nacional e mundial); 18:00 HORAS, NOTÍCIA EM FOCO (Notícias dos últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 18:30 HORAS, ESPORTE TOTAL (Notícias do futebol e outros esportes); 19:00 HORAS, RAPIDINHA (Rapidinhas, notícias e fofocas do show business nacional e mundial); 20:00 HORAS, CURIOSIDADE MÁXIMA (Curiosidades, recordes e dicas variadas); 20:30 HORAS, NOTÍCIA EM FOCO (Noticias dos últimos acontecimentos do Brasil e do Mundo); 21:00 HORAS, ESPORTE TOTAL (Noticias do futebol e outros esportes); 22:00 HORAS, RAPIDINHA (Rapidinhas, notícias e fofocas do show business nacional e mundial). Concluída a elaboração da grade em destaque, os membros do Conselho Comunitário analisaram e por conseguinte, reinteraram que a programação na forma como apresentada supre e atende as necessidades de informação, cultura e entretenimento da comunidade local, pelo que aprovaram por unanimidade de todos

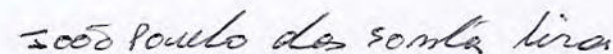
os presentes membros efetivos, ressaltando que a referida programação poderá ser readequada à dinâmica da emissora para fazer frente aos interesses comunitários. É o relatório resumido. E nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrado a assembléia do conselho comunitário, e que lavrei a presente ata que vai por mim, Orlando Francisco de Aguiar, secretário do conselho, José Francisco de Lima Santos, presidente do Conselho, Inácio Simplicio de Lima, secretário da associação, Hamilton da Costa Medeiros, presidente da associação, e demais membros do conselho comunitário, dando tudo por bom, firme e valioso, pelo que firmam abaixo. Arara/PB, 1º de Agosto de 2015.x.x.

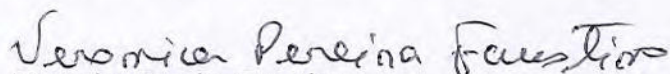

Orlando Francisco de Aguiar
Secretário do Conselho Comunitário


José Francisco de Lima Santos
Presidente do Conselho Comunitário


Inácio Simplicio de Lima
Secretário da Associação

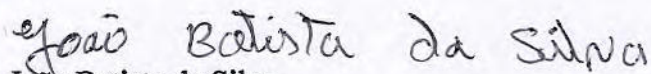

Hamilton da Costa Medeiros
Presidente da Associação


João Paulo dos Santos Lira


Verônica Pereira Faustino


Agda Maria Medeiros Gois


Creuza de Souza Gomes


João Batista da Silva



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 – Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 -
Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.**



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2015 PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA E, APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA EM RELATÓRIO RESUMIDO.

Ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2015, às nove horas, em convocação feita pelo presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da emissora, as associações de fins não econômicos (sem fins lucrativos) para realização da eleição do Conselho Comunitário, e por conseguinte, proceder a avaliação e aprovação do da grade de programação da emissora em relatório resumido nesta assembléia. Verificado o quorum suficiente, se fizeram presentes os representantes das seguintes associações: **1) Orlando Francisco de Aguiar** (Associação dos Pequenos Produtores Rural de Lagoa de Pedra-CNPJ nº 05.583.478/0001-01), **2) João Paulo dos Santos Lira** (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Uruçú-CNPJ nº 08.584.252/0001-17), **3) Verônica Pereira Faustino** (Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Gameleiro-CNPJ nº 01.058.433/0001-60), **4) Agda Maria Medeiros Gois** (Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Serrote Branco-CNPJ nº 03.193.680/0001-03), **5) Creuza de Souza Gomes** (Associação dos Produtores Rurais de Volta de Baixo-CNPJ nº 04.474.488/0001-40), **6) João Batista da Silva** (Associação dos Produtores Rurais do Sítio Poço do Gado-CNPJ nº 08.833.830/0001-01), **7) José Francisco de Lima dos Santos** (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho Fundo-CNPJ nº 05.583.791/0001-31). Em seguida, o presidente da associação falou que o conselho comunitário da emissora será recomposto por todas as associações que se fizeram presentes à assembléia, colocando em votação, simbólica eleição, que aprovada e eleita por unanimidade, fica o **conselho comunitário** composto por sete **(7) membros efetivos**, representantes das associações participantes, para o mandato restante, que tem seu termo final em **31 de dezembro de 2016**. Falou ainda, o presidente da associação, que dentre estes serão escolhidos um presidente e um secretário para administrar os trabalhos do conselho comunitário. Colocado em discussão pelo presidente da associação, os membros do conselho comunitário escolheram entre si, **José Francisco de Lima dos Santos** para presidente do conselho, e **Orlando Francisco de Aguiar** para secretário do conselho, e concluída foi, a **posse de todos os sete (7) membros do conselho comunitário, conforme relacionados acima**, dando tudo por bom, firme e valioso. Por conseguinte, o presidente da associação apresentou um esboço da grade de programação da emissora aos membros do conselho comunitária para avaliação, ajustes e aprovação de todo o conteúdo da programação, e que após ampla participação, sugestões e opiniões, foi elaborado a grade de programação da emissora e o relatório resumido - que vai à parte - assinado por todos os membros do conselho comunitário, que o aprovaram por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o presidente da associação deu por encerrada esta assembléia, que vai por mim, Orlando Francisco de Aguiar, secretário do conselho, devidamente assinada, que lavrei a presente ata; José Francisco de Lima Santos, presidente do conselho; Inácio Simplício de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Paraíba

Comarca de Arara

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

e-mail: cartorioarara@hotmail.com

Vagner José dos Santos Alves

Tabellião/Oficial

Marcos Ubiratan Machado da Silva

Escrevente autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado

Escrevente

CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que no livro nº A-02, número de ordem 101, em data de 10 de agosto de 2015, consta o registro de: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, CNPJ/MF Nº 02.350.344/0001-56, REALIZADA EM 01/08/2015, de conformidade com as formalidades legais, conforme cópia em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 12 de agosto de 2015.



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado



Ao Senhor Presidente da

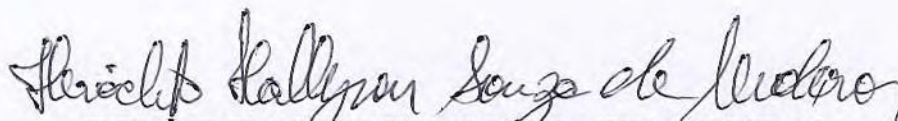
**Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara
Rádio Arara FM**

Nesta.

TERMO DE RENÚNCIA DE CARGO DE DIRETORIA

HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado à Rua Marísio Moreno em atendimento aos preceitos legais contidos na Lei nº 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998, Portaria nº 462 (Norma Complementar nº 01/2011), de 14/10/2011, e da Nota Técnica nº 14001/2015/SEI-MC da Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC-SC, recebido por AR postal em 14/07/2015, vem, por este presente termo, **RENUNCIAR** ao cargo de **SECRETÁRIO**, da **Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, pelos motivos dispostos na referida Nota Técnica, firmando abaixo para que surtam seus legais efeitos

Arara/PB, 15 de julho de 2015


HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Inscrição: 002965571279

Certidão emitida às 10:01:32 de 06/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

HWBY.DSWI.D1AP.KA3Q



Destinatário:
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA-DRMC-04
 Praça XV de Novembro, 242, salas 107 a 110 – Centro
 CEP 88.010-970 – Florianópolis/SC



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg) 100	
JG 99126609 8 BR			

Remeter

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE
SONS E VÍDEO GENS ARARA - RÁDIO ARARA FM.

Rua Heitor Lima, 34, Centro

CEP 58.000 – Arara/PB.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DA RAD.SONORA E DE SONS E IMAGENS
ARARA

CNPJ: 02.350.344/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:38 do dia 22/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 1134/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.047873/2012-94**

Processo de Outorga nº: 53730.000587/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arara/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo, na forma da Portaria 4334/2015: (grifos nossos)

I. Estatuto Social atualizado e **consolidado**, devidamente **registrado** no Cartório de Registro Civil de **Pessoas Jurídicas**.

O Estatuto Social apresentado para a instrução do processo não está consolidado com as alterações já sofridas (constam apenas registros em atas), o que dificulta a leitura e compreensão. Ainda, é uma exigência da nova Portaria a entrega dele na forma do art. 131, II. Também, se faz necessário o registro em Cartório, que conste expresso que o livro de registro é o de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 22/01/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/01/2016, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934220** e o código CRC **5647DA62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 1693/2016/SEI-MC

Ao Senhor

HAMILTON DA COSTA MEDEIROS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara

Rua Hermes Lira, 34 - Centro

CEP 58396-000 / Arara - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047873/2012-94.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1134/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/01/2016, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934231** e o código CRC **6B737207**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao Senhor
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS
Representante Legal da Associação Comunitária
de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens
Arara
Rua Hermes Lira, 34 - Centro
CEP 58396-000 / Arara - PB

PAÍS / PAYS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 1693/2016/SEI-MC (093423J)
53000.047873/2012-94

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Hamilton da Costa Medeiros

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/02/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 FEV 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

754019 SSP/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 18841255 9 BR

AVIS CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56–Rua Hermes Lira nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

**Processo de Renovação nº 53000.047873/2012-94
Processo de Outorga nº 53730.000587/1998
NOTA TÉCNICA nº 1134/2016/SEI-MC**

Arara/PB, 09 de março de 2016.

Ofício nº 001/2016/ACRASSIA-RC.

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA/SC
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP 88.010-970 – Florianópolis/SC.
Tel.: (61) 2027-5055(VOIP)**



Drº Carlos Vinícius Lannes Duering - Delegado.

Assunto: EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Processo de Renovação nº 53000.047873/2012-94

Processo de Outorga nº 53730.000587/1998

NOTA TÉCNICA nº 1134/2016/SEI-MC

Resposta ao seu Ofício nº 1693/2016/SEI-MC (Recebido em 11/02/2016, conforme AR postal).

Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações,

Cumprimentando-o cordialmente, tempestivamente, por meio deste singelo ofício, ora respondemos a Vosso Ofício nº 1693/2016/SEI-MC, para apresentar a documentação pendente na análise da nota técnica nº 1134/2016/SEI-MC, cumprindo as exigências por conseguinte anexamos e delineamos a seguir:

- 1) Uma (1) cópia do Estatuto Social consolidado em 29 de janeiro de 2011 (artigo 104 do Estatuto), e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, nos termos do artigo 53 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 2.031, do mesmo diploma;

- 2) Uma (1) cópia do **ADENDO do Estatuto Social em 26 de novembro de 2011**, que alterou os artigos **1º; 6; 17, parágrafo único; 23; e revogou o artigo 5º**; uma (1) cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e uma (1) cópia de Certidão.
- 3) Uma (1) cópia do **2º ADENDO do Estatuto Social em 08 de junho de 2013**, que alterou o artigo **18**; uma (1) cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e uma (1) cópia de Certidão.
- 4) Uma (1) cópia do **3º ADENDO do Estatuto Social em 30 de julho de 2015**, que alterou os artigos **1º; 6; 16 e parágrafo único; 18; 28; e 102**; uma (1) cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e uma (1) cópia de Certidão

Convêm frisar que todas as alterações estatutárias ocorridas após a **Consolidação do Estatuto, em 29 de janeiro de 2011**, foram feitas, atendendo as determinações do Ministério das Comunicações, na forma de adendos do estatuto social, devidamente registrados no Cartório competente, conforme cópias anexa no total de trinta e cinco (35) laudas, autenticados nos seus respectivos registros.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.



Hamilton da Costa Medeiros
Presidente da ACRASSIA/RC

2011

Estatuto Social Consolidado



Associação Comunitária de
Radiodifusão Sonora e de
Sons e Imagens Arara

Fundada em 14 de dezembro de 1997.
Rádio Arara FM - 87,9 MHz, ZYL 735,
29/1/2011



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56–Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.

ÍNDICE

ESTATUTO SOCIAL (Consolidação)

TÍTULO I:	...1
DA ASSOCIAÇÃO;	...1
CAPÍTULO I,	...1
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS;	...1
CAPITULO II,	...1
DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO;	...1
TÍTULO II:	...2
DOS ASSOCIADOS;	...2
CAPÍTULO I,	...2
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS;	...2
CAPÍTULO II,	...3
DA CLASSIFICAÇÃO DE ASSOCIADOS;	...3
CAPÍTULO III,	...4
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;	...4
CAPÍTULO IV,	...4
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS;	...4
CAPÍTULO V,	...4
DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS;	...4
CAPÍTULO VI,	...5
DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO;	...5
TÍTULO III:	...5
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;	...5
CAPÍTULO I,	...5
CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO;	...5
SEÇÃO I,	...6
DA DIRETORIA EXECUTIVA;	...6
SEÇÃO II,	...6
DO PRESIDENTE;	...6
SEÇÃO III,	...7
DO SECRETÁRIO;	...7
SEÇÃO IV,	...7

DO TESOUREIRO;	...7
CAPÍTULO II,	...7
DO CONSELHO FISCAL;	...7
CAPÍTULO III,	...8
DO CONSELHO COMUNITÁRIO;	...8
CAPÍTULO IV,	...9
DA ASSEMBLÉIA GERAL;	...9
TÍTULO IV:	...10
DAS ELEIÇÕES ASSOCIATIVAS;	...10
CAPÍTULO I,	...10
DAS NORMAS GERAIS DE ELEIÇÃO;	...10
CAPÍTULO II,	...11
DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES;	...11
CAPÍTULO III,	...11
DAS CHAPAS;	...11
CAPÍTULO IV,	...12
DO REGISTRO DE CHAPAS;	...12
CAPÍTULO V,	...12
DO QUORUM;	...13
CAPÍTULO VI,	...13
DO ELEITOR;	...13
CAPÍTULO VII,	...13
DA VOTAÇÃO;	...13
CAPÍTULO VIII,	...15
DA APURAÇÃO DE VOTOS;	...15
CAPÍTULO IX,	...16
DAS NULIDADES DAS ELEIÇÕES;	...16
CAPÍTULO X,	...16
DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;	...16
CAPÍTULO XI,	...17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ELEIÇÃO;	...17
CAPÍTULO XII,	...18
DA PERDA E DA RENÚNCIA DO MANDATO ELETIVO;	...18
TÍTULO V:	...18
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.	...18 <i>usque 20</i>



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56
Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ESTATUTO SOCIAL

(Consolidação)

**TÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS**

Art. 1º - ~~A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA~~, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de ~~Execução de Serviço de Radiodifusão~~, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. *(Com nova redação dada pela AGE de 26/11/2011 - Vide Adendo); e ídem AGE de 30 de julho de 2015 - Vide 3º Adendo).*

**CAPÍTULO II
DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.**

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB- 9972/PB



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- f) Eleger ou designar os representantes da Associação;
- g) Impor contribuições a todos aqueles que participam da Associação nos termos da legislação;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. A falta cometida por um, não se estende aos demais, salvo se, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, haja contribuído para prática do delito.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 4º - São condições de funcionamento da Associação, o respeito e a observância da Constituição da República Federativa do Brasil, atinência aos direitos cívicos e morais, e abstenção a qualquer atividade incompatíveis com os interesses legais e legítimos.

Art. 5º - ~~A Associação executará outros serviços de radiodifusão quando legalmente estabelecidos e autorizados por legislações concernentes e/ou pelo Poder Concedente. (Revogado pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo).~~

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros - OAB-9972/PE

3
Mlle

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 6º - ~~Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e admitidas pela Diretoria Executiva, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.~~ **(Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 - Vide Adendo); idem AGE de 30/07/2015 (3º Adendo)**
Parágrafo único - Ninguém será obrigado a associar-se ou manter-se associado à Associação,

Art. 7º - Os requisitos necessários à admissão de associados compreendem também, ter idade mínima de dezoito(18) anos na data da inscrição ou emancipados, idoneidade moral, estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e militar, se do sexo masculino, não possuir antecedentes criminais nos últimos cinco(5) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez(10) anos, e que não participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária;

Art. 8º - A demissão do associado do quadro social ocorrerá quando deixar de residir na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária.

Art. 9º - A exclusão do associado do quadro social ocorrerá quando:

- a) Atrasar três(3) mensalidades sociais consecutivas ou não;
- b) Emitir cheques sem provisão de fundos;
- c) Desacatar, desrespeitar, ou agredir física ou moralmente qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho fiscal, Conselho Comunitário ou associado;
- d) Defender interesses contrários, incompatíveis e, contra a Associação, seus membros e associados, em qualquer âmbito;

§ 1º - Os casos omissos que caracterizem outras penalidades cometidas por associado ficarão a critério da Diretoria Executiva da Associação, atendidos ampla defesa e o contraditório;

§ 2º - O associado excluído por atraso das mensalidades sociais, será readmitido se apenas atender os requisitos para tanto e após apreciação e manifestação da Diretoria Executiva da Associação, sendo-lhe atribuído novo número de inscrição e direitos sociais, que prevalecerão somente a partir da nova inscrição;

§ 3º - Da decisão do órgão, em conformidade com este Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre, em única e última instância, recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10 - Os associados se classificam da seguinte forma:

- a) FUNDADORES - Aqueles que integraram a Assembleia Geral Extraordinária de fundação da Associação cabendo-lhe o título de honra;
- b) HONORÁRIOS - Aqueles que definidos em Assembleia Geral prestaram ou ainda prestam relevantes contribuições à Associação, ou à comunidade;
- c) CONTRIBUINTES - Aqueles associados inscritos após a fundação da Associação que mantenham as contribuições sociais e participações associativas em dia, nas assembleias e atividades da Associação;



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- d) **PRESIDENTE DE HONRA** – Aquele que preside a Associação desde a sua fundação, cabendo o presente título a partir do momento em que não mais esteja exercendo o referido cargo de direção concernente.

Parágrafo Único - O título atribuído na alínea “d” do artigo 10 é imutável e não reformável em assembléia geral e de caráter vitalício, bem como, serão preservados todos os direitos de associado estabelecidos neste Estatuto, inclusive, direito à isenção do pagamento de contribuição social ou quaisquer outras obrigações.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 11 – São direitos dos associados:

- a) Pessoa física de votar e ser votado para cargos Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) Representantes de pessoas jurídicas de fins não econômicos de votar e ser votado para os cargos de direção do Conselho Comunitário;
- c) Usufruir de vantagens, atividades e serviços criados pela Associação especialmente para o associado;

**CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 12 – São deveres dos associados:

- a) Cumprir fielmente o presente Estatuto;
- b) Comparecer às toda assembléias gerais convocadas pela Associação e acatar as suas decisões;
- c) Pagar pontualmente as contribuições sociais;
- d) Votar nas eleições da Associação;
- e) Respeitar as leis do País e acatar as decisões judiciais;
- f) Defender e zelar pelo nome e patrimônio intelectual da Associação;
- g) Não criticar ou discutir assuntos depois deliberados e acatados em assembléia geral;
- h) Não tomar quaisquer deliberações, sem prévia aquiescência ou pronunciamento da Diretoria Executiva;

CAPÍTULO V

DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Art. 13 – O associado é obrigado a prestar as seguintes contribuições:

- a) Inscrição associativa cadastral equivalente ao percentual de oito por cento (8%) do salário mínimo;
- b) Contribuição mensal (mensalidade) equivalente ao percentual de quatro por cento (4%) do salário mínimo;

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9972/PB



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

c) Juros, taxas e multas de inadimplência.

Parágrafo único – O valor de inscrição e contribuição social, terá seu valor ajustado para mais sem centavos se a fração de centavos for maior que zero vírgula cinquenta de real (R\$ 0,50), ou moeda vigente; e para menos sem centavos se a fração de centavos for menor que zero vírgula cinquenta de real (R\$ 0,50), ou moeda vigente.

CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 14 – São fontes de recursos para manutenção da Associação:

- a) Os patrocínios de apoios culturais;
- b) Contribuições associativas;
- c) Doações e legados;
- d) Alugueis e rendimentos de bens móveis e imóveis que possuir;
- e) Taxas, juros e multas;
- f) Rendas eventuais.
- g) As contribuições (quotas) dos associados ao patrimônio da entidade.

Art. 15 – Constitui patrimônio da Associação os bens móveis e imóveis de sua propriedade, adquiridos por doações e legados, as contribuições (quotas) dos associados ao patrimônio da entidade, compras, cessão, usufruto, e demais formas de aquisição em consonância à legislação civil em vigor.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

~~Art. 16 – Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos:~~

- ~~a) A Diretoria Executiva;~~
- ~~b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira. (Com nova redação dada pela AGE de 30 de julho de 2015 – Vide 3º Adendo).~~

Art. 17 – A Diretoria Executiva é composta com os seguintes membros:

- a) Um Presidente;
- b) Um Secretário Geral;
- c) Um Tesoureiro.

Parágrafo único – ~~Os membros da Diretoria Executiva, com igual número de suplentes, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto. (Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 – Vide Adendo).~~
"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9972/PB

SERVIÇO NOTARIAL E R. L.
6
Arara - Paraíba

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

~~Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de cinco (5) anos, iniciando-se na data da posse.~~ (Com nova redação dada pela AGE de 08 de junho de 2013 (Vide 2º Adendo)). Ídem AGE de 30/07/2015 (3º Adendo).
~~Parágrafo único – É permitida a reeleição.~~ (Com nova redação dada pela AGE de 30 de Julho de 2015 – Vide 3º Adendo).

SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 – Compete a Diretoria Executiva:

- a) Administrar a Associação em conformidade com as normas legais pertinentes na legislação civil, leis, decretos, resoluções e normas de radiodifusão, bem como, este Estatuto;
- b) Administrar o patrimônio social e promover o bem-estar geral dos associados e da comunidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal os documentos contábeis que forem solicitados;
- e) Submeter à apreciação da Associação o relatório de suas atividades, o balanço patrimonial comparado, previsão orçamentária e proposta de constituição de créditos adicionais com parecer do Conselho Fiscal.
- f) Alienar, efetuar pagamento e/ou restituição de quotas dos associados, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir mandatários;
- b) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e também, quando necessário, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- c) Convocar, instalar e presidir a reunião das Assembléia Geral;
- d) Ordenar as despesas;
- e) Assinar e/ou endossar individualmente os cheques de responsabilidades e/ou emitidos, da Associação;
- f) Assinar as atas de reuniões e assembléia geral, previsão orçamentária, prestação de contas, bem como, rubricar os documentos da secretaria e da tesouraria;
- g) Admitir empregados necessários à execução do serviço de radiodifusão e outros;
- h) Firmar termo de adesão de serviço voluntário com o associado, e na falta deste, com pessoa física residente no município.
- i) Fixar salário, ajuda de custo, gratificação e ressarcimento de despesas;
- j) Fixar normas e regulamentos de organização e de execução de serviços da Associação;
- k) Convocar e promover as eleições da Associação, responsabilizando-se por seu processamento até a posse dos eleitos;
- l) Fazer cumprir as penalidades aos associados e dirigentes;
- m) Demais procedimentos necessários ao andamento normal da Associação;

SEÇÃO DO MOVIMENTO E REGISTRO
7
Nelle

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- n) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária da entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva e em Assembléia Geral;
- o) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
- p) Participar, coordenar e/ou presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

SEÇÃO III

DO SECRETÁRIO

Art. 21 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir o Presidente, quando necessário, em suas ausências justificadas ou impedimentos temporários ou, em caso de vacância de cargo;
- b) Colaborar com Presidente sempre que for solicitado;
- c) Cumprir tarefas designadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva;
- d) Redigir, ler e assinar juntamente com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assembléia geral, ofícios e correspondências;
- e) Organizar, dirigir e coordenar os trabalhos da secretaria;
- f) Manter escriturado e atualizado o registro de associados;
- g) Preparar as correspondências da Associação;

SEÇÃO IV

DO TESOUREIRO

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- b) Assinar os recibos de pagamentos, em conjunto com Presidente;
- c) Organizar a documentação necessária à escrituração contábil da Associação para entrega ao contador;
- d) Escriturar e manter atualizado o livro de inventário de bens da Associação;
- e) Providenciar os créditos adicionais da Associação para revisão orçamentária;
- f) Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e estatutárias no tocante à alienação e locação de bens móveis e imóveis da Associação;
- g) Prestar as informações contábeis necessária ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- h) Atender ao parecer do Conselho Fiscal quando apresentados falhas de escrituração contábil ou documentos patrimoniais passíveis de acertos e correções;

CAPÍTULO II

DO CONSELHO FISCAL

8
ADW

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 23 – ~~A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos, com igual número de suplentes, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade;~~ **(Com nova redação dada pela A.G.E. de 26 de novembro de 2011 – Vide Adendo).**

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal, a fiscalização da gestão financeira da Associação e elaboração de pareceres fiscais de aprovação de contas e/ou que apontarão regularidade ou falhas de escrituração contábil, passíveis de acertos, devidamente fundamentado;

Art. 25 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no mês janeiro para analisar e dar parecer da prestação de contas do exercício anterior, e extraordinariamente quando necessário;

Parágrafo único – Poderão ser analisados e submetidos ao Conselho Fiscal para elaboração de pareceres e aprovação, as prestações de contas de qualquer exercício financeiro.

Art. 26 - É obrigatório o prévio parecer do Conselho Fiscal nas prestações de contas e balancetes, bem como, nas previsões orçamentárias, com as peças que as acompanham, devidamente fundamentados;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, pessoas jurídicas de fins não econômicos, instituídas legalmente, e que terá por objetivo específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento dos interesses da comunidade.

~~Art. 28 – A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário e um (1) suplente, eleitos em Assembléia Geral entre aqueles, para mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição;~~ **(Com nova redação dada pela AGE de 30 de julho de 2015 – Vide 3º Adendo)**

§ 1º A eleição dos membros do Conselho Comunitário será independente e autônoma em relação às eleições da Associação em virtude que o mandato dos membros desta não coincidem com o mandato dos membros daquelas entidades.

§ 2º A apresentação e escolha de chapa de eleição dos diretores do Conselho Comunitário ao final de cada mandato serão deliberados entre seus membros, que sofrerão a intervenção do Presidente da Associação somente se persistirem o impasse de escolha;

Art. 29 – A admissão de entidade no Conselho Comunitário se fará por requerimento de seu Presidente, legalmente investido no cargo, ao Presidente da Associação, e acompanhados da cópias da ata de eleição e posse devidamente registrada no Livro “A” de títulos e documentos, do Cartório de Registro local, documento de identidade (RG) e CPF do Presidente, e CNPJ da entidade requerente;

Art. 30 – As entidades integrantes do Conselho Comunitário deverão manter atualizados seus dados e registros junto à Associação, com os documentos exigidos no artigo anterior, sempre que houver a realização de eleições daquelas e/ou mudança de Presidente, sob pena de perda da qualidade de membro do respectivo conselho;



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 31 – O Conselho Comunitário se reunirá uma vez por ano, ordinariamente, extraordinariamente, quando necessário, por solicitação de no mínimo de um terço (1/3) de seus membros, ou pelo Presidente da Associação, que em qualquer delas, à coordenará, para tratar dos assuntos concernentes;

Parágrafo único – Os membros do Conselho Comunitário serão convidados à participarem das Assembléias Geral da Associação, apenas para efeito de quorum necessário, para discutir e aprovar os assuntos concernentes da pauta.

Art. 32 - Dos membros de direção do Conselho Comunitário incumbirá:

- a) Ao Presidente, presidir as reuniões do respectivo Conselho, conjuntamente com Presidente da Associação, que coordenará. Promover eleição de seus membros, sugerir e discutir a grade de programação da emissora em reunião ordinária, convocada especialmente para essa finalidade. Representar o Conselho perante outros órgãos da Associação. Elaborar parecer opinativo e sugestivo da grade de programação da emissora.
- b) Ao Secretário, lavrar as atas de reuniões que assinará conjuntamente com o Presidente do Conselho, publicar amplamente editais e convocações na sede da entidade e no mural da emissora;
- c) Ao Suplente, substituir o Presidente ou o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 33 – Em caso de ausências injustificadas dos diretores à reunião, convocada e amplamente divulgada, serão nomeados, somente para o ato, outros dois (2) membros do Conselho, para presidir e secretariar os trabalhos, fazendo constar em ata tais fatos.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Diretoria Executiva da Associação.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 34 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro com a finalidade de apreciação da previsão orçamentária do ano seguinte, e entre o mês de janeiro e fevereiro para avaliação, discussão e aprovação de planos, aprovação de projetos e assuntos específicos.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesses específicos. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, alteração estatutária ou alienação de bens móveis e imóveis da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ocorrerá com pelo menos de um terço dos associados presentes nas convocações seguintes.

§2º A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de cinco (5) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, com

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9572/PB

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



divulgação através de pelo menos quatro (4) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta.

§3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º A Assembléia Geral será instalada, coordenada e presidida pelo Presidente da Associação, e na falta justificada deste, pelo Secretário da Associação.

§ 5º Na Assembléia Geral, o autor da proposta terá o tempo necessário para apresentar a sua fundamentação, e será limitado o tempo e oradores para manifestar com suas idéias e teses, em defesa da ordem e celeridade dos trabalhos.

§ 6º Cabe ao Presidente da Associação, com pleno poderes, suspender a Assembléia Geral, por tempo definido no ato, em detrimento de desordem, perturbação, exaltação dos associados ou outro justificado motivo até que seja verificado as condições necessárias para o seu prosseguimento.

§7º A Assembléia Geral convocada para fins de alienação de bens imóveis ou móveis, pagamento e/ou restituição de quotas dos associados, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com dez (10) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos dois(2) anos, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**TÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES ASSOCIATIVAS**

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS DE ELEIÇÃO

Art. 35 – As eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação serão realizadas no período que ocorrerá entre trinta (30) a noventa (90) dias antes do término do mandato vigente.

Art. 36 – O Presidente da Associação é o responsável direto pela convocação, processamento, coordenação, presidência e realização das eleições, com a colaboração dos demais diretores e conselheiros fiscais.

Art. 37 – Poderão somente candidatar-se a qualquer cargo eletivo da Associação, as pessoas físicas associadas, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam associados à entidade a pelo menos dois(2) anos, ininterruptamente, e em dia com suas contribuições sociais;
- b) Tenha residência no Município de Arara/PB, a pelo menos dois(2) anos;
- c) Não incidam em quaisquer restrições legais ou nos impedimentos previstos no artigo 7º deste Estatuto;

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

11
[Handwritten Signature]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 38 – Estarão impedidos de candidatarem os associados que:

- a) Não preencham os requisitos do artigo 7º deste Estatuto;
- b) Que investidos de representação de órgãos da Associação, não tenham participado ativamente das reuniões e assembléias em pelo menos de dois terços(2/3) das convocadas e efetivamente realizadas;
- c) Que investidos de representação de órgãos da Associação, tenha renunciado por qualquer motivo;
- d) Demais casos previstos nos artigos 8º e 9º, deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 39 – As eleições associativas serão convocadas pelo Presidente da Associação mediante a publicação de Edital resumido, a ser fixado no mural da sede da Associação e em seu estúdio;

Art. 40 – O publicação do Edital referido no artigo anterior ocorrerá com antecedência mínima de trinta (30) dias da realização do pleito, e especificará:

- a) Dia, hora e local de votação;
 - b) Prazo para registro de chapa;
 - c) Horário de funcionamento e atendimento da secretaria da Associação durante o prazo de registro de chapa;
 - d) Dia, horário e local da segunda (2ª) convocação das eleições, caso não seja atingido o quorum mínimo em primeira (1ª) convocação, bem como, data da nova eleição, em caso de empate em segunda (2ª) convocação das eleições;
 - e) Prazo para impugnação de candidaturas.
- 87,9 Mhz
ARARA
FM

CAPÍTULO III

DAS CHAPAS

Art. 41 – Qualquer associado da Entidade, que esteja em pleno gozo de seus direitos de associado previsto no artigo 7º deste Estatuto, mediante comprovação legal, e seus demais dispositivos estatutário, poderá formar e registrar chapa própria para concorrer ao pleito eleitoral;

§ 1º Cada requerimento de registro de chapa deverá, obrigatoriamente, conter o total de candidatos a cargos efetivos da Associação, com iguais números de suplentes, mencionando os cargos que pretendem ocupar, de forma completa;

§ 2º A falta de um, ou mais membros na chapa requerente aos cargos pretendidos, bem como, a insuficiência de documentos, declarações e certidões exigidos no *caput* deste artigo, de qualquer dos candidatos, ensejará no indeferimento do pedido de registro de chapa em sua totalidade;

§ 3º Não poderá candidatar-se a cargo eletivo, o associado que não atende aos requisitos exigidos neste Estatuto para o livre exercício do cargo que se predispõe.

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB- 9972/PB

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 42 – O registro de chapa será requerido ao Presidente da Associação por qualquer dela integrante e será instruído com os seguintes documentos;

- a) Ficha de qualificação, segundo modelo aprovado pela Diretoria Executiva;
- b) Prova com os documentos, declarações e certidões respectivas, que o associado preenche os requisitos do artigo 7º, deste Estatuto;

Art. 43 – Não será aceita a ficha de qualificação de candidato que se apresentar com preenchimento incompletos e/ou rasuras que dificultem ou obscureçam a sua qualificação, o qual será recebida e indeferida sumariamente;

Parágrafo único – A entrega do requerimento de registro de chapas será recebido contra-entrega de recibo assinada pelo Presidente da Associação;

Art. 44 – O registro de chapa será feito na secretaria da Associação no expediente normal de oito (8) horas, em dias úteis;

Art. 45 – Será negado o registro de chapa que:

- a) Não cumprir o disposto no artigo 42, deste Estatuto;
- b) For apresentado fora do prazo legal previsto no Edital de convocação da eleição;
- c) Depois de excluídos da chapa requerente, qualquer candidato que infringiu o disposto no § 2º, do artigo 41, deste Estatuto.

Art. 46 – Encerrado o prazo para registro de chapa, o Presidente da Associação providenciará a lavratura da ata de encerramento de registro de chapa, do qual deverá constar a(s) relação(ões) da(s) chapa(s) apresentadas e deferidas com todos os nomes e cargos que pretendem ocupar, bem como, mencionar os pedidos de registros indeferidos e quaisquer protestos e manifestações que haja ocorrido;

Art. 47 – O prazo mínimo para registro de chapa previsto do Edital de convocação será de dez (10) dias, a contar da data de publicação do Edital de convocação da eleição, e de cinco (5) dias para impugnação de chapa ou candidato, contados a partir da publicação da relação de chapas registradas, que para ambos exclui a contagem da data de início de publicação e inclui ao final;

§ 1º Será dado ciência por via postal com AR, ao subscritor do requerimento da chapa indeferida, no prazo de cinco(5) dias do recebimento respectivo, o qual poderão por igual prazo, e a partir do recebimento da ciência de indeferimento do registro de chapa, interpor recurso para a Diretoria Executiva da Associação;

§ 2º Somente será admitido recurso que se fundamente em prova documental idônea;

CAPÍTULO V

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

DO QUORUM



Art. 48 – A eleição associativa somente será válida, se dela participarem os associados por votação por escrutínio secreto, mais de quarenta por cento (40%) dos quais estiverem em plena condição de voto;

Parágrafo único - Não obtido o quorum necessário em primeira (1º) votação, será realizado um segundo (2º) escrutínio secreto no prazo de quinze (15) dias, com a validade que o pleito requer se dele participarem o mínimo de trinta por cento (30%) dos associados em condições de votar;

Art. 49 – Será considerada eleita, em primeira (1ª) votação, a chapa que cumpridos os precedentes do artigo anterior, obtiver maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados votantes. Em segunda (2ª) votação, será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.

§1º Concorrendo uma só chapa e não havendo uma segunda votação, será considerada eleita a chapa única com qualquer número de votos;

§2º Em caso de empate na primeira votação, será realizada a segunda votação, que persistindo o empate, será considerada eleita a chapa que apresentar maior número de candidatos com maior tempo de associação.

**CAPÍTULO VI
DO ELEITOR**

Art. 50 – É considerado eleitor, com direito de votar e ser votado, o associado que esteja em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas previstas neste Estatuto;

Art. 51 – Para exercer o direito de voto o direito de voto, o eleitor deverá ter quitado a contribuição social até dez (10) dias antes da eleição, bem como, ter mais de dois (2) anos ininterruptos de inscrição no quadro social da entidade.

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

**CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO**

Art. 52 – Compete ao Presidente da Associação designar quatro(4) pessoas de reconhecida idoneidade, escolhidas preferencialmente entre os associados, sem qualquer grau de parentesco com candidato de chapa, para compor a mesa eleitoral coletora e apuradora de votos, na qualidade de presidente, secretário mesario e um suplente, respectivamente.

Art. 53 – A mesa eleitoral será instituída em até cinco (5) dias antes da(s) data(a) da eleição(ões), cientificando-se aos encabeçadores de chapa(s), bem como, será instalada em até quinze (15) minutos antes do horário marcado para o início da votação.

Parágrafo único – O suplente substituirá o membro que não comparecer, observando-se:



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

- 1) Na falta do presidente da mesa, o secretário o substituirá, o mesário ao secretário, o suplente ao mesário;
- 2) Na ausência de dois (2) membros designados pelo Presidente da Associação para compor mesa eleitoral, o membro que assumir a presidência da mesa pelo disposto no item 1 deste artigo, designará ad hoc, as pessoas necessárias para completar a respectiva mesa eleitoral.

Art. 54 – A mesa coletora funcionará no horário estabelecido pelo Edital, na sede da Associação e/ou no local da emissora, podendo ainda o Presidente da Associação a seu critério, em outros locais públicos ou de propriedade privada cedidas para tal finalidade.

Parágrafo único – O Presidente da Associação poderá declarar antecipadamente encerrados os trabalhos de votação, após constatado que todos os eleitores compareceram e votaram.

Art. 55 – As chapas concorrentes poderão designar fiscais eleitoral, limitado a um (1) fiscal por mesa receptora de voto, escolhidos entre os associados, que se apresentará ao presidente da mesa, munidos do termo de designação de fiscal, subscrito pelo candidato presidente da chapa inscritas.

Parágrafo único – A ausência ou inexistência de fiscais eleitoral não impedirá o início dos trabalhos eleitoral de votação e apuração de votos.

Art. 56 – A votação será, obrigatoriamente, exercida por escrutínio secreto, observado os trâmites seguintes:

- a) Pela ordem de chegada, cada eleitor, após identificação, assinará a folha de votação e receberá cédula única, rubricada pelo presidente da mesa e mesário.
- b) Por conseguinte o eleitor com a posse da cédula de votação deverá dirigir à cabine indevassável de votação, assinalando no local apropriado da cédula, o quadro correspondente à chapa de sua preferência, colocando a cédula respectiva na urna, após tê-la mostrado à mesa, sem tocá-la, para verificação de sua legitimidade.
- c) A urna de coleta de votos deverá estar junto e à frente da mesa eleitoral.

Art. 57 – Os eleitor cujo voto for impugnado, o exercerá em separado.

Parágrafo único – O voto em separado será exercido na ordem das alíneas “a” e “b” do artigo anterior, colocando o voto na urna somente após haver inserido a cédula respectiva em envelope lacrado, para decisão da mesa apuradora, os qual será tido como inexistente, a impugnação que não houver sido ratificada, por escrito, até o término do horário de votação.

Art. 58 - Será permitido o voto por procuração com poderes ao outorgado associado e com plenos direitos estabelecidos por este Estatuto, não se fazendo necessário o reconhecimento de firma do outorgante na procuração.

Art. 59 – Quando a votação se processar em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora e o mesário procederá com o lacre das urnas, colocação de tiras de papel gomados, rubricadas pelos membros da mesa e fiscais e lavratura da ata circunstanciada e assina, com a menção de votos depositados.

§1º Após o disposto neste artigo, as urnas serão guardadas no cofre da entidade, e este, lacrado na forma do *caput* deste artigo.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



§2ª O descerramento da urna, no dia da continuação da votação, após verificado a inviolabilidade do lacre, deverá ser feito pelo presidente da mesa na presença dos demais membros e fiscais.

Art. 60 – Concluída a votação, a urna será lacrada, lavrando-se a ata dos trabalhos, assinada pelo presidente da mesa e mesário, podendo constar nomes dos componentes da mesa, horário de início e término de votação, nome de fiscais credenciados e número de eleitores.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 61 – A mesa apuradora de votos será designada pelo Presidente da Associação, cabendo a este, a faculdade para constituir e instalar uma única mesa para proceder a recepção de urnas contendo os votos coletados, sua apuração e proclamação dos eleitos, obedecidas as exigências deste Estatuto.

Art. 62 – Instalada a mesa apuradora de votos e iniciado os trabalhos, se verificará a existência de quorum necessário para validade da eleição. Caso contrário, o presidente da mesa apuradora encerrará a apuração de votos com a lavratura da ata, que assinada por este e o mesário, comunicará o resultado ao Presidente da Associação para providências devidas à realização de segunda (2ª) e terceira (3ª) votação, se for o caso.

Art. 63 – Constatada a ocorrência de quorum suficiente, a mesa apuradora de votos verificará se o número de votos coletados na urna coincidem com o de votantes constantes da lista respectiva. Será procedida a apuração da urna mesmo que não haja coincidência entre ambos.

Parágrafo único – Será nula a eleição, se constatado pela mesa apuradora que o número de votos for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

Art. 64 – A apuração começará pelos votos em separado, cabendo à mesa apuradora decidir sobre a sua validade.

Parágrafo único – Somente os votos válidos serão computados e, apenas para efeito de quorum, os votos nulos e brancos somados àqueles.

Art. 65 – Encerrados os trabalhos de apuração de votos, o presidente da mesa proclamará a chapa eleita, lavrando a ata respectiva, mencionando seus integrantes nominalmente.

Art. 66 – Ocorrendo protestos, a mesa apuradora o receberá e os colocará em envelope lacrado, que junto à documentação eleitoral, os encaminhará ao Presidente da Associação para instrução do feito e apreciação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, se for o caso, para decisão, observados os prazos dos procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único – Os protestos poderão ser transformados em recurso devidamente fundamentado para a Diretoria Executiva, com ciência desta, aos encabeçadores de chapas concorrentes, que terão quarenta e oito (48) horas para apresentar contra-razões, após observado o disposto neste Estatuto.

Art. 67 – A mesa apuradora de votos lavrará ata de todos os trabalhos realizados sob sua responsabilidade, fazendo constar dia, hora e local de abertura e término dos trabalhos de apuração; número de votantes; números de votos válidos atribuídos a cada chapa; os votos brancos e nulos; os protestos ou quaisquer atos ou fatos ocorridos no pleito; resultado e proclamação dos eleitos.

CAPÍTULO IX

DAS NULIDADES DAS ELEIÇÕES

Art. 68 – Serão nulas as eleições da Associação quando realizadas em dia, horário e local diferentes do Edital de convocação ou encerrada antes da hora estabelecida; salvo se todos os eleitores tiverem exercido o direito de voto; e não forem cumpridos os preceitos deste Estatuto.

Art. 69 – Será anulável a eleição quando ocorrer vícios que comprometa a sua legitimidade, que possa causar prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Art. 70 – A anulação do voto não implica na da urna em que a ocorrência se verificar, nem a anulação da urna importará na da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre as duas (2) chapas mais votadas.

Art. 71 – A nulidade não pode ser invocada por quem lhe deu causa, nem a este se aproveitará.

Art. 72 – A nulidade ou anulabilidade da eleição será declarada pela Diretoria Executiva da Associação, por provocação daqueles que detenham interesse e legitimidade.

CAPÍTULO X

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 73 – Qualquer integrante de chapa ou associado da Associação poderá impugnar ou interpor recurso.

Art. 74 – Poderão ser impugnados candidatos integrantes de chapa ou toda chapa no prazo de três (3) dias, contado da data de publicação do registro de chapas.

Art. 75 – Dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da eleição, poderá ser interpostos recursos visando anulação do pleito eleitoral.

Art. 76 – A impugnações e recursos são dirigidos ao Presidente da Associação que:

- a) Nas quarenta e oito (48) horas seguintes, notificará aos interessados para aduzirem suas contra-razões, no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento da notificação;
- b) Recebimento o pronunciamento dos interessados, instruirá o processo, podendo aduzir razões e realizar diligências;
- c) Encaminhará o processo à Assembleia Geral da Associação.

Parágrafo único – Não será aceito recurso ou impugnação que não se fundarem em prova documental.

Art. 77 – A Diretoria Executiva deverá decidir sobre a impugnação antes da data de votação da eleição, e o recurso, antes da data de posse, se possível.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ELEIÇÃO.

Art. 78 – A procedência da impugnação de um (1) ou mais candidatos impedirá a chapa concorrente que suportou a impugnação, ao pleito eleitoral, cujo número não seja o bastante para o provimento de todos os cargos efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Ocorrida a hipótese mencionada in fine deste artigo, a chapa pertinente será excluída do direito de concorrer ao pleito eleitoral, que será realizado com as chapas remanescentes.

Art. 79 – Caberá à mesa apuradora declarar eleita a chapa concorrente:

- a) Que tiver obtido o maior número de votos em relação ao total de votantes em primeira (1ª) votação;
- b) Mais votado em segunda (2ª) votação.

Art. 80 – A posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerá no dia primeiro (1º) de janeiro subsequente ao término do mandato em exercício, ou a qualquer momento, a partir da decisão definitiva do recurso interposto, se a decisão ocorrer após a data de posse.

Art. 81 – Caberá do Presidente da Associação:

- a) Publicar o resultado do pleito eleitoral dentro de quarenta e oito (48) horas após sua realização;
- b) Dar posse aos eleitos;
- c) Fazer as comunicações necessárias ao Ministério das Comunicações no prazo legal, aos estabelecimentos bancários e autoridades que julgar convenientes, inclusive, entidades de grau superior.

Art. 82 – O Presidente da Associação preparará, até cinco (5) dias antes do pleito eleitoral, a Lista de Votantes integrada, exclusivamente, dos associados em condições de votar.

Art. 83 – Não será permitido voto por correspondência.

Art. 84 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Associação, do dirigente que não cumprir o disposto neste Estatuto sobre os procedimentos eleitorais.

Art. 85 – O cargo de membro do Conselho Fiscal que venha a vagar, seja qual for o motivo, será preenchido pelo suplente, observada sempre a ordem de colocação na chapa.

Art. 86 – As renúncias serão formalizadas por escrito, com firma reconhecida e dirigida ao Presidente da Associação.

Art. 87 - As eleições suplementares serão restritas aos cargos efetivamente vagos e respectivos suplentes, limitando-se o exercício dos mandatos a complementação do período do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em exercício.

Parágrafo único – Porcede-se-à da mesma forma em caso de vacância de dois (2) cargos do Conselho Fiscal, limitadas aos cargos vagos.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 88 – Perderá o mandato, mediante declaração da Diretoria Executiva da Associação, o dirigente que não cumprir o disposto neste Estatuto sobre os procedimentos eleitorais.



CAPÍTULO XII

DA PERDA E DA RENÚNCIA DO MANDATO ELETIVO

Art. 89 – O membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário perderão o seu mandato no seguintes casos:

- a) Grave violação de preceito constante deste Estatuto;
- b) Abandono de Cargo;
- c) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo e/ou mudança de residência.

Parágrafo único – Toda a destituição de cargo administrativo e Conselho Comunitário deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado a ampla defesa e o contraditório, que procedente, será declarada pela Diretoria Executiva.

Art. 90 – Na hipótese de perda do mandato, assumirá automaticamente o cargo vago, o substituto legal previsto no Estatuto.

Art. 91 – Em caso de renúncia do Presidente da Associação, será esta encaminhada, por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto legal que, assumindo a presidência, comunicará o fato no prazo de quarenta e oito (48) horas aos demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 92 – Ocorrida a renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sem que existam mais suplentes para substituí-los, o Presidente da Associação, ainda que resignado, convocará a Assembléia Geral para designação de uma junta governativa provisória, a quem caberá promover nova eleição, obedecendo o disposto neste Estatuto.

Art. 93 – O dirigente que tiver abandonado o cargo ou tiver declarada a perda do mandato, ficará impedido de exercer qualquer cargo administrativo, emprego ou serviço voluntário na Associação, pelo prazo de dez (10) anos.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 – Serão tomadas por escrutínio secreto as seguintes deliberações da Diretoria Executiva:

- a) Eleição de associado para representação da respectiva categoria prevista em lei e neste Estatuto;
- b) Tomadas e aprovação de contas da Diretoria Executiva;
- c) Julgamento dos atos da Diretoria Executiva relativos a penalidades impostas ao associado e pareceres do Conselho Fiscal.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



Art. 95 – A fixação do valor das remunerações, ajudas de custos dos membros da Diretoria Executiva, remuneração de empregados, ressarcimento de despesas de prestadores de serviços voluntários é de competência exclusiva desta.

Art. 96 – A Associação somente poderá ser dissolvida, obedecidos os dispositivos contidos no artigo 34 e seus parágrafos, especialmente convocada para essa finalidade, com a publicação de Edital de convocação no prazo mínimo de trinta (30) dias, respeitados os demais preceitos deste Estatuto.

Parágrafo único – Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de ser deduzidas as quotas ou frações ideais em que o associado for titular e/ou possuidor, será destinado à entidade de fins não econômicos e especificamente de caráter e finalidade idênticas.

Art. 97 – O associado titular de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação, pode receber e/ou transferir a qualquer tempo, em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiver prestado ao patrimônio da Associação.

§ 1º O pedido de restituição ou transferência de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação – total ou parcial - será feito por requerimento do associado à Diretoria Executiva.

§ 2º A atualização do valor das quotas ou fração a que faz jus o associado, será feita pelos índices oficiais que melhor represente a recomposição do valor respectivo.

§ 3º O pagamento de restituição de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação se dará preferencialmente em moeda corrente no País, que impossibilitada total ou parcialmente, ocorrerá alternadamente com a alienação de seus bens móveis e imóveis, para a devida quitação, desde que não fruste ou prejudique o funcionamento da entidade.

§ 4º As contribuições dos associados ao patrimônio da Associação, para fins de definição de titularidade de quotas ou fração, se verificará entre outros, pela existência nota fiscais de compra de produtos e serviços, pagamentos de faturas de concessionárias de energia elétrica, telecomunicações e internet, rubrica contábil, pareceres do Conselho fiscal que ateste a origem de partida contábil respectiva.

Art. 98 – A qualidade associado é intransmissível, com exceção ao disposto no parágrafo único, do artigo 10, deste Estatuto, ao adquirente, herdeiro(s) e legatário(s).

Art. 99 – Se o associado for titular de quotas ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importará, “de per si”, na atribuição de qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

Art. 100 – A associação manterá por completo o presente Estatuto, resoluções e regulamentos específicos, sendo reformável quando se fizer necessário, por deliberação da Diretoria Executiva e aprovação pela Assembléia Geral, com exceção do disposto no parágrafo único, do artigo 10, deste Estatuto.

Art. 101 – Ficará desobrigado do pagamento da contribuição social, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário na duração do Mandato, e associados prestadores de serviço voluntário, resguardados a estes, os mesmos direitos dos demais.

~~Art. 102 – Associação atua com a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615/1998, de 03 de~~

“Uma rádio a serviço da comunidade”

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).
Bel. Hamilton da Costa Medeiros – OAB-9572/PE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara - Paraíba

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) e a letra(s) de
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS; HERACLITO
HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS e de FRANCISCO
TARCISIO DE ASSIS. Dou fé.
Arara/Paraíba, 31 de JANEIRO de 2011.



Machado
Wagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28-

A presente fotocópia confere com a original
arabida nestas Notas. DOU FÉ. Arara-Paraíba,
05/03/2015.

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ACW08924-Y3M7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMUIIUM P8-255 FARDEN P8-025 FEP1 P8-000

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA

05 MAR. 2015

Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara - Paraíba

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 823, do Protocolo
"A". Transcrição no livro A-DI, folhas 054, Registro sob nº 020.
Arara/Paraíba, 31 de JANEIRO de 2011.



Machado
Wagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba



Wagner José dos Santos Alves
Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Averbação nº 01 / 020. Registrado no livro A-
02, folhas 001 verso / 002, número de ordem 033.

Wagner José dos Santos Alves - Tabelião Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.



Machado
OFICIAL DO REGISTRO



Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56.
Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal Lei nº 03/1999.

ADENDO DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração estatutária efetuada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2011, com a revogação do artigo 5º, e com nova redação dada aos artigos 1º; 6º; 17, parágrafo único; e 23; averbado sob nº 01/020, às fls 001 verso, Livro A-02, registro nº 033, em 23 de abril de 2012, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de serviço de radiodifusão Comunitária, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios.

~~Art. 5º - A Associação executará outros serviços de radiodifusão quando legalmente estabelecidos e autorizados por legislações concernentes e/ou pelo Poder Concedente (revogado).~~

Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 17 -

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva, e um (1) suplente, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto.

Art. 23 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos, e um (1) suplente, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros - Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros - Secretário.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE
SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº
02.350.344/0001-56 - Rua Padre Ibiapina nº 08, 1º andar, Centro, CEP 58.396-
000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º; 6º; 17, PARÁGRAFO ÚNICO; ARTIGO 23, E REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º, DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As dez (10) horas do dia vinte e seis (26) dias do mês de novembro de dois mil e onze (2011), conforme Edital de Convocação, publicado no mural da emissora, situada à Rua Padre Ibiapina, nº 08, Centro, Arara/PB, aos associados e divulgação de quatro (4) chamadas pela emissora, todos a partir de 21 de novembro de 2011, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para aprovação da alteração estatutária aos artigos 1º; 6º; 17, parágrafo único; e 23; e revogação do artigo 5º, do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, nos termos dos artigos 34 e 100, do mesmo diploma e combinados com a Lei nº 9.612/98 e Norma Complementar 01/2004, tendo sido cumprido rigorosamente todos os requisitos do Diploma Estatutário em vigor. Aberto os trabalhos, o Presidente da Entidade declarou aberta a Assembléia Geral extraordinária, após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da leitura, discussão e aprovação da alteração estatutária referida. Em seguida, o Presidente da Associação agradeceu a todos pela presença que definiu o quorum legal para realização do pleito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Associação apresentou as novas redações aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, e da revogação do artigo 5º, do Estatuto Social da Entidade que passam a vigorar da seguinte forma: **TÍTULO I, DA ASSOCIAÇÃO, CAPÍTULO I, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS, Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, culturais, artísticos e científicos, apatridária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. TÍTULO I, CAPÍTULO II, DAS PRERROGATIVAS, Art. 5º (Revogado). TÍTULO II, DOS ASSOCIADOS, CAPÍTULO I, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. TÍTULO III, DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CAPÍTULO I, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO, Art. 17, Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva, e um (1) suplente, serão eleitos pelos associados para a administração da Associação em votação por escrutínio secreto na forma disposta neste Estatuto. TÍTULO III, CAPÍTULO II, DO**



CONSELHO FISCAL, Art. 23 – A Associação terá um Conselho Fiscal, composta de três (3) membros efetivos, e um (1) suplente, que serão eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva da entidade”. Logo depois de concluída à apresentação das novas redações aos artigos 1º, 6º, 17º, parágrafo único e 23, e da revogação do artigo 5º do estatuto, o Presidente da Associação abriu vistas a todos os presentes à Assembléia Geral Extraordinária, salientando que as expressões acrescidas, suprimidas e revogação de artigos se dar em face da seguinte razão e fundamento: Artigo 1º, a expressão “Comunitária**”, de acordo com a alínea “f” do subitem 7.2.1, da Norma Complementar nº 01/2004; a revogação do Artigo 5º, em virtude do que preceitua o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 9.612/98; e Artigo 6º, com a supressão de “e admitidas pela Diretoria Executiva”, e arrimo no disposto na alínea “b” do subitem 7.2.1.1, da Norma Complementar nº 01/2004, bem como, a nova redação dada aos Artigos 17, parágrafo único, e Artigo 23, do Estatuto Social, com três membros efetivos já previstos e apenas um suplente, ao invés de três membros suplentes, a que os recebeu para realização de leitura minuciosa os quais foram amplamente explicados, fundamentados e discutidos entre todos os presentes. Convindo registrar que as novas redações dadas aos Artigos 17, parágrafo único, e 23, somente passarão a vigorar nas próximas eleições da Entidade. Concluída a leitura, o Presidente da Associação levantou e concedeu prazo razoável na Assembléia para a apresentação de sugestões e de possíveis protestos ou objeções pelos presentes, pelo que se manifestaram plenamente favoráveis à nova redação dada aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, bem como, a revogação do artigo 5º, do Estatuto apresentado, e que colocada em votação aos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária, que aprovaram a presente alteração estatutária por unanimidade, como apresentada. Finda a votação, o Presidente da Associação declarou aprovada a nova redação dada aos artigos 1º, 6º, 17, parágrafo único e 23, bem como, a revogação do artigo 5º, do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, em todos os seus termos, que passa a vigorar plenamente a partir do respectivo registro à margem do registro do Estatuto Social no cartório competente. Encerrados os trabalhos às onze(11) horas e dez(10) minutos e não havendo protestos ou sugestões a registrar, o Presidente da Associação deu por terminado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, que secretariei os trabalhos da assembleia, e pelo Presidente da Associação. Arara/PB, vinte e nove (26) de novembro de dois mil e onze(2011).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário Geral.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28-
A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. DOU FÉ. Arara-Paraíba,
09/03/2016.
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ACW08923-8YK2
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
FMOLJUM-RS-255 FARDPM-RS-025 FEP-1-RS-000

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA
09 MAR. 2016
Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba
Wagner José dos Santos Alves
Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB. Fone: (31) 3369-1045

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) e a letra(s) de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e de **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**. Dou fé.
Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 58396-000, Arara/PB. Fone: (31) 3369-1045

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Apresentado para registro hoje. Apontado sob numero de ordem 1.091 no livro "A". Registrado no livro A-02, folhas 01 verso/02, número de ordem 033.
Arara/Paraíba, 23 de ABRIL de 2012.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO

Serviço Notarial e Registral
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28
CEP 58396-000 - ARARA - PARAÍBA

03 MAR 2016

Vagner José dos Santos Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28 -
com a original
Arara-Paraíba,
dou fé.
Marcos Ubiratan Machado da Silva

A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. dou fé.
09/03/2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Paraíba

Comarca de Arara

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

Vagner José dos Santos Alves
Tabelião/Oficial

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

CERTIDÃO


Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que as folhas 054, do livro nº A-01, em data de 23 de abril de 2012, consta averbação nº 01/020, referente a alteração estatutária dos artigos 1º, 6º, 17º, parágrafo único, artigo 23, e revogação do artigo 5º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 02.350.344/0001-56, cuja ata de assembléia geral extraordinária foi registrada as folhas 001 verso, do livro A-02, registro nº 033, em data de 23 de abril de 2012 .

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 24 de abril de 2012.

Em test.º () da verdade




Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado



1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56.
Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal Lei nº 03/1999.

2º ADENDO DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração estatutária efetuada pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de junho de 2013, com nova redação dada ao artigo 18, averbado sob nº 02/020, em data de 10 de junho de 2013, às folhas 54, do livro nº A-01, cuja assembléia foi registrada no livro –A-02, folhas 62 verso, registro nº 070, e que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de quatro (4) anos, iniciando-se na data da posse.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros – Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros – Secretário.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 - 87,9 MHz. CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2013, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18, DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As dez (10) horas do dia oito (08) do mês de junho de dois mil e treze (2013), conforme Edital de Convocação, publicado no mural da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, aos associados e divulgação de quatro (4) chamadas pela emissora, todos a partir de 01 de junho de 2013, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária em terceira convocação, para aprovação da alteração estatutária ao artigo 18, do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, nos termos dos artigos 34 e 100, do mesmo diploma e combinados com a Lei nº 9.612/98 e Norma Complementar 01/2011, tendo sido cumprido rigorosamente todos os requisitos do Diploma Estatutário em vigor. Aberto os trabalhos, o Presidente da Entidade declarou aberta a Assembléia Geral extraordinária, após ter verificado através da lista de presença dos associados aptos a votarem, quorum suficiente para início da leitura, discussão e aprovação da alteração estatutária referida. Em seguida, o Presidente da Associação agradeceu a todos pela presença que definiu o quorum legal para realização do pleito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Associação apresentou a nova redação do 18, do Estatuto Social da Entidade, que é submetido à alteração por Determinação do Ministério das Comunicações, através de seu Ofício nº 2428/2013/CGRC/SCE-MC, de 14 de maio de 2013 e recebido em 27 de maio de 2013, pelos fundamentos que apresenta, passando a vigorar da seguinte forma: **“TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO - Art. 18 - A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de quatro (4) anos, iniciando-se na data da posse”**. Logo depois de concluída a apresentação da nova redação do artigo 18, o Presidente da Associação abriu vistas a todos os presentes à Assembléia Geral Extraordinária, salientando que, somente passarão a vigorar nas próximas eleições da Entidade. Concluída a leitura, o Presidente da Associação levantou e concedeu prazo razoável na Assembléia para a apresentação de sugestões e de possíveis protestos ou objeções pelos presentes, pelo que se manifestaram plenamente favoráveis à nova redação dada ao artigo 18, do Estatuto apresentado, os quais indagaram os motivos que se levou o resultado desta assembléia, senão pela determinação acima esplanada do Ministério das Comunicações, e que colocada em votação aos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária, aprovaram a presente alteração estatutária por unanimidade, como apresentada. Finda a votação, o Presidente da Associação declarou aprovada a nova redação dada ao artigo 18, do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, em todos os seus termos, que passa a vigorar plenamente a partir do respectivo registro à margem do registro do

Estatuto Social no cartório competente. Encerrados os trabalhos às onze (11) horas e não havendo protestos ou sugestões a registrar, o Presidente da Associação deu por terminado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Heráclito Hallyson Souza de Medeiros, que secretariei os trabalhos da assembléia, e pelo Presidente da Associação. Arara/PB, oito (08) de junho de dois mil e treze (2013).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros

Presidente.

Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros

Secretário Geral.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/Paraíba
Reconheço, por autenticidade a firma e a letra de **HAMILTON DA COSTA MEDEIROS** e de **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**. Dou fé.
Arara/Paraíba, 10 de JUNHO de 2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, 28-
A presente fotocópia confere com a original
09/03/2016. Dou fé. Arara-Paraíba,
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ACW08922-KZOL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
FMOL/LIM-RS-255 FARPEN-RS-075 FFPL-RS-004
09 MAR 2015
Wagner José dos S. Alves - Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente

UMA RÁDIO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, centro
CEP 53396-000, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045
Vagner José dos Santos Alves - Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva - Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado - Escrevente
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Apresentado para registro hoje. Apontado sob nº de ordem 1.306
no livro "A". Registrado sob nº de ordem 070, no livro A-02,
ficando cópia arquivada neste Serviço.
Arara/Paraíba, 10 de JUNHO de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Arara/Paraíba
Wagner José dos Santos Alves
Tabelião
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente Autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

OFICIAL DO REGISTRO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado da Paraíba Comarca de Arara

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pinheiro de Abreu, nº 28, Arara/PB, Fone (83) 3369-1045

Vagner José dos Santos Alves

Tabellião/Oficial

Marcos Ubiratan Machado da Silva

Escrevente autorizado

Lucélia Soares da Silva Machado

Escrevente

CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que as folhas 54, do livro nº A-01, averbação nº 02/020, em data de 10 de junho de 2013, referente a alteração estatutária do artigo 18 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, cuja ata de assembleia geral foi registrada no livro A-02, folhas 62 verso, registro nº 070.

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 10 de junho de 2013.

Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado



1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**



Rádio Arara FM - ZYL 735-87,9 MHz-CNPJ nº 02.350.344/0001-56.
Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal Lei nº 03/1999.

3º ADENDO DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração estatutária efetuada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2015, com nova redação dada ao artigo 1º; 6º; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102, consta o registro no livro nº A-02, ordem 100, em data de 10 de agosto de 2015, e que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "Rádio Arara FM", situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000, Arara, Paraíba, é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios.

Art. 6º - Terão ingresso gratuito na qualidade de associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não econômicos e/ou sem fins lucrativos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir a Constituição Federal, as Leis do País e a este Estatuto.

Art. 16 – Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos:

- a) A Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira.
- c) Conselho Comunitário, composto por todos os membros efetivos.
- d) Assembléia Geral.

Parágrafo Único – É conferido aos representantes legais da entidade, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, bem como, os responsáveis pela Gestão de Atividades, Área Editorial e Direção de Programação, com direito a voz e voto, sobre a vida social da entidade, em consonância com os artigos 19 "usque" 34, deste diploma.

"Uma rádio a serviço da comunidade"

Todos os direitos reservados (Lei nº 9.610/98).

2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Art. 18 – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de quatro (4) anos, iniciando-se na data da posse.

Parágrafo único – É permitida uma recondução.

Art. 28 – A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário, eleitos em Assembléia Geral entre os membros efetivos, respeitados a participação mínima de cinco (5) representantes de entidades de fins não econômicos, para mandato de quatro (4) anos, coincidente com o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal e, permitida a reeleição;

Art. 102 – Associação atua com a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615/1998, de 03 de junho de 1998; Portaria nº 462, de 11 de outubro de 2011 (Norma Complementar nº 01/2011), Constituição Federal e demais legislações pertinentes e esparsas sobre radiodifusão sonora e afins.

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros – Presidente.

Inácio Simplicio de Lima
Inácio Simplicio de Lima – Secretário.



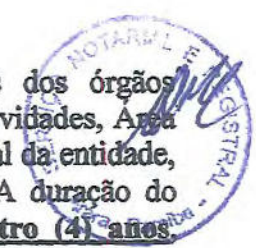
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA - ZYL 735 – 87,9 MHz - CNPJ nº 02.350.344/0001-56 - Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000 - Arara/PB. Fundada em 14 de dezembro de 1997 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 03/1999.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2015 PARA FORMALIZAÇÃO DE RENÚNCIA E POSSE DE SECRETÁRIO GERAL, COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AOS ARTIGOS 1º; 6º; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102; DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34 E 100 DO MESMO DIPLOMA.

As nove (9) horas da manhã do dia trinta (30) de julho de 2015, conforme edital publicado no mural da emissora, situada à Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, Arara/PB, e divulgação de quatro (4) chamadas diárias pela emissora, todos a partir de 15 de julho de 2015, foi realizada a assembléia geral extraordinária, para comunicar e apreciar a renúncia do secretário da entidade, **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, em atendimento aos preceitos legais contidos na Lei nº 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998, Portaria nº 462 (Norma Complementar nº 01/2011), de 14/10/2011, e da Nota Técnica nº 14001/2015/SEI-MC da Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC-SC, recebido por AR postal em 14/07/2015, e por conseguinte, dar posse ao novo secretário da associação, bem como, assinalar a composição da diretoria e conselho fiscal para o restante do mandato que tem seu termo final em 31 de dezembro de 2016, bem como, alteração estatutária aos artigos 1º; 6º; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102;. Verificado quorum legal, primeiro, foi apresentada a comunicação de renúncia do atual secretário geral da entidade pelos motivos elencados, que discutidos e apreciados por todos os presentes, foi acatado por unanimidade, para posse imediata do suplente da diretoria executiva **INÁCIO SIMPLÍCIO DE LIMA**, ao cargo de secretário da entidade, e por conseguinte foi aprovado por todos presentes à assembléia. Por segundo, assinala a composição da Diretoria da Associação tem a seguinte composição: **Hamilton da Costa Medeiros**, presidente; **Inácio Simplício de Lima**, secretário; e **Francisco Tarcísio de Assis**, tesoureiro. Conselho Fiscal: **Hericlaption Hallyson Souza de Medeiros**, **Francisco de Assis Reis** e **Severino Alves Ferreira**; Suplente: **Ivo da Silva Mendonça Lima**, para cumprirem o restante do mandato de quatro(4) anos, nos termos do artigo 18, do estatuto, com termo final em 31 de dezembro de 2016. E por terceiro, as alterações estatutárias aos artigos 1º; 6º; 16; 18, parágrafo único; 28; e 102; DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA que passam a vigorar com as seguintes redações: **Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, simplesmente denominada de "**Rádio Arara FM**", situada à **Rua Hermes Lira, nº 34, Centro, CEP 58.396-000, Arara, Paraíba**, é uma sociedade civil de direito privado, com objetivos de **Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária**, culturais, artísticos e científicos, apartidária, democrática, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede, foro e atuação em todo o âmbito municipal, abrangendo a comunidade formada pelos habitantes do município de Arara, Estado da Paraíba, de programação plural e gestão pública e, com número ilimitado de sócios. **Art. 6º** - Terão **ingresso gratuito** na qualidade de associados, as pessoas físicas e jurídicas de fins não-econômicos e/ou sem fins lucrativos, com os requisitos necessários à sua admissão e residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir a Constituição Federal, as Leis do País e a este Estatuto. **Art. 16** – Constitui órgãos deliberativos, normativos e administrativos: a) A Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal, de fiscalização exclusiva da gestão financeira; c) Conselho Comunitário, composto por todos os membros efetivos; d) Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - É conferido aos representantes

legais da entidade, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, os responsáveis pela Gestão de Atividades, Área Editorial e Direção de Programação, com direito a voz e voto, sobre a vida social da entidade, em consonância com os artigos 19 "usque" 34, deste diploma. **Art. 18** – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal é de **quatro (4) anos**, iniciando-se na data da posse. **Parágrafo único** – **É admitida uma recondução.** **Art. 28** – A direção Conselho Comunitária será composto por um (1) Presidente, um (1) secretário, eleitos em Assembléia Geral entre os membros efetivos, respeitados a participação mínima de cinco (5) representantes de entidades de fins não econômicos, para mandato de quatro (4) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e, permitida a reeleição; **Art. 102** – Associação atua com a **Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme preceitos da Lei nº 9.612/1998, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615/1998, de 03 de junho de 1998; Portaria nº 462, de 11 de outubro de 2011 (Norma Complementar nº 01/2011), Constituição Federal e demais legislações pertinentes e esparsas sobre radiodifusão sonora e afins; que depois de lida e discutidas foram aprovadas por unanimidade, surtindo seus efeitos legais a partir do respectivo registro à margem do Estatuto Social, no Cartório competente. Por fim, e em virtude das normas gerais de eleição dispostas nos artigos 35 e seguintes do estatuto, e já ter transcorridos quase dois terços (2/3) do atual mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitária - de acordo com a nova reforma estatutária - que findam, em 31 de dezembro de 2016, firmam que as regras estabelecidas vigorará integralmente a partir de 1º de janeiro de 2017, com a posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitária, já respeitados o prazo de mandato de quatro (4) anos, que reduzidos em obediência à reforma estatutária. E nada mais havendo a tratar nos trabalhos realizados, às onze (11) horas, o presidente da associação deu por terminada a Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, que mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Inácio Simplício de Lima, que secretariei os trabalhos da assembléia, e pelo presidente da associação. Arara/PB, 30 de julho de 2015.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



Inacio Simplício de Lima
Inácio Simplício de Lima
 Secretário

Hamilton da Costa Medeiros
Hamilton da Costa Medeiros
 Presidente.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE ARARA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Vagner José dos Santos Alves
Tabelião/Oficial
Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado
Lucélia Soares da Silva Machado
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico, autorizado por Lei e por me haver sido verbalmente requerido por pessoa interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Registral, a meu cargo, constatei que no livro nº A-02, número de ordem 100, em data de 10 de agosto de 2015, consta o registro de: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA, CNPJ/MF Nº 02.350.344/0001-56, de conformidade com as formalidades legais, conforme cópia em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Arara/PB, 12 de agosto de 2015.


Marcos Ubiratan Machado da Silva
Escrevente autorizado





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA/SC
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP 88.010-970 – Florianópolis/SC.
Tel.: (61) 2027-5055(VOIP)

Processo nº 53.000.047873/2012-94

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JG 99127009 2 BR



Remetente:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA
E DE SONS E IMAGENS ARARA.
Rua Hermes Lira, nº 34, Centro.
CEP 58.396-000 - Arara/PB.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047873/2012 Localidade / UF: ARARA/PB
Entidade: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HAMILTON DA COSTA MEDEIROS	288.375.254-00	Presidente	31/12/2012 31/12/2016	
Inácio Simplício de Lima	044.335.874-51	Secretário	31/12/2012 31/12/2016	
Francisco Tarcísio de Assis	342.884.304-53	Tesoureiro	31/12/2012 31/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)


PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento: pg 02 (0429921) em 03/10/2012
2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 03 a 40 (1027794)
3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 184 e 185 (0429921) e pgs 05 a 07 (0667215) de 31/12/2012 a 21/12/2016
4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 145, 147 e 148 (0429921)
5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 05 (0429921)
6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: doc 0934129
7. CNPJ válido e atual: doc 0580993
8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 08 a 13 (0667215)

CONCLUSÃO:

Processo instruído

*** Analista: Tiane Aimi Severo



TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Memorando nº 2122/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arara/PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 07/06/2016, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171530** e o código CRC **49A0AA41**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
 Município: Arara
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
Nome Fantasia: RÁDIO ARARA FM
Logradouro: RUA PADRE IBIAPINA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.350.344/0001-56
Bairro: CENTRO
Número: 08
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02350344000156

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58396000
Número: 08
Município: Arara
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA PADRE IBIAPINA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58396000
Número: 08
Município: Arara
Telefone: 83 03691220

Logradouro: RUA PRADRE IBIAPINA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 08/11/2002

Data Limite Instalação: 05/03/2020

Número do Processo: 537300005871998

Fistel: 50011420405

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		555	Portaria	MC	14/09/2000	22/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		19947	ATO	SCM	15/10/2001	22/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		248	Decreto Legislativo	CN	07/11/2002	08/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		35406	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS
ARARA - CNPJ/CPF(02.350.344/0001-56)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** ARARA/PB**Canal:** 200**Indicativo:** ZYL735**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de Santa Catarina - DRMCTIC/SC

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA**

Em atenção ao Memorando nº 2122/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053625/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 10/06/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1174696** e o código CRC **64CEB6C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

NOTA TÉCNICA Nº 14440/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arara/PB**, por meio da Portaria nº **555**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **248**, publicado no DOU de 08/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 03/10/2012, à página 02, evento SEI 0429921, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Hamilton da Costa Medeiros Secretário: Inácio Simplício de Lima Tesoureiro: Francisco Tarcísio de Assis

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 03 a 40 (1087794)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 184 e 185 (0429921) e pgs 05 a 07 (0667215)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 145, 147 e 148 (0429921)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 05 (0499921)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, doc 0934129
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, doc 0580993
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 08 a 13 (0667215)

4. Existe apontamento quanto a processo de apuração de infração atribuído para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1174696, processo anexado 53900.053625/2015, em

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1183484.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico Administrativo**, em 14/06/2016, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 14/06/2016, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183594** e o código CRC **81B1B059**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047873/2012-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 08 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arara/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.047873/2012-94 (ver documento 1183594), no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arara / PB**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1207920** e o código CRC **2FE5225D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047873/2012-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização

outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arara/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755651** e o código CRC **B5D13A65**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1755651

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755654** e o código CRC **4568F7ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1755654

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.047873/2012-94**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14440/2016 (Evento SEI 1183594) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1183484), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755655** e o código CRC **F5EFE3A3**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047873/2012-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens

Arara para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arara/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1971/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798243** e o código CRC **3EE40F84**.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1798243

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047873/2012-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arara/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798233** e o código CRC **2F9518E2**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.047873/2012-94

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1971/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978860** e o código CRC **819E835B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1978860

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395947
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.968-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056639/2012-58 e nº 53790.001131/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erval Seco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.969-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.970-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020155/2014-99 e nº 53670.000347/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação PR. Valdo Martins Arruda, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguá/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.972-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058097/2011-77 e nº 53760.000415/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção do Gurgueia/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.973-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.003577/2014-16 e nº 53790.001542/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Veranópolis / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.980-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031940/2012-59 e nº 53665.000029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/04/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Aliança do Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aliança do Tocantins / TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.988-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000083/1999 e nº 53900.020573/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Descoberto / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.989-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000367/1998 e nº 53900.021361/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MIÑI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS BAIÃO, MALTHADINHA POÇO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boca da Mata / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.990-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.991-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.993-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939775** e o código CRC **07FC7C8F**.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 1939775

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047873/2012-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arara/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.047873/2012-94
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202499** e o código CRC **40D37283**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 2202499

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047873/2012-94.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373262** e o código CRC **E18A9A75**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047873/2012-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14440/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1971, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.047873/2012-94

SEI nº 4373262

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047873/2012-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, inscrita no CNPJ nº 02.350.344/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14440/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1971, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40674/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047873/2012-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771642** e o código CRC **2EE7D33F**.